SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4155

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa PET CLINICA GUAIPECA - ME**,** inscrito no CNPJ sob 32.044.148/0001-14, no Processo: 010/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos veterinários dos municípios consorciados, conforme disposições deste Edital e seus Anexos. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 03/09/2025.
Ibirubá/RS, 03 de setembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:584474EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 30 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução nº 39 de 10 de outubro de 2024 que aprova as Instruções Normativas que devem ser adotadas pelos Serviços de Inspeção dos municípios vinculados ao Departamento de Inspeção Sanitária do Consórcio, e dá outras providências.
O documento pode ser consultado na íntegra no site do Consórcio: https://www.consisa.rs.gov.br/portal-da-transparencia/resolucoes

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:C468EB59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSORCIADOS AO CIMAU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de MÁQUINAS PESADAS, para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, consorciados ao CIMAU,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 03 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:A012B96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- 1017/2025

EXTRATO DE CONTRATO 1.017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.017/2025
ASSINADO EM: 29 de agosto de 2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO PREDIALVIK LTDA
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALORES/HORA:

ENGENHARIA CIVIL – R$ 122,67

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:3BACE7A8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.018/2025

EXTRATO DE CONTRATO 1.018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.018/2025
ASSINADO EM: 04 de SETEMBRO de 2025
CONTRATADA: DEGEPRO ENGENHARIA LTDA
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALORES/HORA:

ENGENHARIA CIVIL – R$ 122,67

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:73BCCFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.536, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal BEATRIZ ZULMARA MICHELON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.490, datado de 01/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/09/2025,referente ao período aquisitivo de 16/08/2024 à 15/08/2025, a Servidora Municipal, BEATRIZ ZULMARA MICHELON, no Cargo Zeladora, Matrícula nº 489, Padrão 06, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 03/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:37F2D9A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.537, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal ENIVALDO DONIZETE MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.485, datado de 27/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 06/10/2025,referente ao período aquisitivo de 05/02/2024 à 04/02/2025, ao Servidor Municipal, ENIVALDO DONIZETE MARTINS, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.337, Padrão 11, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 03/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:226C2B52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.538, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 28/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 9 (nove) dias, no período de 28/08/2025 a 05/09/2025, ao Servidor Municipal, IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 455, Padrão 11, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 03/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E32B4E87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.539, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal VALCI DA SILVA BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Portaria 1.8.491/2025 concede férias regulamentares ao servidor;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 29/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 175 (cento e setenta e cinco) dias, no período de 03/09/2025 a 25/02/2026, ao Servidor Municipal, VALCI DA SILVA BRUSQUE, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 331, Padrão 12, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 03/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2EF6929C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 48/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação da empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, nome fantasia FUNDATEC, para prestação de serviços técnicos para organização e realização de concurso público, visando o provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Agudo. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:495C9A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 80/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, nome fantasia FUNDATEC. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para organização e realização de concurso público, visando o provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Agudo. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:5158DFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 29/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s), em regime de concessão, para prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares entre a sede e distritos/localidades especificados, no Município de Agudo/RS, conforme detalhado no Termo de Referência – Anexo II deste Edital. **Abertura dia: 23/09/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:7FCD0EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para avaliação do PPCI existente e emissão de alvarás. Contratado: BEGNINI ENGENHARIA LTDA. Valor da compra R$ 7.200,00 André da Rocha, 03 de setembro de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:D0758AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

GABINETE
DECRETO Nº 6069/2025 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Senhor João Alberto Ourique do Nascimento, Prefeito Municipal de Bossoroca, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, CONSIDERAND0: 1- As Intensas Chuvas, ocorridas a partir do dia 14 de junho de 2025, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE; II - Entre os dias 14 a 20 de junho de 2025, intensificaram-se as chuvas, que atingiram o volume acumulado de 446 mm, ocasionando o transbordamento dos rios e a consequente enxurrada, a qual causou prejuízos diretos e indiretos nas lavouras de trigo, canola, aveia, grãos, pastagens, olericultura, fruticultura, nas atividades relacionadas à bovinocultura de leite e de corte, além da ovinocultura. No solo podemos destacar como de maior intensidade econômica devido à erosão, escorrimento superficial e carreamento de nutrientes juntamente com as partículas de solo e matéria orgânica, sendo que necessitarão grandes esforços para a recuperação; (conforme relatório da Emater em anexo); III - Os fatos ocorreram em todas as localidades sendo mais intensas e nas áreas com cotas mais baixas e maior propensão aos alagamentos, além das áreas com declive mesmo não sendo acentuado o solo perdeu fertilidade por erosão laminar, e em muitos casos até voçorocas em algumas situações. Nas margens de riachos e rios como Piratini e Icamaqua houvetransbordamento dos mesmos chegando a cotas antes nunca registradas. (conforme relatório da Emater em anexo); IV - Algumas localidades o acesso está ocorrendo por desvios devido o comprometimento de pontilhões e bueiros dificultando a logística habitual de entrada de insumos e retirada de produtos. (conforme relatório da Emater em anexo); V - Dentre as culturas mais prejudicadas citamos a canola, que estava no início do desenvolvimento. (conforme relatório da Emater em anexo); VI - As culturas de hortaliças que em sua grande maioria são implantadas nas propriedades rurais de agricultores com objetivo subsistência familiares sofrem seu desenvolvimento prejudicado, pois o excesso de chuva e pouca luminosidade torna inviável a produção. (conforme relatório da Emater em anexo); VII - As atividades que envolvem animais também estão sendo prejudicadas. Muitas áreas que margeiam rios após mata ciliar são propicias a pastagens nativas as quais encontramse submersas, produtores tiveram que retirar animais (bovinos de leite, corte e ovinos) as pressas devido a suba das águas rapidamente e em elevações que há muitas décadas não se tinha registro. Por outro lado, na vegetação da pampa existem muitas áreas propicias ao encharcamento que acaba comprometendo a disponibilidade de forragem aos animais. Com isso, produtores de carne tentam comercializar animais tentando amenizar os impactos futuros da cadeia já que boa parte das pastagens cultivadas foram afetadas. Estradas dificultam ou impedem o transporte comprometendo a comercialização. (conforme relatório da Emater em anexo); VIII - Queda de ponte no Rincão do Barreiro (divisa com Santo Antônio das Missões), o pontilhão foi totalmente removido pela força das águas, ficando os municípios sem a devida ligação e sem conseguir escoar sua produção agrícola. (Conforme laudo da Secretaria de Obras e parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil); IX - O pontilhão no Assentamento São João teve danificado a estrutura da cabeceira ea estrutura de madeira, pela força das águas, sem conseguir escoar sua produção agrícola. (Conforme laudo da Secretaria de Obras e parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil); X - Casas alagadas, 05 famílias desalojadas (totalizando 13 pessoas). (Conforme laudo da Secretaria de Assistência Social e parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil); XI- Aulas suspensas nos dias 18, 19 e 20 de junho. (Conforme parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil); XII - As estradas foram duramente castigadas pelas fortes chuvas e enxurradas, ocasionando valetas, erosões, vários pontos de atoleiros, retirando a camada de cascalho quefacilita o tráfego em dias de chuva. Tivemos também pontes submersas, bueiros sobrecarregados não dando a vazão suficiente para o escoamento da água. (Conforme laudo da Secretaria de Obras e parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil); XIII - Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo; XIV - Consideramos que toda área rural do município de Bossoroca foi atingida já que os empreendimentos agropecuários se desenvolvem nas 24 localidades incluindo os quatro Assentamentos do município; XV - Que a estimativa da perda de canola é de R$ 999.600,00 (conforme relatório da Emater em anexo); XVI - Que a estimativa da perda na pecuária (ovino-matriz parida período enxurrada) é de R$ 100.000,00 (conforme relatório da Emater em anexo); XVII - Que tivemos várias erosões laminares com perda de solo (conforme relatório Emater em anexo); da XVIII - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade Nível II. XIX - Diante de todas as considerações feitas anteriormente, fica evidente a necessidade de ações emergenciais visando amenizar os efeitos dos eventos climáticos supracitados, bem acima das forças próprias e normais do município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA / CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto. a Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, soba coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas: II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma. Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5°. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, depropriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado desastre. de § 1°. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação ea desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6°. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação". Art. 7°. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o

reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergênciado poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situaçãode emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal. Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres comprovadamente situadas na área afetada; Art. 9°. De acordo com o artigo 167, § 3° da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes; Art. 10°. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP: Art. 11°. De acordo como art. 4°, § 3°, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial; Art. 12°. De acordo comart. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade; Art. 13°. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF eo PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais Art. 14°. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais(artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15°. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2025.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO,
Prefeito Municipal de Bossoroca.

PATRÍCIA MARQUES,
Sec. Munic. Administração.

Publicado por:
Camile Brum Oliveira
Código Identificador:3EB4909C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2025, tipo menor preço, para aquisição de um caminhão novo com caçamba, dia 16 de setembro de 2025, às 8:31hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br. Canudos do Vale, 03 de setembro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:1BAA3B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

Processo de Compra nº 169/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **17 de setembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisições de Calças para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 03 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS MOTA SCHMIDT
Secretário Mun. de Serviços Urbanos Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:45216F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 467-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 467/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025
VALOR: R$ 2.609,50 (Dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E8C851E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 470-2025

CONTRATO N° 470/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, CNPJ: 42.188.256/0001-14
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025

VALOR: R$ 149,25 (Cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:281F4C77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 471-2025

CONTRATO N° 471/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DE LIMPEZA, CNPJ: 30.986.684/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 4.451,28 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0F2EDBE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 472-2025

CONTRATO N° 472/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.451.646/0001-17
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 45,04 (Quarenta e cinco reais e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:716B9384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 474-2025

CONTRATO N° 474/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LUCAS MORAES LEITE, CNPJ: 37.968.398/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 89,75 (Oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2810DE38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 477-2025

CONTRATO N° 477/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: EF INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 57.142.749/0001-90
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 4.365,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DBA527A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 479-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 479/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES L, CNPJ: 51.740.794/0001-60
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 159,80 (Cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A79E6EA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 487-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 487/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 48.566.347/0001-22
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 37,80 (Trinta e sete reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CABB8344

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 500-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 500/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 280,20 (Duzentos e oitenta reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9EBA2C32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 501-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 501/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 189,99 (Cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:22BB4F3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 502-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 502/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0005-72
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:63110245

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 504-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 504/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PR, CNPJ: 41.347.947/0001-23
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.596,00 (Um mil quinhentos e noventa e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3B43CCD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATA SRP 14 A 28 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 03 de setembro de 2025, foram frmadas a Atas de Registro de Preços, para aquisição de **Aquisição de equipamentos e materiais permanente gerais destinados as Secretarias Gerias a serem custeados com recursos próprios do Município e com recursos oriundos do Ministério da Saúde,** conforme emenda parlamentar Proposta nº 12142963000124002 e Proposta nº 12142963000124009, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025.

VENCEDORES:

ATA Nº 14/2025: Alci N. Becker & Cia Ltda, CNPJ nº 07.052.779/0001-38;
Valor Total R$: 9.550,00

ATA Nº 15/2025: Sauthier e Alievi Ltda, CNPJ nº 06.897.500/0001-54;
Valor Total R$: 5.752,00

ATA Nº 16/2025: Repremig Representações E Comércio De Minas Gerais Ltda, CNPJ nº 65.149.197/0002-51;
Valor Total R$: 8.850,00

ATA Nº 17/2025: High Level Comercial Ltda, CNPJ nº 16.847.666/0001-10;
Valor Total R$: 11.600,00

ATA Nº 18/2025: 4U Digital Comercio E Serviços Ltda, CNPJ nº 21.982.891/0002-80;
Valor Total R$: 10.935,00

ATA Nº 19/2025: Jonas Badin Silveira - Informática, CNPJ nº 22.368.638/0001-12;
Valor Total R$:2.080,00

ATA Nº 20/2025: M&M Importação E Ecommerce De Informática LTDA - ME, CNPJ nº 27.414.128/0001-58;
Valor Total R$: 10.420,00

ATA Nº 21/2025: A Frente Soluções Integradas LTDA, CNPJ nº 36.489.366/0001-13;
Valor Total R$: 15.000,00

ATA Nº 22/2025: Sábio Comercio E Serviço LTDA, CNPJ nº 41.058.406/0001-02;
Valor Total R$: 2.040,00

ATA Nº 23/2025: GWC Industria, Importação E Distribuição De Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001-05;
Valor Total R$: 7.014,60

ATA Nº 24/2025: RG2 Industria E Comercio De Moveis LTDA, CNPJ nº 49.815.982/0001-69;
Valor Total R$: 8.208,00

ATA Nº 25/2025 RW Comercio E Serviços Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 54.572.923/0001-47;
Valor Total R$: 38.805,00

ATA Nº 26/2025: 57.034.028 Igor Radtke, CNPJ nº 57.034.028/0001-67;
Valor Total R$: 19.936,00

ATA Nº 27/2025: PC41 Comercio Distribuição De Equipamentos LTDA, CNPJ nº 57.231.460/0001-48;
Valor Total R$: 55.899,00

ATA Nº 28/2025: H2T Tecnologia LTDA, CNPJ nº 58.971.574/0001-97;
Valor Total R$: 61.928,93

Engenho Velho – RS, 03 de setembro de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:6DE6A188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 084/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **01 de setembro de 2025**, às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por item,** para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação técnica sobre aspectos de gestão de RPPS e CADPREV; aspectos legais e sua reforma previdenciária para o RPPS de Entre-Ijuís/RS.**

Vencedor: ALEXANDRA FELDEKIRCHER MULLER, CNPJ nº 57.227.810/0001-00.

Valor: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 03 de setembro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:B6D4AE90

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 085/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **01 de setembro de 2025**, às **14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por item,** para a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para a implementação e execução da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, *Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022*, visando o atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - RS.**

Vencedor: ALEXANDRE JOSE VARGAS DA SILVA 57524645015, CNPJ nº 15.673.052/0001-04.

Valor: R$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 03 de setembro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:54157973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA GARAGEM DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 09 de outubro de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 03 de setembro de 2025.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:8E96FAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 034/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 034/2025 que visa a Contratação de empresa para fazer o Contratação de empresa para fazer a Contratação de empresa para prestação de serviços de compensação previdenciária entre o INSS e o RPPS do Município de Lagoão, por meio do sistema Novo COMPREV, abrangendo análise de processos, acompanhamento de trâmites, cálculo e emissão de relatórios mensais, conforme previsto na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.
Sendo vencedora a empresa: Athena Consultoria Atuarial LTDA CNPJ nº 04.531.195/0001-57. **Valor total do serviço R$ 7.440,00** (Sete mil quatrocentos e quarenta Reais) pelo período de doze meses na dotação: 9902 339039 0000002006. Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 03 de Setembro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:371D1631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N.° 26/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 19/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.° 26/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 19/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia referente à manutenção, conservação e recuperação de trecho da via denominada Estrada Boqueirão, visando a execução do Convênio Administrativo FPE n.° 4128/2021 firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que são partes integrantes deste Edital.
Propostas até as 09h do dia 19/09/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Mariana Pimentel, 03 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:2CD43FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 01/2025 E DO CONTRATO N.° 67/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e REGULARIZE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS LTDA (CNPJ: 29.688.235/0001-08).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados do processo integral de Regularização Fundiária Urbana em núcleo formal e informal, localizado no Município de Mariana Pimentel/RS por demanda, compreendendo todas as etapas técnicas necessárias legalmente exigidas.
AMPARO LEGAL: Art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21.
VIGÊNCIA: 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias.
VALOR: R$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:B56CA352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 117/2025 CONTRATO Nº: 106/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 117/2025. Contrato nº: 106/2025, em favor de FRANCIANE CAPPELLETTO. **CNPJ:** 10.656.177/0001-02. **Objeto:** Prestação de serviço para oficina de educação física na atividade câmbio junto ao CRAS de Paulo Bento - RS. **Valor** R$: 50,00 (Cinquenta reais) hora. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 02 de setembro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:5DD59D69

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 118/2025 CONTRATO Nº: 107/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 118/2025. Contrato nº: 107/2025, em favor de Franciane Cappelletto. **CNPJ:** 10.656.177/0001-02. **Objeto:** Prestação de Serviço área de educação física com a finalidade de prevenção e promoção de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor** R$: 2.030,00 (Dois mil e trinta reais) mensal. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 02 de setembro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:9924921B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.591, de 17 de julho de 2025;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 148, de 29 de maio de 2019, e **NOMEAR** para integrar o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS**, os seguintes membros:
- Evandro Kunz
- Simone Cristiane Petry
- Zoleica Berwian Froehlich

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:51D91613

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.591, de 17 de julho de 2025;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 247, de 13 de junho de 2025, e **INDICAR EVANDRO KUNZ** como **GESTOR DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**, a partir de 03 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:FF980341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.591, de 17 de julho de 2025;

RESOLVE:

INDICAR LUANA CRISTINA KNORST MEDTLER como **GESTORA PREVIDENCIÁRIA**, a partir de 03 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4225C94B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **CRISTINA MARGARETE MOHR CHRIST**, matrícula nº 592, por ausentar-se do serviço no dia 02 de setembro de 2025, a partir das 09:30, conforme protocolo nº 938, de 03 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BEF1A148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

Retificação n° 014/2025 – Chamamento Público n° 005/2025. Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais, superiores e/ou inferiores, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Período de Credenciamento: **18 de agosto de 2025 e 18 de agosto de 2026**, através do e-mail pregao@restingaseca.rs.gov.br ou protocolados pelo site do município no endereço eletrônico https://restingaseca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 03 de setembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:56E8E5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Retificação n° 015/2025 – Pregão Eletrônico n° 036/2025. Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento de propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **18/09/2025,** às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 03 de setembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:C5D907B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

Retificação nº 016/2025 - Pregão Eletrônico nº 052/2024. Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento das propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **22/09/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital, retificação e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 03 de setembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:4F8FF150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.331 DE 02 DE SEEMBRO DE 2025

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA DA CIDADANIA JORNALISTA JULIETA AMARAL" À UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:B6FAD7C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.332 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

TORNA A CRUZADA DE MILAGRES, REALIZADA DE FORMA ITINERANTE PELO MINISTÉRIO CRISTO VIVE, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:D8F64BF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.333 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DENOMINA DE LARGO DOS IMIGRANTES UM ESPAÇO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:EBD55321

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.334 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ A DENOMINAÇÃO DE DOUTOR MARCOS CARDIA A UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:09691DF3

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
SÚMULA DO ADITIVO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Previdência do Rio Grande – Previrg

Súmula do Aditivo

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE, CNPJ nº 09.487.310/0001-57 **CONTRATADA**: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ 14.261.603/0001-51 **OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de consultoria de investimento e sistema on-line de investimento - SGI. **PRAZO:** 12 meses a contar de 16/09/2025.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK
Diretor Presidente

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:3FA037D9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCLIC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o prazo para manifestação de interesse a partir desta publicação o CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2025 – SMS – Credenciamento para qualificação de pessoas jurídicasde direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, parahabilitação para eventual e futura operacionalização de gestão compartilhada de ações eserviços de SAÚDE no âmbito do Município do Rio Grande/RS, – SMS. Os interessados devem levar os documentos para habilitação no seguinte endereço: Rua República do Líbano, 88, Bairro Centro, Cidade do Rio Grande/RS, CEP 96.200-470, devendo ser protocolizado em dias úteis, das 08:30h às 17:00h. O EDITAL está disponível no site desta Prefeitura https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A5C31328

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCLIC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o prazo para manifestação de interesse a partir desta publicação o CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 – SMS – Credenciamento para Seleção de Organização Social para Celebração de Contrato de Gestão para Gerenciamento, Operacionalização E Execução das Ações e Serviços da Unidade de Pronto Atendimento UPA Dr. Airton Varela (Junção), da Secretaria De Município Da Saúde. – SMS. Os interessados devem levar os documentos para habilitação no seguinte endereço: Rua República do Líbano, 88, Bairro Centro, Cidade do Rio Grande/RS, CEP 96.200-470, devendo ser protocolizado em dias úteis, das 08:30h às 17:00h. O EDITAL está disponível no site desta Prefeitura https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

VERIDIANE DA COSTA.
Agente de Contração

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:6C817F27

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE PRESENCIAL - RESULTADO

DISPENSA PRESENCIAL:106/2025
OBJETO: Serviço de manutenção predial na EMEF Helena Small – Adaptação de sistema de gás, conforme e normas aplicáveis, com fornecimento de laudo de estanqueidade e Art, com fornecimento de material e mão de obra.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso III do Art. 75 da Lei 14.133/2021 - Dispensa Eletrônica 054/2025 - Frustrada
HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2025
Resultado está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:A9576642

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 12 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

EXTRATO DE 12 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

Contrato: nº 935/2022
Termo Aditivo nº. 12

Processo Administrativo nº. 27043/2025 – Termo Aditivo 12 ao Contrato 935/2022, assinado em 03/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:03C4053B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 375/2024

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 375/2024

Ata de Registro: nº 375/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 27053/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 375/2024, assinado em 02/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/0001-63. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B7DEFEBD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 031/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 031/2025

Contrato: nº 031/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 36898/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 031/2025, assinado em 03/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 47.520.094/0001-93. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8080AF1F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 272/2025

Processo Administrativo nº. 20612/2025 – Contrato nº 272/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita Municipal Darlene Torrada Pereira (GABEX). Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; CNPJ: 34.028.316/0026-61. Representante Legal, Srª Helena Aparecida de Oliveira Cardoso. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Vigência: 08/08/2025 até 08/08/2030. Valor total: R$ 1.496.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 047/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:BFFD2426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO BUFFET INFANTIL 6 CUBAS COM PASSA PRATO

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Buffet Infantil 6 cubas com passa prato.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 09/09/2025.

Rolante, 03 de setembro de 2025.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:BB806EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO CARRINHO P/ TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Carrinho para transporte coletivo de crianças - 8 lugares.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 09/09/2025.

Rolante, 03 de setembro de 2025.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:27FFCE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO SAPATOS E SAPATILHAS

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Sapatos masculinos e Sapatilhas femininas para o grupo de danças alemãs.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 04/09/2025.

Rolante, 02 de setembro de 2025.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:52C6C7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Dispensa de Licitação nº 52/2025
Data de abertura: 13 de agosto de 2025
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para máquinas pesadas e caminhões do Município de Santa Cecília do Sul – RS.
Contratada: Ji Comércio de Baterias e Lubrificantes Ltda
Valor: R$ 30.598,00

Dispensa de Licitação nº 54/2025
Data de abertura: 18 de agosto de 2025
Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva do rolo compactador Power ZZ 818, com substituição de componentes críticos.
Contratada: Novo Torque - Peças e Serviços Pesados Ltda
Valor: R$ 29.816,40

Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 03 de Setembro de 2025.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:18909980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40015/2025

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40015/2025

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e
conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com as Empresas: **EXECUTIVO MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO, CNPJ: 06.044.269/0001-56**, com valor total de **R$ 4.414,00** (quatro mil quatrocentos e quatorze reais), **ERGOCLASS COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 05.643.808/0001-00**, com valor total de **R$ 3.754,04** (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e **KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 90.072.620/0001-29**, com valor total de **R$ 3.815,00** (três mil oitocentos e quinze reais), com crédito orçamentário na conta: Recursos: 1799 - 600 - 4.4.90.52.42.00.00.00 - MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, cujo objeto é a aquisição do material supracitado, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária - Anexo I, em valor unitário, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2025/181.**

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:715C4067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a" do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 225/PGM/2023. Processo Administrativo nº 135/COMPRAS/2023. Data: 12/08/2025.

Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de execução por 02 (dois) meses e prorroga prazo contratado por mais 06 (seis) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alíneas "a.1" e "b" do Contrato original e arts. 105, 106, inciso I, 107 e 111 da Lei nº 14.133/21. Contrato nº 273/PGM/2024. Concorrência n° 016/2024. Processo Administrativo nº 155/LIC/SEFAZ/2024. Data: 21/08/2025.

Contratada: AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA. (2º). Objeto: Prorroga prazo contratado por mais 06 (seis) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a.1" do Contrato original e art. 111 da Lei nº 14.133/21. Contrato nº 230/PGM/2024. Concorrência n° 014/2024. Processo Administrativo nº 129/LIC/SEFAZ/2024. Data: 02/09/2025.

Contratada: JC ASSMANN LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 227/PGM/2023. Processo Administrativo nº 157/COMPRAS/2023. Data: 15/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:4ECB5469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 047/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **04/09/2025 (das 08:00h) a 05/09/2025 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA.**
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.

Santa Cruz do Sul, 03 de setembro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:DCD1C0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 007/25 - Execução dos serviços de coleta de forma automatizada de resíduos urbanos do Município e encaminhamento à Estação de Transbordo. DATA: 13/10/25. Recebimento/abertura das propostas: às 08h15. Início da disputa: 08h30.-Edital e anexos no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:692A563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Beneficiária: Rosane de Fátima Soares. (2º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 009/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 016/SEHAB/2023. Data: 28/08/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:2B401D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema digital (software) para o controle eletrônico de margem consignável, incluindo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, conforme especificações do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Município de São José do Hortêncio torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta, por dispensa de licitação, para o objeto acima descrito, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
1. Manifestação de Interesse:

• Os interessados em fornecer o serviço deverão enviar sua manifestação de interesse e a documentação exigida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.
• As manifestações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: **licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br**, até as **07h** do dia **10/09/2025**.

2. Documentação Obrigatória: A manifestação de interesse deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS), conforme previsto na Portaria Conjunta RFD/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
3. Critério de Julgamento:

• Conforme o Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o valor orçado para o objeto da presente contratação é **sem ônus para o Município**.
• Se houver mais de uma empresa interessada que atenda a todas as exigências do Termo de Referência, a seleção da proposta mais vantajosa será realizada por **sorteio**.

4. Termo de Referência e Informações Adicionais:

• O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município, por meio do link:
https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=1735.
• Outras informações podem ser obtidas através do e-mail: **licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br**.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:814B963A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DA ATA Nº 037/2025

SÚMULA DA ATA Nº 037/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Origem: Pregão Eletrônico n° 016/2025. Contratada: JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA., CNPJ nº 07.819.587/0001-04. Ata de Registro de Preços n° 037/2025. Valor até: R$ 44.240,00. Data da assinatura: 02 de setembro de 2025. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogada.
São Vendelino, 02 de setembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:9756309F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2025 RP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos diversos. **Recebimento das propostas até:** até 18/09/2025, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004. Sete de Setembro/RS, 3 de setembro de 2025.

NELSON PALINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:AE0C7C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORAS PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 11.759, de 03 de setembro de 2025.

ALTERA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORAS PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** alterar a convocação em regime suplementar de trabalho, a contar de 01/09/2025 até 30/12/2025, concedida às professoras municipais através da Portaria nº 11.714, de 01/08/2025, conforme segue:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
Marisa Cristina Hirsch Werner	EMEI Criança Feliz	1.119/9	07
Aline Raquel Eichstaedt	EMEI Criança Feliz	1.899/9	20

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:FD96D1E4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: Retificação no quantitativo do saldo das contratações para serviço de fisioterapia na unidade básica de saúde do Munícipio. VALOR TOTAL: inalterado. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 050/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 142/2024. ASSINATURA: 02.09.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C85BEA58

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: ALLSET TECNOCLOGIA LTDA. OBJETO: Renovação da Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: 296.216,93. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 034/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 105/2024. ASSINATURA: 06/09/2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:4182AE47

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: RS-MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Renovação da Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: 5.073,53. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 034/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 107/2024. ASSINATURA: 06/09/2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:B087EBC0

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Renovação da Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: 3.995,45. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 034/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2024. ASSINATURA: 06/09/2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:ECDCBA7F

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: WALAS STORE LTDA. OBJETO: Renovação da Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: 22.585,45. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 034/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/2024. ASSINATURA: 06/09/2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:15E57E1E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: Aditivo de 25% no quantitativo do saldo das contratações para serviço de fisioterapia na unidade básica de saúde do Munícipio. VALOR TOTAL: R$ 22.869,00 PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 050/2023. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 142/2024. ASSINATURA: 02.09.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:3F4F00DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 36/2025.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, os servidores, **FÁBIO JACIR SILVA DA ROCHA,** Operador de Máquinas, matrícula nº 126, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **ROBSON DA SILVA DORNELES,** motorista, Matrícula nº 1077, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **LEANDRO MARCELO PINHEIRO IBAIRROS**, motorista matrícula nº 663, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **ANA PAULA MONTEIRO PERONIO**, Agente Administrativo, matrícula nº 806, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como membros da Comissão para Avaliação dos bens móveis inservíveis à Administração Municipal, que estarão disponíveis para alienação no processo licitatório modalidade Leilão presencial nº 01/2025.

Art. 2° NOMEAR, a servidora, **ANA PAULA MONTEIRO PERONIO** para exercer as funções operacionais e de organização necessários à realização do leilão presencial 01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CCAC5492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO COMPOSTA POR REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FAZER A SELEÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a contar de 03 de setembro de 2025, a Comissão composta por representantes da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Saúde para fazer a Seleção da Contratação em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado de 01 (um) TÉCNICO DE ENFERMAGEM, que são os seguintes servidores: **JORGE PAULO CASTILHOS RIBEIRO (AGENTE ADMINISTRATIVO), CLÁUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO (ENFERMEIRA) e GUILHERME DA SILVA ANTES (PSICÓLOGO).**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Unistalda,RS, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4EA55794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA LEILOEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 36/2025 de vinte e seis de agosto de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR, o servidor **JOSÉ ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer as funções de LEILOEIRO, no processo licitatório modalidade Leilão presencial nº 01/2025, que será realizado no dia 1º de outubro de 2025 às 09 horas no Complexo Agropecuário Municipal de Unistalda. Pelas funções de Leiloeiro o servidor não receberá nenhum benefício, gratificação ou comissão.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:531859A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, a cópia do atestado médico recebido,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **JOCELAINE SOARES GONÇALVES,** Agente Visitador, matrícula nº 842, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 03/09/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B7A759A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000239/2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **FRANCELINE SENE DA LUZ,** Cozinheira, matrícula nº 1251, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo no dia 27/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0DFFAAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 417/2025

Súmula do Contrato nº 231/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75 inc. VIII, da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 231/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, CNPJ: 92.934.215/0001-06

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores do MUNICÍPIO na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT"), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art. 75 inc. VIII

VALOR MENSAL: R$ 1.724.000,00

VIGÊNCIA: 6 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:9B34ADBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025	Contratação de empresa para fornecimento de café extraforte, conforme especificações constantes no Edital, documentos e todos os anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 017/2025 e Processo Administrativo n.º 113/2025.	**18/09/2025**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site: www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo telefone: (55) 3427-1323.			
Alegrete, RS, 03 de setembro de 2025	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:BDBFBE4F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso XIII, para a escolha de profissional de notória especialização para compor comissão de apoio técnico na área de Engenharia, para avaliação de propostas técnicas e de preços em procedimento licitatório para Contratação de Projetos de Engenharia para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e todos os anexos da Dispensa n.º 012/2025, Processo Administrativo n.º 087/2025.
Eventuais interessados poderão enviar a documentação e apresentar proposta de preços até o dia 12/09/2025, que deverão ser encaminhadas por meio do link: https://cmalegrete.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01K09WAB09CJ7WSSXYAGMZ2C3X.
O termo de referência bem como a íntegra do Processo desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.alegrete.rs.leg.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=protocolo&documento=24863
Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail compras@alegrete.rs.leg.br, telefone (55) 3427-1323 ou presencialmente junto ao Setor de Compras/Licitações da Câmara Municipal de Alegrete, sito à rua Vasco Alves, n.° 125, Centro, Alegrete - RS, CEP 97542-600, no horário de expediente das 07:30 as 13:30.

Alegrete/RS, 03 de setembro de 2025.

CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:54CF132A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 142/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. OBJETO É objeto desta contratação a objeto o fornecimento de guarda-chuvas coloridos e com símbolo do CRAS para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
. Dispensa de Licitação nº 102/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 1845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA: GRÁFICA SERIGRAFIA SCHEID & FILHO, inscrita no CNPJ nº 16.718.049/0001-. Data: 02.09.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75 inciso II , da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 102/2025, referente ao Processo Administrativo nº 147/2025, datado do dia 02 setembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências,

DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa Gráfica e Serigrafia Scheid & Filho Ltda**,** inscrita no CNPJ nº **16.718.049/0001-14,** para o fornecimento de guarda-chuvas coloridos e com símbolo do CRAS para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Alegria - RS, 02 de setembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A125E164

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É a contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão(ões) público(s) para venda de bens **móveis e imóveis** inservíveis para o Município de **Alegria/RS**. **CREDENCIAMENTO**Nº 002/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Não haverá qualquer pagamento por parte do CONTRATANTE ao CONTRATADO. O leiloeiro oficial receberá sua remuneração diretamente do arrematante, consistente no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932. **CONTRATADO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** CPF n.º 039.167.186-30 Leiloeiro Oficial Matrícula n° 486/2024. Data: 28.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:58013416

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 105/2025, referente ao Processo Administrativo nº 150/2025, datado do dia 03 de setembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GI STORE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO,** inscrita no CNPJ sob nº **49.578.502/0001-93**, para aquisição de uniformes completos destinados aos integrantes da Banda Municipal de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais).Alegria/RS, 03 de setembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 145/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de uniformes completos destinados aos integrantes da Banda Municipal de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 105/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: GI STORE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO,** inscrita no CNPJ sob nº **49.578.502/0001-93**. Data: 03.09.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:A12058FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO N.º 17/2025 AO CONTRATO N.º 018/2020 – Contratado: SIMONAGGIO & CIA LTDA. Finalidade: Prorogação de prazo, para continuidade das obras de pavimentação asfáltica da Rua Albino Jotz. Fica renovado o Contrato nº 018/2020, por 12 meses, a contar de 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0C15A441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 450/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANAIA APARECIDA LEITE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gab. Ver. William Schumacher. a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:72653AEE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 453 A/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARLISE SOUZA MESQUITA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 05 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4DEF32B2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 455/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LAIS CARVALHO ALVES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 05 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:37EFF0C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 455 A/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LAIS CARVALHO ALVES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gab. Ver. Preto. a contar de 06 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3390F4B2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 455 B/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FABIANE BULEGON BUENO RODRIGUES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 06 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:259EB142

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 456/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **BARBARA DOS SANTOS SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gab. Ver. Daniel Bordim. a contar de 07 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2717B8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 456 A/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FABIANE BULEGON BUENO RODRIGUES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gab. Ver. William Schumacher. a contar de 07 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CFE5617A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 458/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FYLIPE NATANAEL FIGUEIRA PEREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 11 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:13A4617C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 459/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ERLANE DA ROSA DOS REIS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 11 de agosto de 2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E4EAA60F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 460/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CHARLENE MENDES VIEIRA DOS SANTOS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gab. Ver. Beto Goleiro. a contar de 12 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:34348622

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 461/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JONES ATALIBIO VALDEMAR FANEZZI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 12 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:72D91D5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 462/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **YASMIN BARBOSA RODRIGUES DA ROSA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 13 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:44D3A0BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 463/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **YASMIN BARBOSA RODRIGUES DA ROSA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gab. Ver. Preto. a contar de 14 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0578E8F2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 464/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TANIA DE AGUIAR SPIERCORT,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotada na Comissão Permantente Legislação, Justiça e Redação Final. a contar de 14 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F21A7FE9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 465/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a Servidora: **GABRIELLE ROCHA ARGEMI** no período de 15/08/2025 a 29/08/2025 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 11/06/2024 a 10/06/2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:836B1231

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 466/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO** no período de 18/08/2025 a 01/09/2025 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 06/12/2023 a 05/12/2024. a 10/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:38E3C3C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 467/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **EDUARDO VIDART KREISIG** no período de 25/08/2025 a 08/09/2025 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 03/02/2024 a 02/02/2025

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:295AF6AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 468/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **HILDA GISLAINE ARAUJO DE FREITAS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gab. Filipe Gil. a contar de 25 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1A142DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 18/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

Objeto: Aquisição de CONTENTORES (CONTAINERS) de lixo comum, para utilização das Unidades de Saúde do município de Alvorada/RS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Justificativa:
1) Esta aquisição não está prevista no Plano de Contratação Anual, por se tratar de necessidade de aquisição eventual que somente foi decidida recentemente, pela nova gestão municipal.
2) Os objetos requeridos são equipamentos utilizados para alocação temporária do lixo comum produzido pelas Unidades de Saúde, visando manter os locais limpos e desobstruídos, bem como para restringir o acesso de pessoas e animais que possam dispersar sujidades nos arredores dos prédios públicos.
3) Justifica-se a aquisição requerida, em face da necessidade equipar ou substituir os equipamentos utilizados atualmente por equipamentos mais adequados para receber o grande volume de resíduos descartados.
4) Pela situação exposta, considera-se a importância da aquisição para manutenção da saúde pública.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Item

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10 horas do dia 21/08/2025
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 08 horas e 59 minutos do dia 28/08/2025
INÍCIO DA FASE DE LANCES: Às 9 horas do dia 28/08/2025
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (6 HORAS): Às 14 horas e 59 minutos do dia 28/08/2025

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Às 15 horas do dia 28/08/2025

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente à Cotação de Preços Eletrônica nº 18/2025, que originou a Dispensa de Licitação nº 45/2025, informamos abaixo a empresa vencedora em relação à mesma, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

RONAN PLÁSTICOS LTDA – CNPJ Nº 18.257.589/0001-73					
Item	**Descrição – Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTAINER Contentor (container) de lixo com capacidade volumétrica mínima para 500L e 250KG, fabricado em polietileno de média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD), resistente a impactos e à tração, com aditivos antioxidantes, proteção contra raios UV-8 e tampas firmes com sistema anti-flamas e que evite o acumulo de água. Equipamentos na cor cinza, devendo possuir 04 rodízios giratórios com rodas de borracha maciça ou PVC com, no mínimo, 150mm de diâmetro e núcleo de polietileno (sendo as 02 frontais com freios e garfos em aço com tratamento anticorrosivo); dreno com tampa externa rosqueável para escoamento de líquidos e munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana. Marca: PRÓPRIA / RONAN PLÁSTICOS	UNIDADE	20	R$ 830,00	R$ 16.600,00

Valor Total Homologado: R$ 16.600,00 (dezesseis mil, seiscentos reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 47,67% (quarenta e sete vírgula sessenta e sete por cento).

Conforme Proposta Financeira, catálogo do produto proposto, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 33663/2025, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 18/2025, que originou a Dispensa de Licitação nº 45/2025, obedecendo as disposições contidas no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 3 de setembro, do ano de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 3 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:8F9A47D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"ORIENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA PROCESSO DIGITAL".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no usode suas atribuições legais, considerando a economia processual de forma geral, seja em recursos orçamentários e financeiros, seja na agilidade dos trâmites processuais, gerando economia e eficiência na rotina de trabalho.

DETERMINA:

Art. 1º A abertura e instrução dos processos de **Requisições de Compras** deverão ser feitas, exclusivamente de forma digital, por meio de sistema eletrônico-workflow.

Art. 2º Os documentos anexados ao processo digital deverão conter identificação, visando análise processual;

Art. 3º - Os processos deverão ser encaminhados com antecedência visando sua conclusão em tempo hábil à contratação dos serviços, em conformidade com o disposto no art. 7º desta Instrução Normativa;

Art. 4º - Deverão ser observados os códigos específicos de subassuntos referentes às compras/serviços.

Art. 5º - Os processos deverão atender ao check list especifico constante da Instrução Normativa 002/2021 e anexos ao sistema digital de Requisições de Compras;

Art. 6º - Os documentos anexados deverão, conter assinatura, preferencialmente, certificada – ICP Brasil;

Art.7º - Os prazos para abertura dos processos serão conforme a modalidade:

Modalidade	**Definições**	**Prazo mínimo para abertura do processo**
1 - Inexigibilidade - capacitação	Cursos Palestras Congresso e afins	15 dias da data do evento
2 -Inexigibilidade – compras e serviços	Contratação de fornecedor exclusivo, quando não há competição, Art 74, Lei Federal 14133/2021	15 dias que antecedam a contratação
3 - Dispensa presencial	Compras/Serviços até 20% do valor previsto no artigo 75, I e II, Lei Federal 14133/2021	10 dias que antecedam a contratação
4 - Dispensa eletrônica	Compras/Serviços acima do valor previsto no item anterior.	20 dias que antecedam a contratação

8º Relatório de despesa no exercício:
8.1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14133/2021, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
8.1 °Para o devido enquadramento na modalidade Dispensa de Licitação deverá ser anexado ao sistema de Requisições de Compras, "Relatório de despesa da natureza da contratação"
No caminho: Compras e Contratos » Relatórios » Ordem Compra » Compras Gerenciais é possível emitir o relatório e utilizar os filtros "Grupo, Classe e Subclasse" na aba "Dotação" e "Opções, itens".

9º - Restando o processo de **Dispensa eletrônica fracassado ou deserto**, a ser realizada em Portal de Compras Eletrônicas, o processo administrativo será encerrado pelo Departamento de Compras, cabendo à secretaria interessada as providências quanto a abertura de novo processo na modalidade **Dispensa Presencial**, aproveitando os mesmos documentos, com as devidas atualizações;

10° Na dispensa presencial deve conter o fornecedor (CNPJ) como requerente.

11° Os processos administrativos em andamento deverão observar a aplicação imediata desta Instrução Normativa, sem prejuízo ao seu curso regular.

12° Ficam mantidas as demais disposições da Instrução Normativa 002/2021 e 001/2023.

13° Fica revogada a Instrução Normativa nº 02, de 05 de agosto de 2024.

14° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se

ARLEI JUVENAL DE SOUZA
Diretor Geral de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:35C523DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3471/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1.**RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 3438/2025 que concedeu licença prêmio em gozo à servidora **Roberta Back Erhardt**, Assistente Social, matrícula n.º 2013106925, exclusivamente no tocante ao período de gozo, onde consta 01/07/2025 a 30/07/2025, leia-se de 21/07/2025 a 19/08/2025.

2.**RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 3438/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatorze e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F3E748F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3780/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9245/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Adriana Brasil Barboza da Silveira**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2000101192, de 30 (trinta) dias, de **04/08/2025 a 02/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo *01/07/2018 a 30/06/2023*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 01/07/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 02/02/2025 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 02/02/2025.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:64A81257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3781/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30932/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Vitor Nury Soares da Rosa**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2017108848, de 30 (trinta) dias, de **04/08/2025 a 02/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo *05/12/2017 a 04/12/2022*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 05/12/2017 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 09/07/2024 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 09/07/2024.
2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7852A3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3782/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29114/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Leonardo Oliveira Broilo**, Médico Psiquiatra, matrícula n.º 2010104801, de 30 (trinta) dias, de **04/08/2025 a 02/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo *27/09/2015 a 26/09/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6C0A9D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3783/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29114/2025;
RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Leonardo Oliveira Broilo**, Médico Psiquiatra, matrícula n.º 2012106103, de 30 (trinta) dias, de **04/08/2025 a 02/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo *18/07/2012 a 17/07/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:53CF3405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3784/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30622/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Roberta dos Santos Furlan**, psicólogo, matrícula n.º 2013106624, de 30 (trinta) dias, de **04/08/2025 a 02/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo *14/01/2013 a 13/01/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FC3791AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3785/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 34339/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Joao Lopes Pires**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n.º 2000101323, de 30 (trinta) dias, de **04/08/2025 a 02/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo *14/04/2010 a 13/04/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E37CB52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3786/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 34227/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Rogerio Almeida Canabarro**, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula n.º 2001101646, de 30 (trinta) dias, de **04/08/2025 a 02/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo *05/06/2016 a 04/06/2021*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 05/06/2016 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 08/01/2023 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 08/01/2023.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C8461D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3787/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 35100/2025;

RESOLVE:
1.Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Edson Martim Gomes da Rosa**, Instalador Hidráulico, matrícula n.º 2011105222, de 30 (trinta) dias, de **04/08/2025 a 02/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo *30/08/2016 a 29/08/2021*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 30/08/2016 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 04/04/2023 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 04/04/2023.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0184FA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3788/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36940/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Maria Ines Lima Riboriski**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2008103683, de 90 (noventa) dias, de **04/08/2025 a 01/11/2025**, correspondente ao período aquisitivo *02/03/2018 a 01/03/2023*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 02/03/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 04/10/2024 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 04/10/2024.
2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:85E31136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3789/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32841/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Alexandra de Souza Machado**, Professor Educação Especial - Mental, matrícula n.º 2012105452, de 180 (cento e oitenta) dias, de **05/08/2025 a 31/01/2026**, correspondente ao período aquisitivo *23/02/2012 a 22/02/2017 e **23/02/2017 a 22/02/2022***, este último foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 23/02/2017 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 28/09/2023 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 28/09/2023.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AB245610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3790/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29187/2025;

RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Ercilda Dimer**, Professor de Geografia, matrícula n.º 1999100947, de 90 (noventa) dias, de **05/08/2025 a 02/11/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos *01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BCF64CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3791/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36523/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Simoni Babiczuk Pires**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula n.º 1999101037, de 90 (noventa) dias, de **12/08/2025 a 09/11/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos *15/07/2009 a 14/07/2014 e 15/07/2014 a 14/07/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9E636798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3792/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36172/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Augusto Cruz de Azambuja**, Biólogo, matrícula n.º 2007103359, de 30 (trinta) dias, de **11/08/2025 a 09/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo *03/07/2013 a 02/07/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4F0ECC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3793/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32563/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Rosangela Borba Zollim**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1994001629, de 30 (trinta) dias, de **19/08/2025 a 17/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo *03/07/2013 a 02/07/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B50C36F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3794/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20928/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Edison Araujo Pires**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2011105215, de 90 (noventa) dias, de **25/08/2025 a 22/11/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos *19/08/2011 a 18/08/2016 e **19/08/2016 a 18/08/2021***, este último foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 19/08/2016 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 24/03/2023 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 24/03/2023.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:03E2F13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3795/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39666/2025;

RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Luciana da Silva Dias**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1994001695, de 90 (noventa) dias, de **29/08/2025 a 26/11/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos *01/02/2010 a 31/01/2015 e 01/02/2015 a 31/01/2020,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FCE03764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3796/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 43853/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Fernanda Borba de Siqueira Moura**, Secretário de Escola, matrícula n.º 2010104737, de 90 (noventa) dias, de **27/08/2025 a 24/11/2025**, correspondente ao período aquisitivo *16/07/2015 a 15/07/2020,* o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 16/07/2015 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 18/02/2022 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 18/02/2022.
2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A3CCDD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4008/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 48328/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Sinara Camilio da Silva, Matrícula nº 2018109196, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:95B84590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4009/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 48353/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Nathalia Simadon Soares, Matrícula nº 2019109390, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F0A4F8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4010/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 49051/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Wagner Silva da Silva, Código Funcional nº 11324-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3BF603F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4011/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 48628/2025 da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

Resolve:

Autorizar Thiago Godoy Lopes, Matrícula nº 2024111890, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, Nível VII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

•***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8BF9052E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4021/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 154/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA FEIJO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1992001203, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EEE50235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4022/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 154/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora SILVIA REGINA DA SILVEIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II / História, matrícula funcional n.º 1994001690, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6F4B6C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4023/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 154/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor ERNANI SOARES LOPES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, matrícula funcional n.º 2015107846, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C701521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4024/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 154/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor PAULO DOS SANTOS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula funcional n.º 2003101930, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:DCC44F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4025/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora KARINA FRANCISCA PEDROZO GODOI, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2024111851, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:74AE432D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4026/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 49287/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora AMANDA COLOGNESE PELIZZER, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra Infanto-Juvenil, matrícula funcional n.º 2022110880, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:73C8E063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4028/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 47738/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 86/2025, referente ao processo administrativo nº 39753/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para capacitação dos conselheiros tutelares titulares, suplentes e administrativos dos Conselhos Tutelares do município de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular: Jorge Antemir Menger – matrícula nº 2018108928;
• Fiscal administrativo suplente: Luiz Ildomar Nunes Silveira – matrícula nº 2024111606;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A4BFB152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4029/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 48599/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 50/2025, referente ao processo administrativo nº 26837/2025, cujo objeto é a locação de prédio na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1116, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS para a sede da Secretaria Municipal da Saúde.

• Fiscal administrativo titular: Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;

• Fiscal administrativo suplente: Ingrid da Silva Ronconi – matrícula nº 2022110518;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:472F1186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4030/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18247/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 067/2024, referente ao processo administrativo nº 36631/2024, cujo objeto é aquisição de utensílios para auxilio dos agentes da vigilância sanitária para controle e prevenção a dengue.

• Fiscal administrativo titular: Clairton Alves – matrícula nº 2000101344;

• Fiscal administrativo suplente: Bibiana Della Pasqua Ferreira – matrícula nº 2007103516;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:47A5BEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4030/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 49600/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar Ketrilen Pontes Noronha, Assistente Social, matricula nº 2025112577, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a contar de 09 de junho de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2837/2014, Art. 18, § 4º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FDA5416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4034/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18225/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Dispensa de Licitação nº 091/2024, referente ao processo administrativo nº 61775/2024, cujo objeto é a confecção de camisetas campanha dengue.

• Fiscal administrativo titular: Clairton Alves – matrícula nº 2000101344;
• Fiscal administrativo suplente: Bibiana Della Pasqua Ferreira – matrícula nº 2007103516;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:78A2F3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4035/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 47502/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de setembro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 25/2024, referente ao processo administrativo nº 53112/2023, cujo objeto é a aquisição de carimbos.

• Fiscal administrativo titular: Morgana Müller – matrícula nº 2025112606;
• Fiscal administrativo suplente: Pedro Godinho Verran – matrícula nº 2015108020;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:386AAEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4036/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44764/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de setembro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 69/2024, referente ao processo administrativo nº 34761/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de duas vagas com a finalidade de tratamento psicoterapêutico em clínica especializada em regime de residencial em modalidade de cuidados 24 horas.

• Fiscal administrativo titular: Sabrina Correa Gonçalves – matrícula nº 1996001200;
• Fiscal administrativo suplente: Lauro Roberto Borba Junior – matrícula nº 2012106232;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4D0D8EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4037/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 49054/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de setembro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 09/2025, referente ao processo administrativo nº 54201/2024, cujo objeto é a aquisição de EPI's: Calçados, Sapatos e Botinas

• Fiscal administrativo titular:Elianir Orubata Pinheiro Cardozo – matrícula nº 2002101683;
• Fiscal administrativo suplente: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
• Fiscal técnico titular:Geane Ribeiro das Neves – matrícula nº 2010104875;
• Fiscal técnico suplente: Adriana Giordani Bassani – matrícula nº 2022111017;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:25B7EF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4038/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20629/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Revogar as designações dos Antônio Carlos Rosa Pinto e Helena Francisco De Oliveira Lima, constantes na Portaria Municipal nº 2745/2023; Tais Cunha da Silva, Silvia Letícia Ortiz Silva, Sabrina dos Santos de Paula e Mariana da Silva Araújo constantes na Portaria Municipal nº 872/2023 e Sabrina dos Santos de Paula e Mariana da Silva Araújo constantes na Portaria Municipal nº 2847/2021, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de abril de 2025, como novos fiscais do Instrumento Contratual nº 16/2021 do Pregão Eletrônico nº 047/2020, referente ao processo administrativo nº 31464/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de urnas mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros e translados.

• Fiscal administrativo titular:Camila Vaz Dal´Carobo – matrícula n° º 2025112395;
• Fiscal administrativo suplente: Bianca Ferreira da Cunha – matrícula n° º 2025112445;

• Fiscal técnico titular:Tais Cunha da Silva – matrícula n° º 2013106903;
• Fiscal técnico suplente: Silvia Letícia Ortiz Silva – matrícula n° º 1998100322.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:97B699A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4039/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor HALSTON JOSE MOZETIC, do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2025112561, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 02 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1DDE5EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 F – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 F – Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REAJUSTE

1.1. Pelo presente Termo Aditivo **Reajusta-se** o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 23944/2025, tendo como base a Média Aritmética Positiva: INPC, IPCA e IGP-M, correspondente a **4,627893%**, do período compreendido entre 21 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 209,03 (duzentos e nove reais e três centavos), passando o valor do contrato de R$ 4.516,75 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) mensais para **R$ 4.725,78 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)** mensais, e de R$ 54.201,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e um reais) anuais para **R$ 56.709,36 (cinquenta e seis mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos) anuais.**

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 21 de julho de 2025.

Contratada: Borba, Pause & Perin – Advogados S/S, CNPJ sob o nº 92.885.888/0001-05

Alvorada, 03 de setembro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:1C435DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"INSTITUI O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSPORTE E TRÂNSITO FMMTT DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal de Mobilidade,Transporte e Trânsito – FMMTT, consoante Lei Municipal 3.399 de 26 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que os nomes que comporão o Conselho Diretor do FMMTT, deverão ser indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, consoante o disposto no art.5º, Parágrafo único da Lei 3.399 de 26 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Mobilidade,Transporte e Trânsito – FMMTT, do Município de Alvorada.

Art. 2º. O Conselho instituído por este Decreto será composto por representantes, indicados pelos titulares das Secretarias, que serão designados por portaria.

RepresentantedaSecretaria da Fazenda,Planejamentoe Orçamento – SMFPO.
Representanteda Secretaria Municipal Geral de Governo – SMGG.
Representante da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência– SMAIT.
RepresentantedaSecretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade– SMSPM.
Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SMOPSU.

Art. 3º. Competirá à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento –SMFPO, coordenar os trabalhos da presente Comissão.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 103, de 2023.

Art. 5 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:EAE1290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.166, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal Geral de Governo Unidade Orçamentária: 09 – Depto. Legislativo
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Ação: 2.128 – MAN. DEPTO LEGISLATIVO
3.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (XXXX/15000001) .....R$ 51.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial ...R$ 51.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução de dotação orçamentária conforme segue:
Órgão: 14 – –Secretaria Municipal Geral de Governo

Ação: 2.128 – MAN. DEPTO LEGISLATIVO
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (2229/15000001).....R$ 51.000,00
Total da cobertura do Crédito Especial .....…. R$ 51.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:3DFAD46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.167, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 355.498,22 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DE REAIS, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS COM VINTE E DOIS CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ **355.498,22 (trezentos e cinquenta e cinco mil de reais, quatrocentos e noventa e oito reais com vinte e dois centavos)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 05 - BEM ESTAR ANIMAL
Função: 0018 - Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 - Controle Ambiental
Programa de Governo: 0359 - BEM ESTAR ANIMAL
Ação: 1.436 - CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS - (CÃES E GATOS)
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (XXXX/17061326) .....……...….**R$ 1.000,00**
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (XXXX/17061326) …… **R$ 1.000,00**
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (XXXX/27061326) ……..**R$ 1.000,00**
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (XXXX/27061326)……..**R$ 154.498,22**
Soma.....R$ 157.498,22

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 05 - BEM ESTAR ANIMAL
Função: 0018 - Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 - Controle Ambiental
Programa de Governo: 0359 - BEM ESTAR ANIMAL
Ação: 1.436 - CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS - (CÃES E GATOS)
3.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (XXXX/17061326) **R$ 198.000,00**
Soma.....……R$ 198.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial .....……. R$ 355.498,22

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I –A redução da dotação orçamentária conforme abaixo descriminada:

Órgão: 20 – Secretaria Municipal DE Meio Ambiente
Ação: 1.436 - CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS - (CÃES E GATOS)
3.4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (2201/17061326)…**R$ 2.000,00**
3.4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (2392/27061326)...**R$ 155.498,22**
Soma.....…… R$ 157.498,22
Órgão: 20 – Secretaria Municipal DE Meio Ambiente
Ação: 1.458 – ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO DE ANIMAIS - (CÃES E GATOS)
3.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (2201/17061326) **R$ 198.000,00**
Soma.....……. R$ 198.000,00
Total da cobertura do Crédito Especial……..R$ 355.498,22
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:D70B1CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2025

PROCESSO Nº 191/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2025 Pregão Nº 47/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: HSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 32.022.879/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE IMAGEM PARA A SEMANA FARROUPILHA 2025, A SER REALIZADA DE 12 A 20 DE SETEMBRO NO TERMINAL TURÍSTICO DE ARAMBARÉ. Valor: R$ 14.940,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
Rubrica Orçamentária: 3273. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2025Vigência do contrato até: 21 de setembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:DB183F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

PORTARIA Nº837/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquina, do dia 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período de 01/09/2024 a 31/08/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AE8D9773

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA

PORTARIA Nº838/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor JOEL SILVA DA SILVA, Matrícula 4654-0/1, cargo Operário, de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:36341E47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025
MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025,** o 50º (quinquagésimo) e o 51º (quinquagésimo primeiro) colocados no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, abaixo relacionados para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

50. MAIARA DOCELINA DE OLIVEIRA
51. SABRINA CARLESSO PRADO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5DE76F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5298/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5298/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 34.928,78.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 34.928,78 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. Fiscalização e Tributação
3.3.90.40.00 – 9312 – Serviços de Tecnologia da Informação E.C.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 22.928,78
Fonte de Recursos: 2.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento de Fonte: 4011 – Atenção Básica - PIES

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 22.928,78, da Fonte de Recursos: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infraestrutura do Parque de Exposições

4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:727F2B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5299/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5299/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 186.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3950, de 03 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos serviços de saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 10435 – Material de Consumo.....R$ 136.000,00
3.3.93.32.00 – 10410 – Material, bem ou Serv. para Distribuição Gratuita..R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio de Atenção Básica
Código de Acompanhamento: 3110 – Emenda Parlamentar

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 186.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3AD35523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5300/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5300/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R$ 10.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3951, de 03 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Detalhamento de Fonte: 4011 – Atenção Básica - PIES

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.39.00 -10806 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.400,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual
Detalhamento da Fonte: 4230 - Média Complexidade Suporte e Assist. Hospitalar
3.3.90.40.00 – 9327 – Serviços de Tecnologia da Informação E.C.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual
Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio
4.4.90.52.00 – 10312 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.500,00
Detalhamento da Fonte: 4293 – PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF indígenas
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0766D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 835/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 835/2025

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 09/2025

OBJETO: Instauração da Sindicância Disciplinar nº 09/2025, para apurar a conduta da Servidora A.P.G. Agente de Saúde, Matricula nº 4658-2/2 e designação dos Servidores estáveis, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, matrícula nº 560-6/2; Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1; Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1, e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 482, alínea "h" da CLT.

Augusto Pestana, 03 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:71C22292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 836/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 836/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2025

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025, para apurar a conduta da Servidora C.M.L.L.B, Servente, Matricula nº 4662-0/3 e designação dos Servidores estáveis, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, matrícula nº 560-6/2; Miguel Riethmuller, Fiscal, Matricula nº 4599-3/7 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1, e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 157 e 158 da Lei nº 777/2003.

Augusto Pestana, 03 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:769241EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 841/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 841/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2025

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025, para apurar os fatos relatados em anexo do Memorando nº 2.123/2025 e do Boletim de Ocorrência, referente a conduta do Servidor G. A. J. Monitor de Escola, Matricula nº 5058-0/4, com a designação dos Servidores estáveis, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, matrícula nº 560-6/2; Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1; Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1, e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art.196 - A

Augusto Pestana, 03 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3E6330FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3949/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3949/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 um(a) Servente em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um(a) servidor (a) para o cargo de Servente, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.521,95 (um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, para atuar na Escola EMEF. Rocha Pombo.

Parágrafo único – Ao contratado por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis nº 1.024/2006 e 776/2003, que dispõe da criação do cargo e do quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação: 2.023-3.1.90.04.99.03 - 4138, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) contratado(a) seguir a ordem de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2024, e no caso de nenhum candidato classificado ter interesse, será utilizado processo seletivo válido, ou será realizado um novo Processo Seletivo para contratação Emergencial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0BC8B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3950/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3950/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 186.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos serviços de saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 10435 – Material de Consumo.....R$ 136.000,00
3.3.93.32.00 – 10410 – Material, bem ou Serv. para Distribuição Gratuita..R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio de Atenção Básica
Código de Acompanhamento: 3110 – Emenda Parlamentar

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 186.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:806470F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3951/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3951/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Detalhamento de Fonte: 4011 – Atenção Básica - PIES

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.39.00 -10806 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.400,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual
Detalhamento da Fonte: 4230 - Média Complexidade Suporte e Assist. Hospitalar
3.3.90.40.00 – 9327 – Serviços de Tecnologia da Informação E.C.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual
Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio
4.4.90.52.00 – 10312 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.500,00
Detalhamento da Fonte: 4293 – PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF indígenas
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2CFDBF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2025.

PORTARIA Nº 839/2025.

Nomeia Comissão de Avaliação dos documentos de inscrição dos candidatos à Programa Habitacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, Senhor Sergio Luís Neuberger, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no art. 50 da Lei Orgânica do Município de Augusto Pestana,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder a triagem competente dos documentos, referente à inscrição dos candidatos no programa habitacional do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão para proceder a triagem** referente a documentação de inscrição dos candidatos para habilitação ao programa habitacional**, Minha Casa Meu Sonho II, localizado nos Bairros Cinquentenário e Esperança.**

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

• Patrícia Talita Steiernagel Wunder, Assessora Jurídica, Matricula nº 4946-8/1 - Presidente;
• Nadine Jantsch, Engenheira Civil – Matricula nº 5007-5/1
• Tatiane Dumke Carneiro, Contadora, Matricula nº 4694-9/2
• Bruna Cristina Machado Zanetti Silva, Agente Administrativo, Matricula nº 4780-5/1.

Art. 3º A Comissão deverá observar os critérios técnicos, legais e normativos pertinentes ao Edital.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 03 de setembro de 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FF86856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2025

PORTARIA Nº 840/2025

Designa Servidora de Fiscal.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 de Lei Orgânica Municipal, designa a Servidora, Sra. Geisa Winskoski Scheuermann, Secretária Municipal de Educação, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 50/2025, com a Empresa CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA., destinada a realizar palestras de formação continuada para os professores de educação infantil da rede municipal de ensino deste município, com duração de 22 horas de formação, conforme contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:10D629CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0011/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0011/2025, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Construção do prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), na Rua Osvaldo Aranha nº 851 no Distrito do Magistério, Balneário Pinhal/RS, com área total 717,99m². RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 04/09/2025 às 08:30 horas até o dia 18/09/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 18/09/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 18/09/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 04 de setembro de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:B4748328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0151/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0082/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A**, CNPJ nº 09.397.355/0001-30, para Prestação de serviços de disponibilização de sistema digital, com base no artigo Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 02 de setembro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:7533943E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 17 de Setembro de 2025 às 09h00min**, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará

Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: Aquisição de 30 lixeiras que serão instaladas nas ruas do Município, **conforme descrição completa no termo de referência.**
Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 03 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:A244A899

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 18 de Setembro de 2025 às 09h00min**, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: Distribuidor de dejetos orgânicos líquido de 6.000 litros, equipado com bomba a vácuo, bico leque aspersor 6”, mangueira de carga 6”, para transporte com caminhão, **conforme descrição completa no termo de referência.**
Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 04 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:01C532D9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2025
OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, DAS SALAS Nº 09 E Nº 10 DO ANTIGO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2025
ASSINATURA: 03/09/2025
PRAZO: DEZ ANOS.
CONTRATADA: EVERTON DA ROSA MAZZANTI.
CNPJ Nº: 24.353.204/0001-74
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, referente às salas 09 e 10.

Barracão – RS, 03 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:BD62404D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BALCÕES PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO DE DISPENSA 30/2025

Contratada: PEDRO SANTINO ADAM CNPJ: 20.933.133/0001-28

Objeto: Aquisição de balcões para as unidades de atendimento da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 02/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 232

Valor: R$ 10.920,00

Barra do Guarita, 02/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:2BC4D760

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BOX DE VIDRO INCOLOR 8MM PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 324/2025

Contratada: GRISOTTI VIDROS E ALUMÍNIOS CNPJ: 08.774.198/0001-72

Objeto: Aquisição de Box de Vidro Incolor 8MM para instalação na Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 03/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 950,00

Barra do Guarita, 03/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:1004D908

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE JOGOS DE LENÇÓIS DE SOLTEIRO PARA AS CAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 323/2025

Contratada: JACINTA BORGES AGUIAR CNPJ: 11.353.681/0001-98

Objeto: Aquisição de jogos de lençóis de solteiro para as camas da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 02/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 1.349,00

Barra do Guarita, 02/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:5B2E5617

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE DENTAL ADULTO E INFANTIL, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA 31/2025

Contratada: SILVESTRE VOGT CNPJ: 93.809.093/0001-80

Objeto: Aquisição de kits de higiene dental adulto e infantil, para distribuição pela Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 02/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 312

Valor: R$ 5.994,50
Barra do Guarita, 02/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:DC2EBEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO CAMINHÃO DE PLACA BLY 3574. SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 325/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para conserto do Caminhão de placa BLY 3574. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 03/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 83

Valor: R$ 3.090,00

Barra do Guarita, 03/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:72EA15AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 22-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 18/09/2025
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 03/09/2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:DDED02D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.825, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.825 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural no âmbito do Município de Barros Cassal e dá outras providências

.

Art.1º Fica declarada a fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural no âmbito do Município de Barros Cassal/RS.

Art.2º Para os fins desta Lei, considera-se fumicultura a atividade agrícola voltada ao cultivo do tabaco, compreendendo as etapas de produção de mudas, plantio, manejo, colheita e cura das folhas, desenvolvidas predominantemente por famílias agricultoras em pequenas propriedades rurais, constituindo-se também como expressão da identidade cultural local.

§ 1º*As atividades de beneficiamento, comercialização e industrialização do tabaco integram a cadeia produtiva fumageira, sendo reconhecidas como desdobramentos estratégicos da atividade agrícola, em razão de sua importância para a economia e o tecido social do Município.*

§ 2º*A relevância da fumicultura decorre de sua efetiva contribuição para o desenvolvimento local, geração de emprego e renda, e para a permanência das famílias no meio rural.*

Art.3ºA fumicultura será considerada atividade estratégica pelos órgãos da administração pública municipal, nos instrumentos de planejamento e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e ao fortalecimento da agricultura familiar.

Art.4ºO Município poderá contemplar a fumicultura por meio de políticas públicas que visem:

I – ao fortalecimento da base produtiva nas pequenas propriedades rurais;
II – ao acesso a programas de apoio financeiro e técnico, inclusive em articulação com instituições estaduais e federais;
III – à qualificação técnica e à assistência especializada ao longo de toda a cadeia produtiva;
IV – à valorização do tabaco como produto agrícola tradicional e fonte natural de nicotina vegetal, frente à crescente utilização de produtos sintéticos;
V – à promoção da identidade cultural do produtor rural e da história local vinculada à produção fumageira.

Art.5ºA administração pública municipal poderá fomentar parcerias e convênios com cooperativas, associações, sindicatos rurais, instituições de pesquisa e organismos ligados ao setor da fumicultura, visando:

I – à inovação tecnológica no cultivo e no beneficiamento do tabaco;
II – à promoção da produção local em feiras, exposições e eventos regionais;
III – à organização dos produtores em modelos cooperativos ou associativos para fortalecimento da cadeia produtiva;
IV – à capacitação contínua dos produtores, com foco em boas práticas agrícolas e gestão da propriedade rural.

Art.6ºO Poder Executivo regulamentará, se necessário, os dispositivos desta Lei no prazo de 90 dias.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9C70665E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GFS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.514.832/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, reparação de infraestrutura pública rural em razão das chuvas intensas ocorridas entre 14 e 22 de junho de 2025 no município de Barros Cassal/RS, conforme Decreto N° 055/2025, Portaria N° 014/CM-SPDC/2025.
Dotações: 3261 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$99.993,56 (noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 02/09/25 até 02/01/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:024AEECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 352, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **SIDINEIA COLASSIOL RESEMINI** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 16º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Nível 2, Classe A, carga horária de 20h semanais, do Plano de Carreira do Magistério do Município e respectivo Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Leis Municipais nº 1.148 e 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 27/08/2025.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:4945F193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025.

INEXIGIBILIDADE 046/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José - CNPJ: 92.123.645/0001-30.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a realização da reforma da quadra da Escola e aquisição de chromebooks.

Justificativa: Contribuir para o provimento das necessidades prioritárias do estabelecimento educacional que representamos, através da gerência do auxílio financeiro suplementar repassado pelo Município, concorrendo para a garantia do funcionamento desta escola e para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica; bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social.
Nosso objetivo é contribuir para as necessidades prioritárias com as emendas recebidas destinam-se a melhorias na área de desporto (quadra) na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, no bairro Morro Tico-Tico.
Emendas Impositivas:
024/2024 – Vereador Adriano Artus R$5.000,00
025/2024 – Vereador Roberto Henriques da Silva R$5.000,00
026/2024 – Vereador Fábio Luis Juwer R$5.000,00
027/2024 – Vereador Gilmar José Haas R$5.000,00
028/2024 – Vereador Nestor Pedro Henz R$5.000,00
029/2024 – Vereador Vanderlei Arnhold R$5.000,00
030/2024 – Vereadora Letícia Maria Chassot R$5.000,00
087/2024 – Vereador João Rodrigues R$7.717,02
VALOR A SER REPASSADO: R$42.717,02 (quarenta e dois mil setecentos e dezessete reais e dois centavos).

BOM PRINCÍPIO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:1DAF1CE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025.

INEXIGIBILIDADE 047/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANÍSIO - CNPJ: 97.194.765/0001-41**.**

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a aquisição de móveis e equipamentos para nova ala do Hospital São Pedro Canísio.

Justificativa: O Hospital São Pedro Canísio atende toda a comunidade de Bom Princípio e mantém percentual de oferta pelo SUS superior a 70% (setenta por cento) de toda a sua capacidade instalada, bem como dos atendimentos realizado. Com a inauguração da nova ala em outubro de 2024 e com as reformas e ampliações que se sucedem, faz-se necessário mobiliar e equipar os novos espaços.

Através de Emendas Impositivas, os vereadores Renato Krewer, Adriano Artus e João Rodrigues da Silva consignaram recursos no Orçamento de 2025 para a consecução do objeto proposto no presente plano de trabalho. A aquisição de poltronas, camas, televisor, móveis e equipamentos diversos previstos no presente plano de trabalho contribuirão para a entrega do novo serviço à comunidade e contribuirão significativamente para o aumento da resolutividade do sistema de saúde local, com grande benefício à toda população.

VALOR A SER REPASSADO: R$176.151,03 (cento e setenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e três centavos).

BOM PRINCÍPIO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9368665A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ

PREGAO ELETRÔNICO Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até 17/09/2025 - 13:59h e abertura/disputa: 17/09/2025 - 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 4 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:72860BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.165, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **JULIANO PASSINI**, matrícula nº 14957, titular do cargo em comissão de Coordenador de Atividade Desportiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64B5C391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.168, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ELAINE BUENO BENEDITO**, matrícula nº 14172, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C5B63DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.169, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **DEISE CRISTINA SOUZA COSTA**, matrícula nº 14488, de 60 (sessenta) dias, no período de 28 de outubro de 2025 a 26 de dezembro de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 11.485/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:720C2B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.170, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **NATALIA GABRIELI SCHWAAB OLIVEIRA**, matrícula nº 12532, de 60 (sessenta) dias, no período de 13 de dezembro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026 conforme requerimento protocolado sob o nº 10.708/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85F8EC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.171, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Enfermeira de Unidade de Saúde **CAROLINI HOFSTATTER KORB,** matrícula 14496, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 1º de setembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28432D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.172, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 60.081, de 03 de outubro de 2023, que concedeu à servidora CAROLINI HOFSTATTER KORB, Gratificação para Desempenho de Função,

R E SO L V E:

I - Cancelar a Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I da Enfermeira de Unidade de Saúde **CAROLINI HOFSTATTER KORB**, matrícula nº 14496, a partir de 1º de setembro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0AACA5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.173, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor **DELMAR FLESCH**, matrícula nº 15646, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Infraestrutura e Manutenção para o cargo de Chefe da Seção de Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de agosto de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ECD48D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 005, Contrato 270/2024, CP 013/2024. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Tico-Tico, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**. Alteração: Supressão de R$ 1.918,51, que representam 0,71% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 273/2024, CP 008/2024. Prestação de serviços com fornecimento de equipes, maquinários, ferramentas e responsabilidade técnica para manutenção de sistema de redes de esgoto e drenagem pluvial, em caráter de serviços continuados. Em

favor de **ARIETE ENGENHARIA LTDA**. Alteração: Acréscimo de R$ 343.200,00, que representam 19,70% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 198/2025, DL 060/2025. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), empregando tecnologia de wetland, construído para tratamento de lixiviado do aterro sanitário municipal, incluindo terraplanagem e estudo de vazão para lançamento de efluente tratado no arroio local. Em favor de **SUSTENTARE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 11/09/2025.

Termo Aditivo 002, Termo de Cooperação 001/2023, IL 123/2023. Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Campo Bom, através da Secretaria de Educação e Cultura - SMEC, e a Confederação Brasileira de Hóquei Sobre a Grama e Indoor. Em favor de **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR – CBHG**. Alteração: Prorrogação até 05/09/2026.

Termo Aditivo 008, Contrato 382/2023, CP 002/2023. Prestação de serviços com fornecimento de equipe técnica especializada, maquinários, veículos, ferramentas e responsabilidade técnica para execução de serviços de manutenção, modernização, revisão, melhorias do sistema de iluminação pública e redes elétricas e lógicas prediais. Em favor de **CASTRO & ROCHA LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 11/09/2026. **Valor:** até R$ 1.107.380,40, sendo R$ 329.991,24, para materiais e R$ 777.389,16 para mão de obra. O valor mensal previsto de R$ 92.281,70.

Termo Aditivo 002, Contrato 079/2025, PE 112/2024. Contratação de empresa especializada para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PPCI. Em favor de **ARNOLD & VERON CONSTRUÇÕES LTDA.** Alteração: Acréscimo de R$ 4.500,00, que representam 24,25% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo de Rescisão, Contrato 147/2025, CH 005/2024. Contratação de uma vaga de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com Grau de Dependência III. Em favor de **HUBB RESIDENCIAL SENIOR LTDA**. Fundamentação legal: Artigo 137, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

Termo de Rescisão, Contrato 016/2024, CP 004/2022. Doação com encargos dos imóveis localizados no lote nº 06, composto pelo terreno da quadra 05, área de 2.520,00 m², matrícula nº 30.052, no lote nº 07, composto pelo terreno da quadra 05, área de 2.520,00 m², matrícula nº 30.053 e no lote nº 08, composto pelo terreno da quadra 05, área de 2.660,17 m², matrícula nº 30.054, sendo estes lotes pertencentes ao lote nº 2 do edital, autorizada pela Lei Municipal nº 5.272/2022. Em favor de **IMPRIMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA**. Alteração: Rescisão Contratual e remissão total dos créditos tributários de IPTU incidentes sobre os imóveis públicos ocupados pela empresa período em que durou a posse decorrente da execução contratual. Fundamentação legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Artigo. 4º da Lei Municipal nº 5.581/2025.

Termo Aditivo 001, Contrato 163/2025, PE 027/2025. Contratação de serviço de carregamento, transporte e destinação final de Resíduos provenientes das enchentes de 2024. Em favor de **RAC RS AMBIENTAL LTDA.** Alteração: Acréscimo de R$ 112.247,75, que representam 25% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo de Rescisão, Contrato 327/2023, CP 001/2023. Doação com encargos do imóvel localizado no lote nº 02, composto pelo terreno da quadra 06, área de 2.504,26 m², matrícula nº 30.055, sendo este pertencente ao item nº 01 do edital, autorizada pela Lei Municipal nº 5.272/2022 ndo estes lotes pertencentes ao lote nº 2 do edital, autorizada pela Lei Municipal nº 5.272/2022. Em favor de IBA **INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA GALVANOPLASTIA LTDA**. Alteração: Troca de Razão Social para "IBA EQUIPAMENTOS GALVÂNICOS LTDA., Rescisão Contratual e remissão total dos créditos tributários de IPTU incidentes sobre os imóveis públicos ocupados pela empresa período em que durou a posse decorrente da execução contratual. Fundamentação legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Artigo. 4º da Lei Municipal nº 5.581/2025 e Decreto Municipal nº 7.798, DE 19 de agosto de 2025.

Termo Aditivo 001,Contrato 209/2025, DL nº 071/2025. Contratação de entidade integrante do "Sistema S" - SENAI, para fornecimento de cursos de capacitação profissional -Cursos de couro calçadista, panificação e confeitaria Em favor de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.** Alteração: Inclusão de cláusula 3.7.

Termo Aditivo 003, Contrato 279/2022, PE 075/2022.Aquisição de licença de Software - Adobe Creative Cloud, licenças de uso do software Autodesk Autocad LT e Corel Draw. Em favor de **SOLO NETWORK BRASIL S.A.** Alteração: Prorrogação de prazo até 30/08/2026 Valor: 13.484,98, sendo o valor unitário R$ 6.742,49.

Termo Aditivo 002, Contrato 404/2023, CH 200/2022, adesão ao processo licitatório de credenciamento 001/2022 do CPSINOS. Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de diversos exames, os quais serão contratados pelos municípios integrantes associados do consórcio ou que vierem a se associar. Em favor de **ANNERL KRAHE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Alteração: Prorrogação até 15/09/2026. Valor: R$ 30.060,00, sendo 1200 exames pelo valor unitário de R$ 25,05.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F71EA597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos para mobilidade**, foi retificado. A data de abertura da sessão pública fica agendada para o dia 18/09/2025, às 13h30, horário de Brasília/DF. As retificações estão disponíveis diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações. Campo Bom, 2 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0E64042B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a eventual e futura aquisição de materiais de pneus novos e recapagem de pneus para uso na frota do município,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 04/09/2025, no site https://comprasnet.gov.br no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 18/09/2025, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 04 de setembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:9D7EE9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 588/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **BÁRBARA TAÍS THUM** para o cargo de **DIRETORA GERAL DE PLANEJAMENTO,** CC5, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:53DCE398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 589/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **MAURO ROBERTO BERVIAN** do cargo de COORDENADOR DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE, CC3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:1E48E96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 - Considerando que, por erro material, na publicação constou de forma incorreta a numeração do certame como Pregão Eletrônico nº 001/2025, quando o correto é Pregão Eletrônico nº 011/2025, publicação ocorrida no dia 03/09/2025. Informamos que as demais condições do edital permanecem inalteradas.A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:480E84F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO TERMO DE FOMENTO 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GRUPO DE APOIO A COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOA.**
OBJETIVO: O presente Adendo tem por finalidade alterar a Cláusula **1.1** do Termo de Fomento nº 008/2025 referente a cobertura das despesas referentes à reforma da viatura de combate a incêndio, caminhão modelo ABT (Auto Bomba Tanque) Volkswagen Constellation 17.280, placas IXU-0206, chassi nº 953658242HR701488.
VIGÊNCIA: 25/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n° 13.019/2014.
Capão da Canoa, 03 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:79356D4D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de meios fios de concreto para a Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria de Coordenação de Distritos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	MEIO FIO DE CONCRETO BOLEADO 1,00x30 POR 15cm NA BASE E 12cm NA PARTE SUPERIOR	Novamix	Unidade	25.000	R$ 28,75

Detentora: FABIO GAUTERIO SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.286.376/0001-16.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 03 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DE96CC5D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2025 – EDITAL Nº 571/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Volkswagen Gol placas IYJ 0299 da Secretaria de Turismo.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E9124A17

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2025 – EDITAL Nº 572/2025

OBJETO**: Registro de preços para aquisição de EPI's II para a SME e SAIS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8CCFA10A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025 – EDITAL Nº 573/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição e instalação de playgrounds para a SME, SCDL, SAIS, SMS e Gab. Prefeito.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:707A5381

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025 – EDITAL Nº 574/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de óleo 2 tempos para a STDE, SAIS, SCDL, SCD, SGIP, SME, SMADU e SMS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:46B95BCE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025 – EDITAL Nº 575/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a SMS, SME, SGIP, SMADU, SOF, SAIS, SCDL, SCTAC, SCD e Gab. Prefeito.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:51A92405

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025 – EDITAL Nº 576/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de tatame, colchonete e circuito espumado para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FE48AFF8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025 – EDITAL Nº 577/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos destinados à fisioterapia e à academia de Saúde (SMS, SAIS, SME).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:96BF28B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025 – EDITAL Nº 578/2025

OBJETO**: Registro de Preços para Locação de veículos automotores para as Secretarias da Saúde, de Orçamento e Finanças e de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6C896D0D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025 – EDITAL Nº 582/2025

OBJETO**: Aquisição de pó de café para o Gabinete do Prefeito.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:80CB644F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025 – EDITAL Nº 583/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção mecânica com aquisição de peças para veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN LTZ 1.8, ano 2018, com placa IYN 4191, a GASOLINA.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F64FD208

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025 – EDITAL Nº 584/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Spin, placa IWL8212.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AECB6ADE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2025 – EDITAL Nº 585/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil no centro administrativo de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:77EBD522

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025 – EDITAL Nº 586/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar o fornecimento e a instalação de sistema de som na EMEF Prudente de Moraes.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F392C7A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Pregão Eletrônico nº 45/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de redes de água. Data de abertura dia 24/09/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:2F208A28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46 PE 47 E PE 48/2025

Pregão Eletrônico nº 46/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos. Data de abertura dia 22/09/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 47/2025**. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e comunicação. Data de abertura dia 23/09/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 48/2025**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e fornecimento de mudas de grama tifton 85. Data de abertura dia 22/09/2025 às 14:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Editais em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:ADAA010B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Capitão/RS

O **Município de Capitão**, com sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, CEP 95.935-000, inscrito sob o CNPJ 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio André da Costa, CPF 556.845.050-15, doravante denominado até então CONTRATANTE;

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 446/2024, que apurou responsabilidade por parte da empresa Roberto de Conto & Cia Ltda, em razão de descumprimento contratual sobre a Ata de Registro de Preços nº 18/2024;

Considerando a Portaria nº 334/2025 que aplicou sanções de Multa e Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Capitão, pelo período de 02 (dois) anos conforme art. 156, II e III da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o que dispõe o item 8.1.4 da Ata de Registro de Preços nº 48/2025;

Resolve, **RESCINDIR** a **Ata de Registro de Preços nº 48/2025,** estando desta forma **CANCELADO** o registro de preços dos itens ora registrados para a empresa **Roberto de Conto & Cia Ltda**, estabelecida na Rua Dr. Falcon, 062, Bairro Boa União, Aratiba/RS, CEP 99.770-000, inscrita sob o CNPJ 18.449.927/0001-79, representada pelo Sr. Roberto Carlos de Conto, CPF 549.223.720-91, até então doravante denominada de CONTRATADA.

Capitão/RS, 03 de setembro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:789F72A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado: Lobus Software Ltda, CNPJ 29.598.940/0001-06.
Contrato: nº 43/2022 de 09/09/2022.
Termo Aditivo: nº 03/2025 de 03/09/2025.
Objeto: Renovação contratual do Contrato nº 43/2022 para continuidade dos serviços de fornecimento de Licença do Software de Backup Acronis Cyber Protect com Switch de Software Licenciado nas seguintes quantidades e sistemas: CentOS (VM): 06 licenças; Windows Desktop (VM): 04 licenças; Windows Server (VM): 01 licença; Ubuntu (VM): 01 licença; Windows Server (Físico): 01 licença; Backup de Clientes Windows: 35 licenças; Espaço de Armazenamento: 05 TB, contemplados no contrato inicial.
Valor Mensal: R$ 1.715,29.
Vigência: 09/09/2025 a 08/09/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 546/2022, Pregão Eletrônico nº 19/2022.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FA85F438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 041/2025, que consiste na contratação da empresa KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG**,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ n° 19.620.378/0001-16, com sede na Rua João Pessoa, nº 471, Bairro Erico Veríssimo, cidade de Três Passos/RS. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão tributária municipal. Contrato pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2025. O valor total a ser pago é de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Caseiros/RS, 01/09/2025. Joelice Bortolanza Canali. Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 01 de setembro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:3B19E89C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em estudo técnico atuarial com elaboração de parecer, considerando a reforma da previdência para os servidores do Município em relação à Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme descrito na proposta comercial e no pedido de compra.
Contrato nº: 081/2025
Contratado: *GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA*
CNPJ: 43.739.124/0001-04
Valor Total: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cerro Largo, 03 de setembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:32B30578

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 061/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, tendo como contratada a empresa LV METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R$63.170,93 (sessenta e três mil cento e setenta reais e noventa e três centavos).

Cerro Largo, 03 de setembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:50067F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 55/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de profissional de Engenharia Civil, para Prefeitura Municipal de Chiapetta
2.1) As partes resolvem a pedido da **CONTRATADA**, nesta data, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.
2.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
DISTRATO CONTRATO Nº 82/2025
CONTRATADA: IVANA ANDREZA FINGER
CNPJ: 43.560.915/0001-64

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:A2AD5CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE FRALDAS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE PROCESSO Nº: 67/2025 DISPENSA Nº: 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF:00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS
Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos
Valor Unitário2,09 Valor Total do Item 627,00
1 1 300 UND Carona - Processo Pregão Eletrônico nº 10/2025 Consórcio Público Extremo Sul- Aquisição de Fraldas.
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: Entrega na Prefeitura Municipal do Chuí
PRAZO: Deverá ser executado em Imediato da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/AtividadeDespesa Categoria Econômica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 02 de setembro de 2025 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 02/09/25 Carimbo e Assinatura Carlos Henrique da Silva Segovia Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Ramires Flores
Código Identificador:18242F50

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) NUTRICIONISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) NUTRICIONISTA, com vencimento de R$ 3.227,45 (três mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ADC8-3865-3161-A64D

ste documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

GIANI RAMOS LOPES (CPF 957.XXX.XXX-78) em 03/09/2025 13:40:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 <<
Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA (CPF 813.XXX.XXX-91) em 03/09/2025 14:31:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://chui.1doc.com.br/verificacao/ADC8-3865-3161-A64D

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:D92ACD30

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1.937 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 DAS NOMENCLATURAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo,

45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a nomenclatura do cargo de Coordenador Administrativo da Assistência Social para Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família com as seguintes atribuições:

I - apoiar e estimular o cadastramento e a atualização cadastral;

II - disseminar informações sobre o cadastro único e bolsa família;

III - controlar o número de pessoas cadastradas no cadastro único e bolsa família;

IV - responsável pela gestão, execução e operacionalização do cadastro único e bolsa família;

V - desempenhar outras atribuições afins.

Art. 2º Fica alterado a nomenclatura do cargo de Coordenador da Assistência Social para Coordenador de Projetos Especiais com as seguintes atribuições:

I - coordenar projetos de desenvolvimento comunitário voltado para defesa da mulher, idosos, crianças e adolescentes;

II - implantar metodologias e projetos de reintegração de pessoas carentes na sociedade;

III - implantar programas voltados para mulheres e idosos;

IV - coordenar a execução de projetos ligados a Secretaria de Assistência Social;

V - promover o encaminhamento de pessoas da comunidade para participação em cursos, seminários, palestras, laboratórios, etc..., para capacitação profissional e desenvolvimento da cidadania;

VI - desempenhar outras atribuições afins.

Art. 3º. Fica alterado o pré- requisito de escolaridade para os cargos de coordenadores dentro do Departamento Administrativo da Secretaria de Assistência Social, passando para nível de escolaridade Ensino Médio completo.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:A4EA1A9E

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CHUÍ, O PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município do Chuí, o Programa Municipal de Defesa
Pessoal para Mulheres, destinado a promover a segurança, a autonomia e o empoderamento
feminino, por meio de atividades de prevenção e defesa pessoal.

Art. 2º. São objetivos do Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres:

I – Promover e consolidar o direito das mulheres à autodefesa, contribuindo para a
prevenção e dissuasão da violência doméstica, familiar e social;

II – Estimular a autoconfiança, a autoestima e o fortalecimento físico, psicológico e emocional das
mulheres;

III – Ampliar o acesso a atividades educativas que possibilitem o reconhecimento e a
prevenção de situações de risco;

IV – Incentivar a prática regular de atividades físicas e esportivas como instrumento de
saúde, socialização e desenvolvimento pessoal;

V – Sensibilizar a comunidade sobre a importância da prevenção da violência de gênero e da
igualdade de direitos.

Art. 3º. O programa poderá incluir, entre outras atividades:

I – Aulas regulares e itinerantes de técnicas de defesa pessoal, adequadas às diferentes
faixas etárias;

II – Palestras, workshops, seminários e campanhas educativas sobre prevenção da violência,
direitos das mulheres e segurança pessoal;

III – Atividades práticas e educativas em escolas, associações comunitárias, centros
culturais, unidades de saúde e demais espaços públicos;

IV – Treinamentos específicos para mulheres com necessidades especiais, garantindo
acessibilidade e inclusão;

V – Programas de acompanhamento psicológico, social e esportivo às participantes, quando
necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e cooperações com
instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, academias, associações
esportivas, forças de segurança e entidades ligadas ao esporte e à defesa pessoal,
visando à implementação e à sustentabilidade do programa.

Art. 5º. O público-alvo do programa será composto por mulheres residentes no município,
preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, podendo ser estabelecidos
critérios de priorização pela Secretaria responsável.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá utilizar espaços públicos e equipamentos municipais
para a realização das atividades do programa, respeitando normas de segurança,
acessibilidade e capacidade de atendimento.

Art. 7º. O Poder Executivo deverá instituir mecanismos de monitoramento e

avaliação das ações do programa, incluindo indicadores de participação, impacto social,
alcance comunitário e satisfação das participantes.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 90
(noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:15502D84

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DO CHUÍ A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEMANA QUE COMPREENDE O DIA 27 DE SETEMBRO.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município do Chuí a Semana de Conscientização sobre
a Doação de Órgãos, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 27 de
setembro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá realizar campanhas educativas, palestras e ações de
conscientização durante a Semana, em parceria com entidades públicas e privadas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará essa lei no que couber em 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 74E5-9CC3-8941-6DF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA (CPF 813.XXX.XXX-91) em 03/09/2025 14:30:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GIANI RAMOS LOPES (CPF 957.XXX.XXX-78) em 03/09/2025 14:43:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 <<
Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://chui.1doc.com.br/verificacao/74E5-9CC3-8941-6DF7

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:DD944635

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
PROCESSO Nº: 66/2025
DISPENSA Nº: 38/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11
CONTRATADO: FEERNANDO MICHEL COLMAN GAMENTHALER
CNPJ/CPF:

Valor Unitário 100,00 Valor Total do Item 1.400,00
Descrição dos serviços/produtos
Contratação de Serviço de Arbitragem para campeonato Interno de Secretarias de Futsal, fornecendo 02 árbitros para os jogos, o qual, será realizado durante o mes de Agosto e principio de Setembro.Organização e realização Prefeituyra Municipal do Chui.

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOCAL:
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR
PRAZO:
Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:

Nome do Órgão SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

Despesa Categoria Econômica 1416 339039050000

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:AC4DA8C1

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Dispensa por LimiteNº 66 2025
CONTRATO Nº442025
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA:
FEERNANDO MICHEL COLMAN GAMENTHALER 57.879.403/0001-70
OBJETO:

Arbitragem
VALOR:
R$ 1.400,00
(mil e quatrocentos reais)
PAGAMENTO:
30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA:
29/08/25
12/09/25

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:04C67227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor R$ 41.182,92 (quarenta e um mil cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos, com a CONTRATAÇÃO DIRETA DA CONCESSIONÁRIA RIO GRANDE ENERGIA (RGE) PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO CUSTEIO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E AO FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO INSTALADOS NA ÁREA URBANA, RGE-RIO GRANDE ENERGIA S/A – CNPJ nº 02.016.440/0001-62, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 03 de setembro de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:56740C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 097/2024. Inexibilidade de Licitação nº012/2024. Contratado: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. CNPJ nº 75.104.422/0008-82. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo de valor por aumento de quantitativo na quantidade de livros didáticos para o ano letivo de 2025, conforme solicitação e justificativa em anexo da secretaria de municipal de educação. O valor acrescido é de R$ 8.536,21 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), representando 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) do valor total do contrato inicial. Valor: R$ 8.536,21 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 22/08/2025.

Derrubadas/RS, 02 de setembro de 2025

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A9549D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Lei Mun. 1.267/2017),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **LEANDRO VENDRUSCULO,** no cargo efetivo de **professor**, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **setembro de 2025**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente ao período aquisitivo de 23/09/2022 a 22/09/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:6788B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **RAQUELINE RIGO JANKE,** no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de **setembro de 2025**, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 23/09/2022 a 22/09/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:00DE2D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **TUIZI MARCIELI ALBARELLO FUHR,** no cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de **setembro de 2025**, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 23/09/2022 a 22/09/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:4640125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal, **MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA,** no cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento**) sobre o vencimento base da classe da servidora, a partir do mês de **setembro de 2025**, pelos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, referente ao período aquisitivo de 13/09/2022 a 12/09/2025, totalizando **15% (quinze por cento)** de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:81F031BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE,** no cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo – EMEI, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de **setembro de 2025**, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 20/09/2022 a 19/09/2025, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:C8F465D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal, **VANESSA RODRIGUES DA SILVA,** no cargo efetivo de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento**) sobre o vencimento base da classe da servidora, a partir do mês de **setembro de 2025**, pelos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, referente ao período aquisitivo de 20/09/2022 a 19/09/2025, totalizando **15% (quinze por cento)** de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:518E39C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E
À Servidora Pública Municipal, **ELAINE ROSELEI GULARTE,** no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de **setembro de 2025**, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 23/09/2022 a 22/09/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:AA1552B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **DEBORA SIMONE JANKE SELLE,** no cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de **setembro de 2025**, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 23/09/2022 a 22/09/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:DC84FC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Remove Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 41 da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas),

R E M O V E

O Servidor Público Municipal, **ARI SCAPINI,** CPF nº 250.548.210-15, ocupante do cargo de serviços gerais, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a contar de **03/09/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 03/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:A7A98887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia membros para comporem a Comissão de Promoções do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, nos termos da Lei Municipal nº 1.267/2017.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Promoções do Magistério Público Municipal, responsável pela avaliação dos integrantes do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas, para fins de promoção.

Membros da Comissão:

Cristiane Führ - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Débora Aparecida Togni dos Santos - Coordenadora Pedagógica da SMECD;
Raqueline Rigo Janke – Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação;
Mara Cristina Sorgetz da Rocha– Representante dos professores, indicada por seus pares;
Maryneide Berghetti Gross - Diretora de Escola com mais de cem alunos.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, a contar de 03 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 03/09/2025.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:9A788B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscais da Ata de Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha referente ao Pregão Eletrônico - PE 25/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais a seguir relacionados, como Fiscais da Ata de Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha do Pregão Eletrônico - PE 05/2025, responsáveis pelas suas respectivas Secretarias e/ou Setores:

DÉBORA CRISTINA SOARES FEDERIZZI, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
LUIS CARLOS SEFFRIN, responsável pela Secretaria Municipal de Administração;
ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;
JULIANO DAVI HABITZREITER, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;
ROSIMERI MARQUES, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
RODRIGO VENDRÚSCULO, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 03/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:EB609E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.670 DE 01 SETEMBRO DE 2025.

"Declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação imóvel urbano".

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado por seu Prefeito Lauri José Ely, usando das competências Constitucionais, permissivos da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, considerando a necessidade de ampliação de espaço para as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink, dada a situação de estar contígua à área do complexo de construção já existente e instalado, **DECRETA:**

Art. 1º É declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel "Terreno Urbano nº9, da Quadra nº45, da cidade de Doutor Maurício Cardoso, com a área de 318,10m², de formato irregular, distante 48,80 m da Esquina Formada pelas Ruas 15 de Novembro e Cristóvão Colombo, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Cristóvão Colombo, 07 de Setembro, Bento Gonçalves e 15 de Novembro, com as seguintes confrontações: ao Norte, em extensão linear de 10 m, com o terreno nº3; ao Sul, em extensão linear de 10 m de frente, com a Rua 15 de Novembro; a Leste, em extensão linear de 31,99 m, com o terreno nº8; e a Oeste, em extensão linear de 31,63 m, com o terreno nº13 e com área ainda não demarcada, com as benfeitorias: uma residência unifamiliar de madeira, coberta com telhas de barro, assoalho de madeira, exceto banheiro e varanda que será de contra piso revestido com lajotas, aberturas de madeira, com área construída de 60,00m², e, uma ampliação residencial mista, coberta com telhas de barro, contra piso reguado revestido com lajotas, exceto varanda dos fundos que será sem pavimentação, esquadrias metálicas, com a área de 52,27m², cujo imóvel é de propriedade de Janete Tierling, brasileira, viúva, maior, inscrita no CPF 001.926.850-58, portadora da carteira de identidade nº 9089035548/SJS/RS, residente e domiciliada na Rua do Açude, nº22, Bairro Alto Petrópolis, na cidade e Município de Santa Rosa, neste Estado.

Art. 2º Esse DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificada a proprietário para o exercício de direito, bem assim acompanhar querendo, os atos decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 01 SETEMBRO DE 2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

LISIANE CONCLI
Sec. Mun. Adm. E Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:AB8B6312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.671 DE 01 SETEMBRO DE 2025.

"Declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação imóvel urbano".

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado por seu Prefeito Lauri José Ely, usando das competências Constitucionais, permissivos da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, considerando a necessidade de ampliação de espaço para as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink, dada a situação de estar contígua à área do complexo de construção já existente e instalado, **DECRETA:**

Art. 1º É declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel "Fração de terreno urbano, sem benfeitorias, desmembrada do lote rural nº117, da secção Maurício Cardoso, com a área de 367,50 m², sita na cidade e município de Doutor Maurício Cardoso, confrontando: ao Norte, com terras do mesmo lote nº117, de propriedade dos Outorgantes, numa extensão linear de 14,70 m; ao Sul, com terras do mesmo lote nº117, atualmente com a Rua 15 de Novembro, em uma extensão linear de 14,70 m de frente; a Leste, com terras do mesmo lote nº117, de propriedade dos Outorgantes, numa extensão linear de 25 m, e, a Oeste, com terras do mesmo lote nº117 de propriedade do casal Helio Toebe, numa extensão linear de 25 m, cujo imóvel está matriculado no Ofício do Registro de Imóveis de Horizontina sob nº3.635, Livro nº2 – Registro Geral, sendo de propriedade de Karina Mabel Tierling da Rosa, do lar, brasileira, inscrita no CPF 023.964.150 - 77, portadora da carteira de identidade nº6108251536/SSP/RS., e seu marido Régis Soares da Rosa, brasileiro, operador, inscrito no CPF sob nº016.030.370 – 20, portador da carteira de identidade nº9093972488/SSP/RS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Travessa Popular, nº405, na cidade e município de Doutor Maurício Cardoso(RS), constando a propriedade do R-19/3635.

Art. 2º Esse DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificada a proprietário para o exercício de direito, bem assim acompanhar querendo, os atos decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 01 SETEMBRO DE 2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

LISIANE CONCLI
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:E8DF21F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.672 DE 01 SETEMBRO DE 2025.

"Declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação imóvel urbano".

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado por seu Prefeito Lauri José Ely, usando das competências Constitucionais, permissivos da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, considerando a necessidade de ampliação de espaço para as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink, dada a situação de estar contígua à área do complexo de construção já existente e instalado, **DECRETA:**

Art. 1º É declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel "Terreno Urbano nº11, da quadra nº45, da cidade de Doutor Maurício Cardoso, com a área de 367,50m², de formato retangular, medindo 14,70 m de frente para a rua 15 de Novembro, por 25m de frente a fundos, distando 19,40m da esquina formada pelas Ruas 15 de Novembro e São Cristóvão, localizada no quarteirão formado pelas Ruas: 15 de Novembro, Cristóvão Colombo, 07 de Setembro e Bento Gonçalves, sito na cidade de Doutor Maurício Cardoso, com as seguintes confrontações: ao Norte, com os terrenos nºs. 12 e 13, da mesma quadra; ao Sul, com a Rua 15 de Novembro e o terreno nº10, da mesma quadra; a Leste, com os terrenos nºs. 10 e 13 da mesma quadra; e, ao Oeste, com o terreno nº12 e com a Rua 15 de Novembro, cujo imóvel está matriculado no Ofício do Registro de Imóveis de Horizontina sob nº3.124, Livro nº2 – Registro Geral, sendo a nua propriedade de Angélica Kitlaus, brasileira, separada judicialmente, do lar, inscrita no CPF sob nº989.002.340-72, portadora da carteira de identidade nº1115299057/SSP/RS., residente e domiciliada na rua 15 de Novembro, na cidade de Doutor Maurício Cardoso, neste Estado e usufrutuária Amanda Tierling Kitlaus, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº917.825.890-15, portadora da carteira de identidade nº3068546542 /SJTC/RS., residente e domiciliada na Rua Pedregulho, na cidade de Doutor Maurício Cardoso, neste Estado.

Art. 2º Esse DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificada a proprietário para o exercício de direito, bem assim acompanhar querendo, os atos decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 01 SETEMBRO DE 2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

LISIANE CONCLI
Sec. Mun. Adm. E Fazenda.

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:A453138C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO – CNPJ nº 38.387.883/0001-07. Contrato Administrativo nº 306/2025 – Pregão Presencial nº 044/2025 – Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor R$ 1.112,00. Assinatura: 25/08//2025.

– CARAVANA DA ALEDGRIA LTDA – CNPJ nº 32.679.704/0001-29. Contrato Administrativo nº 321/2025 – Dispensa nº 012/2025 – Contratação de empresa especializada para realização da sonorização na Semana Farroupilha2025. Valor R$ 9.000,00. Assinatura: 28/08//2025.

– REGIS AUGUSTO NUSCKE – CPF nº 016.622.320-47. Termo aditivo nº 001/2025 Contrato Administrativo nº 346/2023 – Chamamento Público nº 006/2023 – Prorrogação de prazo. Asssinatura: 26/08/2025.

– DORALISA KUMM – CPF nº 684.347.900-68. Termo aditivo nº 001/2025 Contrato Administrativo nº 344/2023 – Chamamento Público nº 006/2023 – Prorrogação de prazo. Asssinatura: 26/08/2025.

– MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ nº 19.129.945/000136. Termo aditivo nº 001/2025 Contrato Administrativo nº 274/2025 – Pregão eletrônico nº 024/2025 – Adição de quantidade e valor. Asssinatura: 01/09/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:00D4777C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 52-2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025: Data: 17/09/2025 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de boca de lobo, meio fio, tampas de concreto, tubos de concreto, galerias (aduelas) de concreto. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:38DDA1F9

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 76.25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025: Data: 17/09/2025 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de discos para grade aradora. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:C94E4020

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 86.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025: Data: 22/09/2025 às 09:10 horas, objeto: Prestação de serviços de execução de recuperação estrutural de estradas vicinais com estabilizante biodegradável. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:34336982

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Sílvia Rosa de Souza	Professor de Educação Infantil	27º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,03 de setembro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:DB044382

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Daniela Augusto Neves	Professor de Matemática	15º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,03 de setembro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:20F800D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025- CREDENCIAMENTO.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 006/2025, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços mão de obra e equipamentos para a realização de consertos, reparos e pequenas obras na área da construção civil de interesse da municipalidade.
Entre Rios do Sul/RS, 03 de setembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:AECF54CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Credenciamento Presencial N° 11/2025
Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Credenciamento de empresas de engenharia especializada (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o

Ministério de Minas e Energia (MME),conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., nos dias **12/09/2025 a 16/09/2025, das 07:30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h**. Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos n° 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail, através do endereço **editais@erechim.rs.gov.br.** O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 03 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:80D30F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 158/2025 Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra (montagem, manutenção e desmontagem) para a decoração interna dos ambientes de circulação do prédio da prefeitura e casinha do Papai Noel, para o Natal 2025 através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 22/09/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 03 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:FD2A814C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 216/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 216/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.431/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Laraine Maria Fuzinatto Sass	40º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 03 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:574905FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 217/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 217/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Fabio Fonseca Ribas	41º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 03 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:97B988C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 218/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 218/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.567/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - 20H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Nadie Maria Mikolaiczik	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames,

por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 03 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Ferreira Lima
Código Identificador:0A2C2EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 219/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 219/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Marlova Cristina Trentin	30º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 03 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:5BD4C734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 220/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 220/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Paula Cassiana dos Santos	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 03 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Ferreira Lima
Código Identificador:5913C907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 215/2025

EDITAL Nº. 215/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FISIOTERAPEUTA 30H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Andreise Fátima Zorzan Betto	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 03 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:D7CFB7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO SMA Nº 002/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE TOTEM CARREGADOR DE CELULAR PARA AMBIENTES PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para credenciamento de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, interessadas em fornecer Totem Carregador de Celular, nos ambientes de grande circulação das Secretarias Municipais de Erechim, pelo período de até 60 (sessenta) meses, devendo ser renovado anualmente, por interesse das partes, nos termos definidos no edital.
As inscrições serão realizadas no período de **15 a 19 de setembro de 2025**, exclusivamente, através do envio por e-mail da documentação elencada no edital, para o endereço sma@erechim.rs.gov.br.
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. O edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para a inscrição.

Erechim/RS, 03 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:D31A758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 064, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30669/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 483/2025. Termo de Fomento n.º 064, de 01 de setembro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DO QUERO-QUERO, visando à execução do projeto "Cultura e Tradição ao Alcance de Todos". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 171.060,00 (cento e setenta e um mil e sessenta reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 064/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 01 de setembro de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:72296256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 52/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 52/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024,
promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2024 para registro de preços para aquisição de aparelhos
de ar condicionado, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.
CONTRATADA: J.C.M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 08.824.171/0043-04. VALOR
TOTAL: R$ 227.334,00, realizada através das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento
Econômico, Cultura, Esporte e Economia Criativa, Agricultura Abastc. e Seg.Alimentar e
Administração, com diversos recursos vinculados.

Erechim, 3 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:03D8C284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Órgão: Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina – RS. CONTRATADO: Contrato nº 191/2025 – empresa **NGS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº 07.348.205/0001-01, estabelecida na Av. Montenegro, n° 145, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.460-160. Valor anual da contratação: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de licença e uso do software SAPH Móvel, o qual permitirá a integração ao Sistema Chamar 192, para comunicação entre equipe de atendimento com equipes de urgência e emergência do Município de Ernestina e a Central de Regulação de Urgências do estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes, através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025, fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Ernestina, 03 de setembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:EB4C02CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 66/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
MEI - JULIANO CORRÊA DE GOES, inscrita no CNPJ sob nº 51.080.813/0001-70
O valor global do presente contrato é de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Justificativa e Identificação da Demanda

• Reparos em rachaduras de paredes e tetos;
• Substituição e/ou reforço de vedações em pontos críticos;
• Pintura interna de 284 m² (paredes e forros);
• Pintura externa parcial de 35 m² da fachada;
• Pintura e conservação de 10 aberturas (portas e esquadrias).

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 03 de setembro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:B0E5BB99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 65/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTURA PARA CONFECÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **18 de Setembro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **18 de Setembro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:24363400

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/2025

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE A MEDICAMENTOS QUE ESTÃO AGUARDANDO ABERTURA DE ATAS.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 1.510,00 (Mil quinhentos e dez reais)
conforme Ordem de Compra nº 659/2025.

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:15.068.089/0001-03
VALOR:R$5.873,10 (Cinco mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)
conforme Ordem de Compra nº 660/2025.

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:26.659.793/0001-49
VALOR:R$19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 661/2025.

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R$ 36.120,00 (Trinta e seis mil cento e vinte reais)
conforme Ordem de Compra n° 667/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:F204E6FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.682 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de setembro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E34DAF00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.683 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de setembro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1E6A0F66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de setembro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BDD88A7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.685 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de setembro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DF3D5553

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.686 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de setembro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8DCFD037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.923 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de setembro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E5416A94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.924 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de setembro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7334E113

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.925 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de setembro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3046E52D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.926 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de setembro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C43AAAC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 265/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 265/2023
Quarto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023
ORDENS DE COMPRA Nº 3733 E 3734/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA
CNPJ: 05.326.757/0001- 93
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), conforme memorando nº 2025054379 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), acostado às folhas 711-735, bem como parecer jurídico na folha 738 do processo administrativo nº 3686/2023.
Assinatura: 03 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FD46DBFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90023/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2025. Processo Administrativo nº **4576/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA BEBEDOUROS - SMS .** Valor total estimado: **R$ 5.723,48 (cinco mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:6EB83443

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 114/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2025. Processo Administrativo: **4535/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL (CAIXA TÉRMICA, CÂMARA PORTÁTIL PARA TRANSPORTE, RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO E TERMÔMETRO) - SMS .** Valor total estimado: **R$ 25.651,34 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame:

http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5DA92613

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 115/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2025. Processo Administrativo: **N° 4534/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE FERRAMENTAS, PORTAS, MADEIRAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ITENS DE CONSTRUÇÃO - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:BF00175D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 6/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

Chamamento Público – Credenciamento n° 6/2025, Processo Administrativo nº **4561/2025**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOA JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO - SMGG.** Participação: **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**. **O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A SELEÇÃO DO LEILOEIRO SERÁ POR ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO.** Prazo para recebimento da documentação: **A PARTIR DAS 13H30MIN DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ AS 23:59 HORAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025**. Forma de inscrição**: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE: (** https://forms.gle/SAisArzUKA3g9Z5F9 **).**
EDITAL: à disposição no site da Prefeitura de Esteio (www.esteio.rs.gov.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FAE9687B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7218/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Keite Michele Niemczeski, matrícula 31823, como Fiscal Administrativo Titular e o (a) servidor (a) José Dall'Agnese, matrícula 30939, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Mônica Gomes Marins, matrícula 4544, como Fiscal Administrativo Substituto e o (a) servidor (a) Cassius Mohler Jaques, matrícula 31780, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato do Gabinete do Prefeito - GP, abaixo relacionado:

- Contrato nº 079/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BARO LTDA., que tem por objeto contratação de empresa especializada, Com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para construção do painel da Galeria dos Prefeitos - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 095/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4009/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3A504ADD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7219/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Ana Paula Kiszewski Teixeira, matrícula 31839, como Fiscal de Atas Substituto, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG - abaixo relacionadas:

Ata nº 186/2025 - MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.
Ata nº 187/2025 - J.S.A COMERCIO LTDA.
Ata nº 188/2025 - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.
Ata nº 189/2025 - RECONFRIO ELETRO LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para gás refrigerante e ferramentas para manutenção de ar condicionado - SMGG , vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 087/2025, oriundas do Processo Administrativo nº 3801/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FA5184BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7220/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2818/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:25E450CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7221/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31469, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 2730/2024, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FEBBB4B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7222/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 3861/2023, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:176F7624

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7223/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlene Maciel da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41256, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 6033/2023, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:73A78AC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7224/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Davi Vargas Limeira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30867, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 9403/2023, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B56C97F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7225/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eli Maria Farenzena, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 47007, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 3454/2024, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2DD1A0F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7226/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30832, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 1347/2024, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9E8D16BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7227/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45127, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 3462/2024, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:036F1CFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7228/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evanir Aparecida do Prado, Servente, Estatutário, matrícula nº 50247, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 6934/2022, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F22D1AC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7229/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 5389/2023, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4A51B7F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7230/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41364, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 3455/2024, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F2E12A64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7231/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gregory Alan Hoffmann Alvarez, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31257, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 4011/2023, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AEF16077

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7232/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Itamara Lemes Ribeiro, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50673, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 2015/2023, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:50B32781

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7233/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jandira Fatima dos Santos Pacheco , Servente, Estatutário, matrícula nº 50414, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 9931/2023, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3D48C27A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7234/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Margareth Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31512, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 1439/2024, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:93D331E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7235/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Santos dos Reis, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50595, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 1533/2024, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:760EBE68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7236/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jean Carlos da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30062, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 3998/2023, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:75B3883F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7237/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Felipe Dias de Souza, Técnico em Edificações, Estatutário, matrícula nº 31396, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 3016/2024, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B39D7B8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7238/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Luiz

Arones, Motorista, matrícula nº 50198, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela Portaria 4478/2023, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B4C2A703

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 115/2025
PROCESSO Nº 4199/2025

Respaldado no Art. 2, Inciso VIII, Lei 13.019/14, AUTORIZO o TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE FORMAÇÃO TERESA VERZERI DE ESTEIO/RS PARA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: "CFTV MÓVEL" - SMCDH - Solicitação N° 158235, no valor total de R$ R$ 64.044,87 (sessenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Ordem de Compra nº 3492/2025, emitida em favor de ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA (CENTRO DE FORMAÇÃO TERESA VERZERI DE ESTEIO), inscrita no CNPJ nº 92.962.869/0018-83.
Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JUSTIFICATIVA: O Projeto “CFTV Móvel" é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, através de recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e distribuídos pelo Edital nº 01/2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo ao Centro de Formação Teresa Verzeri de Esteio a gestão do projeto. O Centro de Formação Teresa Verzeri de Esteio é uma entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 017/2002, entidade não governamental do terceiro setor atuando com crianças e adolescentes, com apoio socioeducativo em meio aberto, preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Os recursos para a realização deste projeto tiveram sua captação via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA . Desta maneira o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, entende–se como fundamental a realização da “DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO”, referente a celebração de “TERMO DE FOMENTO” com o Centro de Formação Teresa Verzeri de Esteio, para oferecer ambiente de maior proteção e segurança para que crianças e adolescentes com deficiência possam ter acesso a atendimentos educacionais, assistenciais e de saúde, diminuindo assim agravos e permitindo a garantia de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral. Considerando a relevância do Projeto CFTV Móvel, através da parceria entre entidade, COMDICA e Município. Considerando a proposta de garantir condições para que o Centro de Formação Teresa Verzeri Esteio consiga adquirir um automóvel com a finalidade de assegurar a plena execução das atividades socioeducativas e acompanhamento às famílias atendidas pelo Centro de Formação Teresa Verzeri nas diferentes comunidades, o projeto tem o valor de R$ 42.687,73 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) captados de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinadas à entidade, o valor de R$ 21.357,14 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) distribuído pelo Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança nº 01/2024 e contrapartida OSC no valor de R$ 83.624,77 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor R$ 145.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Considerando a reciprocidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Prefeitura Municipal de Esteio e da entidade Centro de Formação Teresa Verzeri Esteio, através dos recursos depositados no FMDCA de interesse para a realização do “TERMO DE FOMENTO”, em vista de toda documentação encaminhada e Plano de Trabalho adequado a execução do projeto conforme legislação vigente. Considerando que o cronograma de desembolso financeiro está de acordo com a previsão orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–FMDCA, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo. Justificamos a dispensa da realização de “CHAMAMENTO PÚBLICO” referente à celebração de “TERMO DE FOMENTO”, com o Centro de Formação Teresa Verzeri Esteio, para execução do Projeto “CFTV Móvel”com base no art. 30, VI da Lei nº. 13.019/2014 e art. 20, do Decreto Municipal nº. 5.663/2016.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:53838867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 095/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
CONTRATANTE: Município de Fagundes Varela – RS, CNPJ nº 91.566.893/0001-92.
CONTRATADA: Traçado Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 00.472.805/0001-38.
OBJETO: Supressão de quantitativos e de valores referentes ao Lote 01 – ERS 355 – Comunidade de Nossa Senhora do Rosário, tendo em vista a execução parcial da obra pelo Programa FUNRIGS do Estado do RS, conforme planilha orçamentária do Memorando nº 960/2025.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 109.358,60 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sendo: Material: R$ 95.295,90 - Mão de obra: R$ 14.062,70;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021
Aditivo em sua integra encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela – RS, 03 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DEFB022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 485/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **JUCIMAR GIOTTO**, CNPJ nº 22.570.291/0001-96: **Objeto**: Aquisição de bateria para manutenção elétrica do caminhão de placas IQY-5724, pertencente à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 1.200,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 484/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **UNIÃO MANUTENÇÃO E USINAGEM LTDA**, CNPJ nº 29.633.565/0001-98: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o conserto do pistão hidráulico do levante da sapata

da Retroescavadeira New Holland, pertencente à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 2.200,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 483/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AMARILDO FERNANDO SOARES**, CNPJ nº 92.482.231/0001-05: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de adesivação nos veículos oficiais, pertencentes à Secretaria da Saúde e Assistência Social, bem como a confecção dos mesmos. **Valor:** R$ 353,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 482/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **21.254.524 MICHEL CONTE**, CNPJ nº 21.254.524/0001-89: **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica automotiva, visando a realização de: Manutenção do sistema de embreagem do veículo Fiat Dobl , placa IQI-8277; e Manutenção geral do veículo Volkswagen Gol, placa DZ-8480; Ambos os veículos são de propriedade da Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1.800,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 481/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUTEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.567.600/0001-36: **Objeto**: Aquisição de materiais para manutenção das atividades diárias da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 3.256,84 Prazo: 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 480/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MARIN AUTOPEÇAS LTDA**, CNPJ nº 91.806.695/0001-59: **Objeto**: Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva dos veículos Fiat Doblo, placa IQI-8277, e Volkswagen Gol, placa DZF 8480, pertencentes à Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 2.078,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4628E4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 070 DE 12 DE MAIO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 308/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 266/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATADO: LEGALLE CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 20.951.635/0001-81;
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 70/2025 **até o dia 30 de novembro de 2025,** com vistas à conclusão de todas as atividades contratuais relacionadas à execução do concurso público, conforme solicitado em Memorando 913/2025. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:25446910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 531/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025
CONTRATANTE: Município de Fagundes Varela – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 91.566.893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Fagundes Varela/RS, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nelton Carlos Conte.
CONTRATADA: LT Assessoria e Enfermagem Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.983.597/0001-50, com sede na Rua Sul Brasil, nº 565, Centro, Fagundes Varela/RS, neste ato representada por sua sócia-administradora Sra. Luciane Tacca.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de enfermagem nos horários em que não há expediente na Unidade Básica de Saúde, abrangendo atendimento de urgência, administração de medicamentos, curativos, orientações e encaminhamentos, visando a continuidade do cuidado à população.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), correspondente à carga horária anual estimada de 6.600 horas, ao valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 531/2025.
Contrato em sua intrega encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela – RS, 03 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5FE2C4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização de capacitação sobre o tema “Processo administrativo ambiental: abordagens teóricas e práticas”, que será realizado no dia 11 de setembro de 2025, das 08:30 às 12:00 e das 13h às 17:30 h para servidores da Secretaria de Planejamento Urbanismo e Meio Ambiente..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:165CB0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço de locação de espaços para realização dos eventos culturais integrantes do calendário oficial do Município, sendo o: Festival de Cinema Estudantil – ASTRO, Festival da Poesia, e Salão Poético.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:B177D6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1424/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviços hidráulicos emergenciais no edifício da UBS no bairro Pérola em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:293A7D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1286/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de cotoveleira destinada ao uso dos Guardas Civis Municipais durante a condução das motocicletas em operações e patrulhamentos visando a proteção e segurança em casos de quedas ou colisões. Fundamentado no Art. 75, III da Lei 14.133/21. PE 2025/64.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:4052E1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 076/2025 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de arbitragem para a realização de eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, do Município de Giruá/RS. **Abertura em 18 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 03 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:CDDDEA24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025.
Na publicação do EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SUBURBANOS E DE ÁREAS RURAIS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 CONTAINERS BASCULÁVEIS DE NO MÍNIMO 1M³., para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, altera-se o prazo para impugnação de 11/09/2025 para 12/09/2025.
O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 03 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:9480A001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.265/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor

05.02.12.361.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5FD7BDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.266/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) 2502 Recursos nao vinculados da compensação de impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4FDC0CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.267/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 37.888,04 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 37.888,04 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 4.015,70
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.872,34

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.015,70
05.02.12.365.0021.1.006	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 30.000,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.872,34

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:16287A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59 CONCURSO PÚBLICO 02/2023

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

Atendente de Educação		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Giane Pilar Da Silva	2051559	14º

Glorinha, 05 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4BC3D546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 954/2025

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir de 02 de setembro de 2025, **as férias do servidor Matheus Neves de Morais – Enfermeiro,** concedidas pela Portaria n° 865/2025, conforme requerido no Memorando n° 3.899/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 01 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:26B4933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 955/2025

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Bianca Cristine Muller dos Santos** – **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **o restante de férias regulamentares**, 16 (dezesseis) dias, com **início em 02 de setembro de 2025 e término em 17 de setembro de 2025**, já concedidas anteriormente pelas Portarias n° 142/2025 e 872/2025 e interrompidas pelas Portarias n° 348/2025 e 901/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 02 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:22F12458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 956/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Conceder à servidora **Letícia de Oliveira Souza** – **Agente de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez) dias de férias regulamentares** referentes ao período aquisitivo de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, **com início em 10 de setembro de 2025 e término em 19 de setembro de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 02 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:15808A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 957/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Conceder à servidora **Aniela Bednarck** – **Terapeuta Ocupacional**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **10 (dez) dias de férias regulamentares** referentes ao período aquisitivo de 14 de março de 2024 a 13 de março de 2025, **com início em 29 de setembro de 2025 e término em 08 de outubro de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 02 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:34F69F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 958/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **nomeia**, **a contar de 01 de setembro 2025**, **Júlia Rodrigues Vargas dos Santos** para o Cargo em Comissão, CC-2, **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), conforme requerido no Processo Administrativo n° 1.370/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:044961AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 096

PROCESSO N° 784/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA EDIFICAÇÃO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

CONTRATADA:
COSTA CARDOZO EDIFICACOES E SERVICOS LTDA

MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA N° 003/2025

VALOR:
R$ 1.106.141,08

FIRMADO EM:
03/09/2025

Glorinha, 03 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:249FF92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°294/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1353/2025
Dispensa por Limite nº 294

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SMART TV 50 PARA A SALA DE REUNIÕES DA SMCDS**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0001-40
ENDEREÇO: RODOVIA BR116, 7350, DOIS IRMÃOS/RS
VALOR R$ R$ 2.699,00

Glorinha, 27 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:A2614C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 168/2025 e Dispensa 131/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 20.086.528/0001-32, com sede na Rua Marcelino Ramos, 961, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-160, pelo **valor global de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, para aquisição de 20 termômetros digitais de máxima e mínima, com setor interno e externo, ideal para monitoramento preciso de temperatura em ambientes refrigerados para Sec. de Educação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros – RS. 03/09/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:69BA7069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi PUBLICADO **o Edital de Licitação nº 108/2025,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEMED,** com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 19/09/2025** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 19/09/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Magda Carboni
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:715F3325

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 060/2025,** na modalidade **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento (menor preço por hora) objetivando O presente certame visa à contratação de empresa, via dispensa eletrônica, especializada para a prestação de serviços de **locação de caminhão munck/guindaste com alcance mínimo de 40 metros, equipado com guindaste e acompanhado de motorista devidamente capacitado. O serviço contratado inclui também a manutenção do veículo, fornecimento de combustível, seguro contra terceiros e encargos trabalhistas, que ficarão a cargo da contratada**, Início das Propostas: **05/09/2025 09:00 Horas**, Limite p/ Recebimento de Propostas: **10/09/2025 09:00 Horas.** Início da Fase de Lances: **10/09/2025 09 horas e 01 minutos**. Encerramento da Fase de Lances**: 10/09/2025 15 horas 05 minutos**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4AFE21FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 654/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 654/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43057/2025
DATA CONTRATO: 02 de setembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.550.198/0001-29, com sede na Av. Cláudio José Gonçalves P Leão, nº 140, Cond. 02 Apt 1807, Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, CEP: 91.370-170 neste ato representada pelo Sr. Cesar Oliveira de Souza.
OBJETO: Contratação da dupla César Oliveira e Rogério Melo, que realizará apresentação no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no Município de Guaíba/RS no dia 12 de setembro de 2025, com duração de 90 minutos.
VALOR: Pela execução do serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7284CABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 180/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do grupo Força Gaudéria para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 19 de setembro, com duração de 60 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, no município de Guaíba/RS., conforme processo administrativo nº. 345/2025 e contrato nº. 647/2025, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS LTDA – Valor total do serviço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:864F9034

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 181/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 181/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Joca Martins para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 19 de setembro, com duração de 90 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 346/2025 e contrato nº. 648/2025, sendo a contratada – JOCA MARTINS SERVICOS LTDA – Valor total do serviço: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0B07918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 182/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 182/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do grupo Os Gaudérios Fandangueiros para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 17 de setembro, com duração de 60 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 347/2025 e contrato nº. 649/2025, sendo a contratada – JOSE LUIS VICENTE RODRIGUES – Valor total do serviço: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A1798A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 417/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA E WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024

O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 417/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2025 a 02/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133,de 2021;

PROCESSO: 40035/2025
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:EAAFD83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº386/2024

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 386/2024

LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 061/2024

CONTRATADO: PEDRO ALCINDO ROSA DA SILVEIRA - CPF: 207.610.070-91

OBJETO: objeto do presente instrumento é:
REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO EM 2,96116300% que corresponde ao indexador IGP-M acumulado no período de 08/2024 a 07/2025.

PROCESSO DIGITAL: 23553/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:1DBFD823

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 171/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 171/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da dupla César Oliveira e Rogério Melo, que realizará apresentação no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no Município de Guaíba/RS no dia 12 de setembro de 2025, com duração de 90 minutos**. **Valor total da apresentação: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme processo administrativo nº. 171/2025 e contrato nº. 654/2025, sendo a contratada – **CESAR OLIVEIRA DE SOUZA** – Valor total do serviço: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0DCDC55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos Comandaí – CNPJ 08.236.352/0001-52.
Contratada: Verde Companhia Ambiental Ltda – CNPJ nº 34.883.022/0001-69.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias.
Amparo Legal: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 01/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:3F67553B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 054/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para aquisição de Livros de Literatura Infantil, com 287 títulos, divididos em 298 volumes, para as Escolas Municipais.

A empresa que demonstrar interesse deverá entrar em contato via e-mail licitacoespmguarani@hotmail.com solicitando o Termo de Referência, o qual especifica as obras literárias objeto de aquisição.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 04 de setembro de 2025 ao dia 09 de setembro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora terá o prazo de entrega de 15 dias úteis a contar do recebimento do empenho.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 03 de setembro de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:AA0CBCB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 02.016.440/0001-62
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA.
VALOR TOTAL: R$ 1.668.000,00
DATA DE EMISSÃO: 16/01/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO I

Harmonia/RS, 04 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0EABF29D

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2025

CONTRATADO: Mossmann Terraplanagem Ltda
CNPJ: 09.534.399/0001-65
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para execução de serviços com escavadeira hidráulica, conforme convênio FPE nº 277/2025 firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul, para manutenção de estradas vicinais no interior do Município de Harmonia, e de acordo com as descrições e exigências do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025.
VALOR: R$ 97.960,00
DATA DE EMISSÃO: 02/09/2025
VIGÊNCIA: 02/09/2025 A 01/02/2026
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 13/2025

Harmonia/RS, 04 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:3B06D507

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2025
CONTRATADO: Central De Britagem Itauna Ltda
CNPJ: 08.941.442/0001-44
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de materiais, conforme convênio FPE nº 277/2025 firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul, para manutenção de estradas vicinais no interior do Município de Harmonia, e de acordo com as descrições e exigências do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025.
VALOR: R$ 183.306,80
DATA DE EMISSÃO: 02/09/2025
VIGÊNCIA: 02/09/2025 A 01/02/2026
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 13/2025

Harmonia/RS, 04 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:2F769296

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 18/2025
CONTRATO Nº 063/2020
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS.
VALOR T.A.: R$ 4.906,42
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Harmonia/RS, 04 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:63961CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com critério de julgamento pelo menor preço por lote, para a execução de recapeamento asfáltico e serviços preliminares, conforme especificações deste edital e de seus anexos:
LOTE 01 - Rua 25 de Julho (Nova Santa Cruz): serviços preliminares e administração local da obra, remendos profundos, recapeamento asfáltico e sinalização viária.
LOTE 02 - Rua Ignácio Boesing: serviços preliminares e administração local da obra, recapeamento asfáltico e sinalização viária.
DATA DA EMISSÃO: 03/09/2025
DATA DA SESSÃO: 18/09/2025 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 04 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:394E0297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
OBJETO: Contratação de especializada para fornecimento e colocação de vidros temperados em janelas de correr no prédio da E.M.E.I. Nossa Senhora Aparecida. **ABERTURA:** Dia 29/09/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 03 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C9823307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 151/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel

Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa REDOMA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – CNPJ 47.717.615/0001-05, no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para Contratação de Assessoria especializada em Segurança do Trabalho. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 03 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CE7AB40A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 153/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. – CNPJ 02.558.157/0001-62, no valor de R$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais), para contratação de empresa para fornecimento de serviço de telefonia móvel para a Administração Municipal. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 03 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:7BBBB158

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2025:

Contrato Administrativo n.º 113/2025; Dispensa de Licitação n.º 114/2025; Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62**; Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel celular (SMP), através de plano de voz ilimitado, no sistema digital pós-pago, com cobertura mínima em tecnologia 4G, homologado pela ANATEL, e serviço de internet de no mínimo 6GB mensais para cada uma das linhas contratadas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal; Data de confecção: 03/09/2025; Data de assinatura: 03/09/2025; Valor Total: R$ 11.016,00(onze mil e dezesseis reais) pelo período de 12(doze) meses da vigência contratual.

Ibiraiaras/RS, em 03 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:47B933A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.972/2025

Outorga a Permissão de Uso a LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IBIRUBÁ.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e requerimento dos interessados,

D E C R E T A

Art. 1º Outorga a **PERMISSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, pelo período de 10 (dez) anos, de um terreno urbano, com prédio em alvenaria de 140,94m2, medindo 18m (dezoito metros) de frente, por 20m (vinte metros) de fundo, totalizando área superficial de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), do lote nº 05, da quadra "A", situado no Loteamento Fritsch, com frente para a rua Reinoldo Braatz, 911, bairro Planalto, de propriedade do Município de Ibirubá/RS, matrícula nº 7.386, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibirubá, para uso da **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IBIRUBÁ**, entidade de caráter beneficente e filantrópico, constituída pelo CNPJ nº. 04.466.902/0001-79.

Art. 2º As normas que regerão a concessão e o exercício da permissão de uso de que trata o presente Decreto serão disciplinadas pelo **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante e inseparável deste diploma normativo, o qual acompanha o presente como anexo.
§ 1º O Termo de Permissão de Uso estabelecerá, de forma detalhada, os direitos, deveres, condições e demais disposições aplicáveis ao permissionário.
§ 2º As disposições constantes no Termo de Permissão de Uso poderão ser revistas ou atualizadas, por meio de ato do Poder Público competente, sempre que se fizer necessário o aprimoramento da gestão, a adequação as políticas públicas supervenientes, a preservação do interesse público ou a adaptação a alterações legislativas, regulamentares ou contratuais.
§ 3º O Termo de Permissão de Uso vincula as partes e constitui o instrumento jurídico específico por meio do qual se operacionaliza a permissão de uso tratada neste Decreto, sendo condição indispensável para sua formalização, manutenção e eventual renovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9B3D0882

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 098/2025

PUBLICA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS** do Processo Seletivo para

Estágio Não Remunerado 2025 - 2ª Etapa, de acordo com o Edital de Abertura nº 052/2025:

Nº Inscrição	Nome do Estagiário(a)	Curso
001	FRANCINE BRAATZ PASCHE	LICENCIATURA PEDAGOGIA
002	MARIANE GERMANY MACHADO	LICENCIATURA PSICOLOGIA
003	INGRID DE OLIVEIRA JASCHKE	LICENCIATURA PSICOLOGIA
004	CLEIDI CRISTIANE DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA
005	ROSELI PADILHA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
006	CARINA HAHN	CURSO NORMAL MAGISTÉRIO
007	LÍVIA DE SOUZA BERGEIER	LICENCIATURA PEDAGOGIA
008	MAIZA PETRY PETERSEN	LICENCIATURA EDUCAÇÃO ESPECIAL
009	ELISIANE DE CASTRO OLIVEIRA	CURSO NORMAL MAGISTÉRIO
010	NATÁLIA DOS SANTOS DINARTE ANDRADE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:9989B97B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 220-2025 – Processo 336-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA IBIRUBÁ LTDA – CNPJ 90.330.622/0001-70, para aquisição de papel impresso de Termo de Autorização, Comprovante de Execução do Serviço – Autorização e de Procedimento Operacional Padrão, para suprir demanda da Vigilância Ambiental, pelo valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 03 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F3CAF492

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 221-2025 – Processo 337-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MECANICA SAND LTDA - CNPJ 29.233.141/0001-36, para aquisição de materiais e serviços necessários à manutenção corretiva do caminhão frota nº 131, pelo valor total de R$ 9.974,00 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 408-2025.

Ibirubá - RS, 03 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:82219B2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.110/2025

Designa os membros integrantes da Comissão de Inventário Geral de Bens Patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Município para o Exercício de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo o Decreto n.º 3.843/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os membros integrantes da Comissão de Inventário Geral de Bens Patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Município para o Exercício de 2025, em consonância ao Decreto n.º 3.843/2013.
Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GABINETE	
Secretaria da Administração e setores	Daniel Brune
	Vanice Daniela Gall
Gabinete e Setores	Circe Elaine Cechin Freitas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
Secretaria e setores	Jussara Hepp Vanessa Cristiane Schussler
Biblioteca	Jorge Gonçalves Ferreira
Casa de Cultura, Artesanato, Museu e Banda	Liliane Marcon
DMD, Ginásios Municipais	Ivan Neimar Caponi
EMEI Floresta	Carmen T. Vargas da Silva
EMEI Planalto	Keila Juliana K. Baumgardt
EMEI Progresso	Sinara Beatriz Raber Tesck
EMEI Alice Fleck - Jardim	Elisiane Altmayer Kurz
EMEI Prof. Arthur Kanitz	Marisregine de Andrade Nicolodi
EMEI Gisla Kanitz Luft - Odila	Adriana Maldaner de Oliveira
Creche Pôr-do-Sol	Lorena Couto Metz
Creche Ângela Maria de Souza	Leda Isabel Alves dos Santos Konrad
Creche Nona Olga	Odete Elisabeth Flach
EMEF José de Anchieta	Jeovani Luis Dal Castel
EMEF Rincão Seco	Suely Kussler Krammes
EMEF Floresta (Telecentro)	Vlairton Luis da Costa Machado
EMEF Santa Teresinha	Alexson da Silveira Reinke Lenice Carmen Kohl Krammes
EMEF Alfredo Brenner	Sonia Budke Doneda
EMEF Hermany	Marciele Scholl Jaqueline de Aguiar Beltrão
SECRETARIA DA FAZENDA	
Secretaria e setores	Adilson de Oliveira
	Reinaldo Dalpra Andrino
SECRETARIA DA SAÚDE	
Secretaria de Saúde e setores	Simone C. S. Copini
	Vinícios de Campos
ESF Floresta	Muriel Cairo
Odontológico	Angela Birkhan Cleiton Tengaten
ESF Alfredo Brenner e Sto Antonio	Luiza P. Heinrich
ESF Progresso	Adriana Hansen
ESF Hermany	Édina S. Dalla Nora
ESF Jardim	Amanda Webber
PIM	Letícia Santos
CAPS	Marinilse Battistel
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
Secretaria e setores	Vanderleia Dilly Iora
	Tiago da Silva
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
Secretaria e setores	Tiago Luis Ceolin
	Vanderlei de Almeida
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS	

Secretaria e setores	Ercio Ernani Greff
	Marcal de Souza Jacobi
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Secretaria e setores	Adriana Hüther
	Leila Cristina Lemos Stiebbe
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Rosane Gastring Roos / Fabiano André Hendges / Angélica Maurer	

Art. 2º A Comissão poderá contar com a participação de empresa e/ou profissionais especializados no ramo para auxiliar na execução dos trabalhos.
Art. 3º A metodologia e o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Comissão deverão ser amplamente acompanhados pelo Chefe do Setor de Patrimônio.
Art. 4º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo e lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.
Art. 5º Fica expressamente proibido, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro, **sem que previamente seja informada por escrito** ao Setor de Patrimônio.
Art. 6º O prazo final para encerramento do inventário e entrega dos relatórios ao Setor de Patrimônio pela Comissão é 07/11/2025, a fim de que todos os eventuais procedimentos de ajustes e correções sejam realizados até 31/12/2025.
Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:86059AF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Em atendimento a solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento a Agente de Contratação comunica a revogação do Pregão Eletrônico nº 11-2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de combustível para as diversas secretarias municipais.

JUSTIFICATIVA:

Em 08/04/2025, a Prefeitura de Ibirubá publicou o Edital do Processo Licitatório nº 79/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025, com vistas ao Registro de Preços para aquisição de combustível para as diversas secretarias municipais.

Considerando a impugnação recebida e os apontamentos da Controladoria Interna,**a Administração decidiu pela suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 11/2025**, para que com mais tempo pudesse revisar e avaliar as possíveis inconsistências e assim formalizar a resposta ao pedido de impugnação.

Ocorre que, reapreciando os termos constantes nos autos do processo licitatório em epígrafe, verificou-se que o prosseguimento da licitação e a celebração da ata de registro de preços não é mais a melhor forma de atender a Administração, sendo inconveniente para o interesse público, apesar de o processo ser legal.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". (Marçal Justen Filho, Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª ed., pág. 319).

Dessa forma, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento de contratação é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, se torna imperativo proceder a revogação do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e atos dele decorrentes.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 03 de setembro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0A406B9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA N.º 32-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário permanente para as Secretarias Municipais, de forma parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 42-2025

Empresa: MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 34.318.729/0001-22
Itens: 1, 4, 6, 8, 13
Valor: R$ 198.840,00

Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ 18.136.904/0001-04
Itens: 2, 7, 9, 10
Valor: R$ 121.480,61

Empresa: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ 33.492.887/0001-31
Item: 3
Valor: R$ 30.600,00

Empresa: ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA
CNPJ 42.107.381/0001-52
Item: 5
Valor: R$ 18.245,00

Empresa: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ 93.234.789/0001-26
Item: 11
Valor: R$ 6.155,00

Empresa: EDUCAR MÓVEIS LTDA
CNPJ 20.132.150/0001-66
Item: 12
Valor: R$ 22.386,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ABB7A9A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA N.º 33-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço para futura, eventual aquisição de extintores de incêndio, recarga, placas de identificação e acessórios, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Administração e demais Secretarias, de forma parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 32-2025
Contratada: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47
Valor: R$ 19.561,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F73EECF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REPUBLICA EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 98-2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de logística e casa de passagem diurna e noturna, em Passo Fundo e Porto Alegre, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 04 de setembro de 2026, passando a ser pago, a contar de 05/09/2025, o valor mensal de R$ 10.432,57
Contratada: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA – EPP
CNPJ nº 13.210.928/0001-42

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:69572CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0090/2025 - FAMURS

Contratado: CTG QUERENCIA DO IMBE OBJETO: Solicita repasse de recursos financeiros para o CTG QUERÊNCIA DO IMBÉ, para organização e contratações necessárias para realizar atividades campeiras e artísticas da FESTA CAMPEIRA 2025 DE IMBÉ, que será realizado entre os dias 05/09/2025 à 07/09/2025. Conforme Termo de Colaboração 002/2025. **Valor:** R$ 470.800,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C8ED60C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0088/2025 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa para impressão e montagem de carnês de IPTU para exercício 2026.

Abertura: 23/09/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:8A8AD266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1534/2025 "DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO"

PORTARIA Nº 1534/2025

"DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, Inciso VI, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA por falecimento,** a contar de 15 de agosto de 2025, do quadro de servidores ATIVOS desta Prefeitura, com base em Certidão de Óbito, a servidora **Zilda Silveira**, matrícula nº 2.406, nomeada por meio de Concurso Público, no cargo de Oficial Administrativo, Padrão 4, conforme Portaria nº 511/1996, junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:08E5DB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1610/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1610/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 4.267/2021** – Parecer Jurídico nº 827/2025 e, com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **ROSELMA COSTA,** matrículas nº 72 e nº 443, Professora Área I, respectivamente, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 2237/2024, no que concerne a suposta violação ao Art. 60 da Lei Federal nº 4.320/94 e aos deveres funcionais estabelecidos no Art. 164, III, V, VI, VIII, XI e XIV, da Lei Municipal nº 064/90, assim sintetizado:

"… conclui-se pela necessidade de aprofundamento das investigações acerca da suposta violação à norma de direito financeiro por parte da servidora supracitada …"
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463**, Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de assessoramento técnico, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:338C3CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2025 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1611/2025

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** ao servidor **Adejamir Alcides da Silva,** matrícula nº 2.034, do cargo de Vigia, Padrão 2, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, devendo retornar ao serviço em 1º de outubro de 2025, concedida pela Portaria nº 904/2025, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.129/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:81090FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1491/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1612/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1491/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1491/2025**, que NOMEOU **MAIARA KLIPPEL MELO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente (PCD), em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3E401144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1492/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1613/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1492/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1492/2025**, que NOMEOU **LUCIANA TIRELLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5F9A0C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1493/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1614/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1493/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1493/2025**, que NOMEOU **DAIANE BARBOSA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C7AA49F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1494/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1615/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1494/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1494/2025**, que NOMEOU **BRUNA NUNES MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:32BD97AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1495/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1616/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1495/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1495/2025**, que NOMEOU **FABIANA FOGAÇA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:922DFE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1617/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1496/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1617/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1496/**2025** QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1496/2025**, que NOMEOU **POLIANE BENETTI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2FAB0804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1497/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1618/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1497/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1497/2025**, que NOMEOU **ROSELAINE VIEIRA BASSUALDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25

de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:334ABE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1499/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1619/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1499/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1499/2025**, que NOMEOU **CARINA NUNES TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1F9DB5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620/2025 "DESIGNA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1620/2025

"DESIGNA SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 1º, §s 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.008/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 1.410/2013 e nº 2.496/2025, **DESIGNA**, a partir de 04 de agosto de 2025, a servidora **Déborah Evangelista**, matrícula nº 18.759, Professora Área I, cedida (permuta) pela Prefeitura de Tramandaí, para exercer a Função Gratificada Especial, FGE-8, como **Coordenador do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B1BF6EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1540/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1621/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1540/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 20 de agosto de 2025, a **Portaria nº 1540/2025**, que DESIGNOU o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, dos serviços prestados pela CEEE Equatorial, como segue:

•Na tabela, onde se lê: "... Fiscais de Contrato da Unidade Consumidora - Ateste de consumo - CORSAN ...";

•Leia-se: "... Fiscais de Contrato da Unidade Consumidora - Ateste de consumo CEEE Equatorial …".

•No texto, onde se lê: "... Art. 1º Designar a contar de 19/08/2025, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, dos serviços prestados pela CEE Equatorial, junto aos locais relacionados a seguir...";

•Leia-se, Art. "… 1° Designar a contar de 19/08/2025, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, dos serviços prestados pela CEEE Equatorial, junto aos locais relacionados a seguir...".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7831C1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1622/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1622/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **NOMEIA,** a partir de 02 de setembro de 2025, o senhor **Vinícius Magalhães Verdun,** para exercer a função de **Assessor II,** CC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:17797880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1623/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1623/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DANIELA LEÃO VARGAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 150º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0D193BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1624/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1624/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **JOSEFINNE BRUM DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 151º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0B387CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1625/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1625/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARIA MAGNA GERMANN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 152º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CBA9AE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1626/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1626/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **NAJLA PATRICIA KAMAL XAVIER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 153º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:074FADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1627/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1627/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANNA LUIZA RIBEIRO TRISTÃO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 154º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:31902B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1628/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1628/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **VANESSA PELÁGIO PATRÍCIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 155º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D0EE7666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1629/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1629/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **GRAZIELLE FANTI DE OLIVEIRA AURÉLIO MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 156º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:59AFD2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1630/2025 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.564/2023"

PORTARIA Nº 1630/2025

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.564/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **6.564/2023,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2213/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 26 de agosto de 2025, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessor Jurídico da Procuradoria Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **ENIO CARDOSO ALANO**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 2.364, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:82EAD5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1631/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 9.143/2024"

PORTARIA Nº 1631/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 9.143/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Disciplinar **n.º 9.143/2024,**

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processos nº 9.143/2024, a saber:

I – Para considerar comprovado que o Servidor **DIOGO ARRUDA CALDAS**, Matrícula nº 14.920, Guarda Municipal, Padrão 6, transgrediu o disposto nos Art. 165, I da Lei Municipal nº 064/90 c/c Art. 65, XXII da Lei Municipal nº 1.935/2018;

II - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor, em 22.8.2025, com fundamento no artigo 65, XXII, da Lei Municipal nº 1.935/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DED52572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1632/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1632/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 1º de setembro de 2025, a servidora **Isabel Cristina dos Santos,** matrícula nº 9.335, nomeada por meio da Portaria nº 877/2025, para exercer a função de **Assessor Governança**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:638C82F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 PROCESSO Nº 490/2025 EDITAL Nº 58/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA, às 08 horas e 30 minutos do dia 22 de setembro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 3 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:EE844534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 31/2025 - PA DETERMINA ABSOLVIÇÃO DE SERVIDOR APOSENTADO, ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Parecer Técnico n.º 103/2025 da Consultoria Jurídica, **DECIDE** pela absolvição do servidor aposentado, devido a inexistência de irregularidades, e após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 01/2021- PA de 26 de janeiro de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:CF413E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 32/2025-PA DETERMINA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 104/2025 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** o ressarcimento ao erário público por parte do servidor municipal, com base no Artigo 134 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, referente ao valor da notificação da autuação ao conduzir o veículo VOYAGE placa IXW9A46; o pagamento antecipado da multa, possibilitando desconto do valor da infração, conforme art. 284, parágrafo 1º e 6º do Código de Trânsito Brasileiro; quanto a infração do veículo FIAT TORO placa JBO5J40, que foi imposta penalidade de advertência por escrito pelo DAER em substituição da multa, entende-se que nada é devido; a absolvição do servidor quanto a infração e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurada através da Portaria 09/2025 – PA de 12 de maio de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:3484E15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 33/2025-PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 105/2025 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de advertência ao servidor, com base no Artigo 139, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.700/2005, referente às faltas injustificadas ao trabalho, e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 08/2025 – PA de 06 de maio de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:D1AB209B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 34/2025-PA DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DE SERVIDORA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 106/2025 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a absolvição das imputações direcionadas à servidora, pelas provas produzidas não se mostrarem suficientes para sustentar a responsabilização da servidora, e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 43/2024 – PA de 21 de outubro de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:81249087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 402/2025 PROCESSO Nº 538/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL,** sendo a empresa contratada AR SMARTVIX SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Independência, 3 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A747536D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 403/2025 PROCESSO Nº 539/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO COLORIDA EM JORNAL,** sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.152.651/0001-15, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Independência, 3 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6F0EC670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 404/2025 PROCESSO Nº 540/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA REDE HIDRÁULICA DO PALÁCIO MUNICIPAL,** sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

Independência, 3 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C8A920DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 405/2025 PROCESSO Nº 543/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME,

inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Independência, 3 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D9639E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 406/2025 PROCESSO Nº 544/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES,** sendo a empresa contratada RODRIGO TABORDA LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.500.643/0001-43, no valor de R$ 1.443,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Independência, 3 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0455972D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 407/2025 PROCESSO Nº 545/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL,** sendo a empresa contratada JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Independência, 3 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6D0665A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 408/2025 PROCESSO Nº 546/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MULLER,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Independência, 3 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E6165978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 409/2025 PROCESSO Nº 547/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R$ 712,78 (setecentos e doze reais com dezoito centavos).

Independência, 3 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:64659E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2025 PROCESSO Nº 541/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÕES EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DE REEQUILÍBRIO,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor de R$ 1.358,10 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais com dez centavos).

Independência, 3 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9AA4848F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2025 PROCESSO Nº 542/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORA,** sendo a empresa contratada PATRICIA VIEGAS PREISS, inscrita no CNPJ nº 23.684.550/0001-72, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Independência, 3 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BA107524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.359, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. ALTERA O ARTIGO 42, CAPUT, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 001, DE 02 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 42, *caput*, da Lei Complementar n.º 001, de 02 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
"**Art. 42**. O segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, poderá aposentar-se voluntariamente, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, quando o total de tempo de contribuição de efetiva exposição for de:"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:75F99F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.360, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

03.01 04 122 0001 2.068 manutenção da secretaria de administração
(AAA) 3390 92– 500.00 – despesas de exercícios anteriores..... R$ 300,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.02 99 999 0000 9.999 reserva de contingência e para créditos adicionais
(937) 9999 99 – 500.00 – reserva de contingência – cobertura de passivos contingentes..... R$ 300,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:A4E1D785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.361, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIZA O COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° O Coordenador do Conselho Municipal de Defesa Civil poderá, em caráter excepcional, desde que o Município de Independência/RS esteja em estado de calamidade pública e/ou emergência devidamente reconhecido, em havendo a necessidade para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, bem como pela falta motorista disponível, dirigir veículo de serviço ou de representação pertencente à frota municipal, desde que devidamente habilitado.

§ 1º É condição para a autorização, a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O coordenador autorizado deverá assinar termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegabilidade em via pública, nos termos da lei, bem como de que está ciente da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:6E24898A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.362, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMTRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º É criado o Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN - como órgão de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar o Poder Executivo Municipal na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência.
Art. 2º O COMTRAN será o órgão encarregado do estudo e solução dos problemas concernentes ao trânsito urbano, cabendo-lhe propor medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços de transporte coletivo, de automóveis de aluguel e de particulares, sua fiscalização, bem como examinar e emitir parecer nos casos de recursos interpostos da aplicação de penalidades por infração às normas que regem tais serviços que não constituam infrações de trânsito e opinar sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos à apreciação, no âmbito de sua competência.
Art. 3º O COMTRAN terá como atribuições principais:
I - Propor:
a) a fixação do número de táxis na cidade e no interior do Município de Independência/RS;
b) os pontos de táxi no perímetro urbano;
c) os pontos de paradas de ônibus;
d) os locais de estacionamento nas vias públicas;
e) locais de sinalização das vias públicas urbanas e placas indicativas nas estradas municipais;

f) limites de peso de veículos e suas cargas;
g) limites de velocidades das vias públicas.
II - Apreciar e dar parecer sobre:
a) tarifas para as linhas municipais de ônibus;
b) tarifas para as linhas de veículos-lotação;
c) concessão de linhas de ônibus e lotação;
d) concessão de placas de táxi.
Art. 4º O COMTRAN compor-se-á de 06 (seis) membros designados pelo Prefeito, com renovação bienal, sem prejuízo da recondução, representantes das seguintes entidades:
a) 01 (um) representante de empresa de ônibus registrada no Município;
b) 01 (um) representante que seja proprietário de táxi registrado no Município;
c) 01 (um) representante da Brigada Militar;
d) 01 (um) representante que seja transportador de carga;
e) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
f) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Serviços e Agropecuária – ACISAPI;
Parágrafo único. As entidades com representação no COMTRAN indicarão 02 (dois) nomes, cada uma, estabelecendo dentre eles seu titular e o respectivo suplente, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.
Art. 5º O mandato dos membros do COMTRAN será gratuito e considerado de relevância para o Município.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 7º O COMTRAN poderá criar um fundo municipal de natureza contábil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, plano e programas.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C29FBC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 829/2025 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS AO SENHOR JOÃO ANDREJESKI MOREIRA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 3º da CF, com redação da EC 103/2019, e nos termos do Art. 40, combinado com o Art. 43, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024**, CONCEDE Aposentadoria VOLUNTÁRIA por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A CONTAR DE 04 DE SETEMBRO DE 2025** ao Servidor **JOÃO ANDREJESKI MOREIRA,** Matrícula 0098, Cargo de Operário, Padrão "01", Classe "F", com 33(trinta e três) anuênios, Regime Estatutário, 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS **no valor total de R$ 2.714,62 (Dois Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, tendo como base de cálculo do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO COMPUTAVEL** e a correção do provento a **PARIDADE**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 03 de Setembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:B7CC1AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025 PROCESSO Nº 474/2025 EDITAL Nº 55/2025

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO a necessidade de análise do edital do processo licitatório e para a garantia dos princípios legais, **RESOLVE SUSPENDER**, por interesse da Administração, o processo licitatório tombado sob nº 474/2025, e consequente a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 EDITAL 55/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 3 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6A6698FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº142/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°142/2025
PROCESSO N°195/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE KITS DE SAÚDE BUCAL, QUE SERÃO UTILIZADOS EM AÇÕES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA DE ITACURUBI/RS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 10/09/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 03 de setembro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:11EA4923

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº143/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°143/2025
PROCESSO N°196/2025
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS DA SEMANA FARROUPILHA 2025, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 10/09/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 03 de setembro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:799B977B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0784/2025

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: PREST AÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA DE PAL CO PARA EVENT OS
Valor: **R$ 20.665,00**(Vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 03.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2CAB2009

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0785/2025

Contratado: **Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda**
CNPJ: **29.322.621/0001-73**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 695,90**(Seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 03.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0E1657CB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0786/2025

Contratado: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **94.516.671/0001-53**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 597,00**(Quinhentos e noventa e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 053/2024
Datado de 03.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A841ECCF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0787/2025

Contratado: **Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda**
CNPJ: **48.346.978/0001-36**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 6.000,00**(Seis mil reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 03.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2B1E9F94

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0788/2025

Contratado: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –PORTE DEMAIS**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 3.840,00**(Três mil oitocentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 053/2024
Datado de 03.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:94821BE7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0789/2025
Contratado: **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: **27.250.886/0001-88**
Objeto: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS
Valor: **R$ 786,00**(Setecentos e oitenta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 023/2025
Datado de 03.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:84D2DF46

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0790/2025

Contratado: **ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
CNPJ: **10.936.352/0001-07**
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE
Valor: **R$ 127.550,00**(Cento e Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 03.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:63C4C008

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 082/2025

Contratado: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM.**
CNPJ: 01.484.706/0001-39.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 493/2022.

Datado de 10/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E146DD8A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 091/2025

Contratado: **ATÍLIO MONDADORI ALVES.**
CPF: 057.471.989-68.
Objeto: Reajuste de Preço.
Contrato nº 726/2024.
Datado de 29/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A493A15C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 092/2025

Contratado: **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**
CNPJ: 03.713.762/0001-23.
Objeto: Prorrogação Contratual e Alteração de Gestor, Fiscal e Suplente.
Contrato nº 938/2024.
Datado de 07/08/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A709C515

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 08/2025 para **SERVIÇO DE GERÊNCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA SERVIDORES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO ATRAVÉS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL. A data do julgamento será 24/09/2025 às 08h.** A data limite para recebimento das propostas será dia **24/09/2025**, **às 7h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: administratcao@ivora.rs.gov.br, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 02 de setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:7F9815AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2025

PRD N° 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 375/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DO MUNICIPIO DE IVORÁ** pela Secretaria de Educação comfulcro no Art. 75 inc II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR:
VERÔNICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI – PEPÊ EVENTOS; **CNPJ n°** 08.211.554/0001-40.
VALOR: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Ivorá, 03 de setembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:157F6DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

PRD N° 89/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 378/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS, URBANOS E RURAIS NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS** com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: FUTURA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ n°: 30.396.707/0001-20.
VALOR: R$ **67.864,50 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)**

Ivorá - RS, 02 de Setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:662E3995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 45/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025,** em favor da empresa **FAR TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.061.467/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica especializada e capacitação à equipe gestora e técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com foco no aprimoramento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) local e no fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS), visando a ampliação do acesso, melhoria da qualidade assistencial, organização da estratégia de saúde da família, otimização de processos e alinhamento com diretrizes estaduais e federais. **VALOR: R$ 280,00 à hora**, numa quantidade de **10 horas mensais**, totalizando **R$ 2.800,00 mês**. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 03 de setembro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:047BAEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 11/09/2025 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÃO MAGNÉTICO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LAJEADO DO BUGRE - RS.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 03 de setembro de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7600BDAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 143/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de dispensa modalidade eletrônica a ser realizada no dia 08 de setembro de 2025, às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br , objetivando a **Contratação empresa prestação de serviços Hora/Máquina** para recuperação de 15 km das estradas vicinais na localidade do Barrocal, 2º Distrito-Piraju, Município de Manoel Viana - RS.
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Compras ou ramal 231 Secretaria de Obras, ou pelo e-mail compras@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:4CD13505

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16 de setembro de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços** para **Aquisição de Projetores de Imagem para Secretaria De Educação.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 03 de Setembro de 2025.

ELOIR ELOI SCHROER
Vice-Prefeito
Resp. Pelo Expediente
Conf.Portaria Nº 985/2025

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:94EF1F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.174, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.° de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Dentista	02	20h	12	R$ 4.459,26
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	06	R$ 2.967,55
Motorista	01	40h	06	R$ 2.967,55

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º As contratações que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:453D86C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.175, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.° de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Operador de Máquinas	01	40h	07	R$ 3.246,46
Eletricista	01	40h	09	R$ 3.919,42

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºAs contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º As contratações que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:21B16EBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.176, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Altera disposições da Lei Municipal nº 375, de 08 de agosto de 2007, que Institui o Quadro de Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal de Mato Castelhano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 375, de 08 de agosto de 2007, que Institui o Quadro de Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal de Mato Castelhano.

Art. 2º Fica alterado o vencimento do Cargo de Provimento em Comissão CC 01, que consta na tabela do inciso II, do art. 22, da Lei Municipal nº 375, de 08 de agosto de 2007, e suas alterações, que passarão a ser de acordo com a seguinte redação:

Art. 22. Os vencimentos dos cargos são os seguintes:

I - ----------:

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E POR FUNÇÃO GRATIFICADA:

Padrão - Valor R$
CC 01 R$ 2.892,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal resultante da presente Lei, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês da publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:E441E9C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora **LETICIA REZENDE,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de setembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:17494471

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 52/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 18/2025 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Fica estabelecido que o transporte escolar da linha 03 terá sua quilometragem diária ampliada em 22,90km, em razão da matrícula de nova aluna no referido itinerário. A ampliação terá efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

DATA DO ADITIVO: 02/09/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

Mato Castelhano, 02 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D2D0769C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço por Item, regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de **Materiais de Higiene e Limpeza**, destinados a suprir as necessidades das Secretarias da Administração Municipal. O recebimento das propostas ocorrerá até às 08h59min do dia **16 de setembro de 2025**, com a abertura da sessão pública às **09h00min do mesmo dia** (horário de Brasília). A sessão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do município, www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 02 de setembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:87C0BE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE N° 129/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Processo Administração n° 1030/2025 – Inexigibilidade n° 129/2025
Contratado: GUSTAVO WOLSCHICH 02187814076
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Finalidade: Show do Grupo BateCasco.
Nova Prata, 03 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:7A13A8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE N.º 126/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração N.º 1022/2025 – Inexigibilidade N.º 126/2025
Contratado: ALMA GAUDERIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Finalidade: Show do Grupo Alma Gaudéria
Nova Prata, 03 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:B8EC3AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração Nº 1023/2025 – Inexigibilidade Nº 127/2025
Contratado: NELI BACARIN COLUSSI
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Finalidade: Show Grupo Sanfonaço.
Nova Prata, 03 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:4F517E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE N.º 128/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração N.º 1024/2025 – Inexigibilidade N.º 128/2025
Contratado: FG ASSESSORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Finalidade: Show do Grupo Manotaço.
Nova Prata, 03 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:C7075C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 131/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração Nº 1041/2025 – Inexigibilidade Nº 131/2025
Contratado: GRUPO MUSICAL SEM FRONTEIRAS LTDA
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Finalidade: Show do Grupo Musical Sem Fronteiras.
Nova Prata, 03 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:F5AD2DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.702, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14899/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ELLEN HERTZOG, matrícula 16969-1, Professora, com lotação na Secretária Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:16F978A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.706/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 02/09/2025
Hora: 08:53
Portaria nº 1.706/2025
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2025, ao servidor FABIO ALEXANDRE VIEGAS, matrícula 72801, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.344,21 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada de Chefe de

Serviços FG-4 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Vencimento básico no cargo Guarda Mun. Patrimonial 40 horas semanais - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 1º; Gratificação Adicional de tempo de serviço no percentual de 25% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º; Complemento salário mínimo nacional - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 71º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 02/09/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito De PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C15683B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.707/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 02/09/2025
Hora: 08:57
Portaria nº 1.707/2025
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/09/2025, à servidora ROSANGELA XAVIER BRANDELLI, matrícula 646701, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 12.487,46 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 02/09/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:4EABBC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.708, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 15052/25 e o Memorando nº 111/2025/GP, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor LUIZ FERNANDO ROSA SALES, matrícula 5009122-2, Cargo de Assessor de Gestão, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SMCULT) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento (SMDS) mantendo a Representação de Gabinete (RG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:3C5D9B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.709, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15052/2025 e Memorando nº 111/25/GP resolve:

Art. 1º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor TALES ANDREI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 16434-2, cargo Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCULT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025 (01/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:2CB71610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.710, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.078/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (dias), a partir do dia 30 de agosto de 2025, para a servidora JANAINA DOS SANTOS, matrícula 15148-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de sua mãe, Sra. MARIA ELOÁ NUNES DOS SANTOS, de acordo com a certidão de óbito nº 098038 01 55 2025 4 00341 084 0105761 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto do ano de 2025 (30/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:41CC54EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.712, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.080/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (dias), a partir do dia 21 de agosto de 2025, para o servidor DENIZ RICARDO MOLARINHO, matrícula 17456-1, cargo de Assessor de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), pelo falecimento de sua mãe, Sra. MARIA SOARES MOLARINHO, de acordo com a certidão de óbito nº 102293 01 55 2025 4 00009 177 0001877 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2025 (21/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:256C0A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.713, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15081/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora AMANDA TAIONARA BASTOS ASSMANN, matrícula 5009101-2, cargo Assessor nível I, com lotação na Secretária Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:6C27EB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.714, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.110/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dias), a partir do dia 08 de agosto de 2025, para a servidora MARIA SHIRLEI VITOLA VIEIRA, matrícula 10472-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pelo falecimento de sua sogra, Sra. ARLETE BARBOSA VIEIRA, de acordo com a certidão de óbito nº 130666 01 55 2025 4 00023 158 0002951 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2025 (08/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A20D6565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.715, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.159/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dias), a partir do dia 01 de setembro de 2025, para o servidor IVANOR LEMOS DA ROSA, matrícula 1767-1, cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de sua sogra, Sra. MARIA ONEIDE BALBINOT, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2025 4 00011 032 0001856 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025 (01/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:16C32A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS HORTALIÇAS ORGÂNICAS**. A data de abertura da presente será dia **17/09/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 04 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C3FA01A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O DESEMPENHO DOS TRABALHOS DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL**. A data de abertura da presente será dia **17/09/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 04 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0810F0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE SAIBRO**. A data de abertura da presente será dia **18/09/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 04 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4B374A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**. A data de abertura da presente será dia **22/09/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 04 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AD14A0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS E DE CAIXAS DE GORDURA**. A data de abertura da presente será dia **19/09/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 04 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7EC6AD20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO CREDENCIAMENTO 008 2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2025
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O Município de Novo Barreiro/RS, torna público a ALTERAÇÃO do Edital na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2025,** na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas ao Município de Novo Barreiro/RS.** O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 18 de setembro de 2025**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download no sítio oficial http://www.novobarreiro.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Novo Barreiro/RS, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO
Servidor designado para Processos de Contratação Direta

ELISAMA RODRIGUES DA SILVA
Servidor Designado Para Processos de Contratação Direta

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:4283D352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5117/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.14100 Manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 698
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.600,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.2.116000 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único
Fonte....: 1660 Transferências de Recursos dos Fundos Nacional de Assistência Social - FNAS
Desdobr. 1087 – IGD - PBF
Conta: 746
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 2.300,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 08.243.0440.2.150 Serviço Municipal de Acolhimento Familiar
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre
Conta: 3284
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.03300 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 – ASPS
Cód. da Despesa: 483
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 612,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.1.01500 Reaparelhamento da Secret. Trabalho e Assist. Social
Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 692
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 400,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 08.244.0360.1.059 Reaparelhamento dos serviços de proteção social básica
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre
Conta: 713
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 500,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0380.2.107000 Desenvolvimento de Ações e Projetos Sociais
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobr. 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 740
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.300,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.1.06100 Reaparelhamento dos Serviços PBF e CadÚnico
Fonte....: 1660 Transferências de Recursos dos Fundos Nacional de Assistência Social - FNAS
Desdobr. 1087 – IGD - PBF
Conta: 743
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.300,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS.
Classif.: 10.122.0110.2.033 Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte....: 1501 – Outros Recursos não vinculados
Detalhamento: 0040 - ASPS
Despesa: 481
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 612,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 08.122.0420.1.015 Reaparelhamento da Secretaria Trabalho e Assistência Social
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre
Conta: 691
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 08.244.0360.2.109 Manutenção das Ações Sociassistencias Básicas
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS
Desdobram: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 717
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 200,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 03 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1110154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 704 - 2025 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE PSICÓLOGO

PORTARIA N.º 704/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PSICÓLOGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a candidata nomeada manifestou a desistência expressa de assumir o cargo, através da Tramitação 1 do Ofício n.º 1.410/2025, em 02 de setembro de 2025:
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** da senhora, **Juliana Kuster de Lima Maliska**, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 699/2025, de 01 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6176394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 705 - 2025 - NOMEIA PSICÓLOGO - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 705/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **Gabriela Marques Oliveira**, aprovada em 10º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 03 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:BE736EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 706 - 2025 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A MOTORISTA

PORTARIA N.º 706/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 88, da Lei Municipal n.º 335/2001, resolve:
Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de grau médio ao servidor **Andre de Lacerda**, matrícula n.º 1552-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, por exercer as suas atividades em veículo ambulância, a contar de 02 de setembro de 2025, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no memorando n.° 1.821/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Novo Cabrais, 03 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:28A5BEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 707 - 2025 - NOMEIA COORDENADOR GERAL

PORTARIA N.º 707/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GERAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 03 de setembro de 2025, o Sr. **ANTONIO PEDRO DIAS DE VARGAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL,** e desempenhará suas funções no Gabinete do Prefeito, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 05, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 03 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B4FB4592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025: **OBJETO**: Aquisição de serviços de conserto de pneus e lavagens de veículos. **CONTRATADO(A)**: CLEITON RODRIGO ASSMANN 01700829033, CNPJ sob nº 26.854.491/0001-21. **VALOR ESTIMADO**: R$ 86.375,00. **CONTRATADO(A)**: NELDOR KULBABA & CIA LTDA, CNPJ sob 93.599.033/0001-80. **VALOR**

ESTIMADO: R$ 79.586,00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA:** 05/07/2025. Valdeci Natalino Dallenogare – Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025: **OBJETO**: Aquisição de gasolina aditivada. **CONTRATADO(A)**: COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA, CNPJ nº 98.338.072/0105-34. **VALOR ESTIMADO**: R$ 253.800,00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA:** 02/07/2025. Valdeci Natalino Dallenogare – Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025: **OBJETO**: Aquisição de equipamento de raio X digital portátil. **CONTRATADO(A)**: MHM DO COUTO - COMERCIAL ME, CNPJ nº 97.533.241/0001-38 **VALOR ESTIMADO**: R$ 21.180,00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA:** 28/07/2025. Valdeci Natalino Dallenogare – Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025: **OBJETO**: Aquisição de serviços de arbitragem. **CONTRATADO(A)**: ADELINO DA SILVEIRA, CNPJ nº 24.842.653/0001-86. **VALOR ESTIMADO**: R$ 73.900,00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA:** 22/07/2025. Valdeci Natalino Dallenogare – Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025: **OBJETO**: Aquisição de Cestas Básicas. **CONTRATADO(A)**: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.633.424/0001-11. **VALOR ESTIMADO**: R$ 27.000,00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA:** 31/07/2025. Valdeci Natalino Dallenogare – Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025: **OBJETO**: Aquisição de serviços de Oficineiro de Artes. **CONTRATADO(A)**: ROSA JAKIMCZUK 47254157072, CNPJ nº 28.802.324/0001-62. **VALOR ESTIMADO**: R$ 26.500,00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA:** 08/08/2025. Valdeci Natalino Dallenogare – Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025: **OBJETO**: Aquisição de troféus e Medalhas. **CONTRATADO(A)**: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ nº 13.759.849/0001-95. **VALOR ESTIMADO**: R$ 4.520,00. **CONTRATADO(A)**: ROGER ANDRÉ BRAUN ME, CNPJ nº 29.253.577/0001-97. **VALOR ESTIMADO**: R$ 2.920,50. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA:** 11/08/2025. Valdeci Natalino Dallenogare – Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025: **OBJETO**: Aquisição de bandeiras oficiais. **CONTRATADO(A)**: ELIO LUIZ DE CONTO, CNPJ nº 46.081.408/0001-36 **VALOR ESTIMADO**: R$ 1.720,00. **CONTRATADO(A)**: SERIBAND IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.541.620/0001-17. **VALOR ESTIMADO**: R$ 1.240,00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA:** 14/08/2025. Valdeci Natalino Dallenogare – Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025: **OBJETO**: Aquisição de peças para veículos. **CONTRATADO(A)**: CED DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 22210596/0001-97. **VALOR ESTIMADO**: R$ 75.744,68. **CONTRATADO(A)**: DILOMAR MARTINS FREITAS - ME, CNPJ nº 05.215.636/0001-74. **CONTRATADO(A)**: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES – ME, CNPJ sob nº 27.171.625/0001-72. **VALOR ESTIMADO**: R$ 47.798,26. **CONTRATADO(A)**: ARCHIDONA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 59.992.148/0001-00. **VALOR ESTIMADO**: R$ 18.666,92. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA:** 02/02/2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:14EF12E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM DESTINADOS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO MONITORAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE FOCOS DE PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. No valor de: R$ 2.144,90
Novo Machado RS, em 03/09/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:CA6B876A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 192/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
ADMINISTRAÇÃO
LILIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENFERMAGEM
CAMILY BOPSIN FANTINEL
JULIANA ALVES DA SILVA

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
LAURA DAMIANI NEGRUNI
BRUNA COUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EF57EBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 193/2025

EDITAL N° 193/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 180/2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 180/2025, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO:**
I Substitui-se o anexo III, conforme Decreto nº 83/2025.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO
Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)

comprovante de situação cadastral (CPF)

cópia da certidão de nascimento dos filhos

cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento atualizada (validade até 3 meses)

cópia do título de eleitor

certidão eleitoral (quitação e criminal)

certidões judiciais cível e criminal da Justiça Estadual

alvará de folha corrida da Justiça Estadual

certidões judiciais cível, criminal e para fins eleitorais da Justiça Federal 4ª Região

declaração do número da conta bancária e agência (conta corrente ou conta registro de instituição conveniada/contratada)

cópia do comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone), e caso não esteja em nome próprio, apresentar declaração adicional do titular da conta

1 (uma) foto do tipo "3x4" atualizada

2 (duas) cópias do comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma), no caso de cargo de provimento efetivo, e 1 (uma) cópia nos demais casos

cópia da carteira profissional expedida pelo conselho competente, nos casos em que o cargo exigir, com certidão ou demonstração de regularidade para exercício da profissão

declaração sobre o PIS-PASEP

cópia da declaração de bens (declaração do imposto de renda da pessoa física), ou de formulário próprio, nos casos de isenção (modelo do ANEXO IV)

declaração sobre acúmulo de cargo, emprego ou função pública (modelo do ANEXO V)

declaração de cor/etnia (modelo do ANEXO VI)

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

todos os documentos originais protocolados no ato da inscrição no processo seletivo para conferência e autenticação por servidor do Município

II - As demais disposições do Edital nº 180/2025 permanecem inalteradas.

Osório, 04 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:82D9697F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 92/2024
CONTRATADO: CRVR–SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA. EPP
OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 92/2024, conforme índice oficial previsto contratualmente.
REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 92/2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 20/05/2024, o valor contratual de R$ 219.897,77 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Dessa forma, o valor do contrato passa a perfazer o total de R$ 219897,77 reais, sendo 65.969,33 para materiais e 153.928,44 para serviços, conforme reajuste anual previsto na Cláusula 07, item 7.1 do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 14928/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:2F598FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.° 016/2025
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado (sistema nuvem) para a área de educação pública municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar de 09 de abril de 2025, ou, até assinatura de novo contrato oriundo do processo licitatório em curso conforme protocolo n.º 7090/2025.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$3.639,72 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos.), perfazendo o valor total de R$ 43.676,64 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
EXPEDIENTE: 11197/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:2653D292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 146/2025

Altera o Decreto Municipal n.º 77, de 9 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações legais, e de acordo com o processo nº 27898/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do inciso I do art. 1º do Decreto n.º 77, de 9 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
I - membros titulares da Primeira Subcomissão:
a) JENIFER DUTRA DACHI - Auxiliar de Administração;
b) VITOR HUGO DE OLIVEIRA - Auxiliar de Administração;
c) LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI - Agente Administrativo.
[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 3 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F995BE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 070/2025
CREDENCIADA: FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES
CPF: 806.130.470-87
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 15815/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:87EE6F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 071/2025
CREDENCIADA: ELISANGELA DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 008.639.900-45
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 15831/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6E22514F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 080/2025
CREDENCIADA: EMANUELE DE BORBA PINHEIRO
CPF: 047.797.020-62
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 15112/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A445017A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 083/2025
CREDENCIADA: DANUBIA BRITO DA SILVEIRA
CPF: 035.982.100-60
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 25548/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:EB775CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 077/2025
CREDENCIADA: ANA CLAUDIA FAUNDES GURGEL
CPF: 617.084.450-72
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 15506/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:047051ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 078/2025
CREDENCIADA: MATEUS GUATIMOSIM MACIEL
CPF: 838.01.0220-72
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 16872/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:8FEF7684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 086/2025
CREDENCIADA: ALINE CAROLINA PEDROSO
CPF: 024.876.950-21
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 20611/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:B7275A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 087/2025
CREDENCIADA: KARINA FERREIRA NOSTRANI
CPF: 045.460.420-35
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE: 24109/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:5DF0BC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 067/2025
CREDENCIADA: DIEGO SILVA DA SILVA
CPF: 006.298.590-60
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 16905/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:38F038E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 068/2025
CREDENCIADA: TIAGO COSTA DE ALMEIDA
CPF: 987.270.360-49
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 14803/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6CDA5707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 073/2025
CREDENCIADA: MARCIA MARTINS DAVILA
CPF: 578.091.940-20
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 18292/2025 e 18291/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:D1466010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 069/2025
CREDENCIADA: RODRIGO LEMOS CAMARGO
CPF: 916.520.220-15
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 16941/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DCACE420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 085/2025
CREDENCIADA: GABRIELA COSTA NERIS
CPF: 361.638.280-94
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 15111/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A9F3E230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 076/2025
CREDENCIADA: JURACI CATARINA MACHADO DE BITENCOURT
CPF: 959.149.510-20
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 16116/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:93F7699D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 084/2025
CREDENCIADA: FERNANDO JACI ERTAL
CPF: 005.423.990-75
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 16371, 16494 e 16370/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:1F362D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 075/2025
CREDENCIADA: DANIELE DE SOUZA ARRUDA
CPF: 042.530.680-14

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 16921/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:73DDCD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 079/2025
CREDENCIADA: ALAINE DE LIMA DANIEL
CPF: 031.742.180-80

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 16250/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:E7F91C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 074/2025
CREDENCIADA: AMANDA FRAGA
CPF: 006.034.910-73
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 15256/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6C2EE50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 081/2025
CREDENCIADA: PRISCILA DA SILVA KINGESKI
CPF: 011.857.040-43
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 16636/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:00B1EB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1627/2025

PORTARIA Nº 1627/2025

Reduz a carga horária da servidora SUSANA DE SOUSA ALVES PIRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.351/91, artigo 134-A, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **SUSANA DE SOUSA ALVES PIRES,** matrícula 4907-01, do cargo de Técnico em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria da Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de setembro de 2025, de acordo com o processo nº 23921/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:9263B358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1628/2025

PORTARIA Nº 1628/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES,** do cargo de Professora, matrícula 1994-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 28015/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:EC96DFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1629/2025

PORTARIA Nº 1629/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES,** do cargo de Professora, matrícula 1994-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de janeiro de 2017 a 07 de agosto de 2023, cujo gozo fica

condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 28015/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A5FB90DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1630/2025

PORTARIA Nº 1630/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da sentença judicial proferida nos autos da ação judicial n° 5004242-35.2024.8.21.0059, anexa ao processo administrativo nº 27719/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 01 de setembro de 2025:
I – **ALEXANDRE MACHADO DA SILVEIRA,** matrícula 4015-01;
Art. 2º Se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial.
Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:9146C0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1631/2025

PORTARIA Nº 1631/2025

Enquadra a servidora GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA,** matrícula 3060-02, do cargo de Agente Administrativo, padrão 06, a partir de 26 de agosto de 2025, de acordo com o processo nº 27460/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:E4F91530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1632/2025

PORTARIA Nº 1632/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora DEBORA TIDRA DA SILVA ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA DEBORA TIDRA DA SILVA ROSA,** matrícula nº 3625-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 28 de julho de 2025, conforme processo nº 24103/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:5BD728D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1633/2025

PORTARIA Nº 1633/2025

Reduz a carga horária da servidora ALINE NORONHA GALIMBERTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ALINE NORONHA GALIMBERTI,** matrícula 2941-02, do cargo de auxiliar de biblioteca, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13 de agosto de 2025, de acordo com os processos nº 22923/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:2A6C88E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1634/2025

PORTARIA Nº 1634/2025

Reduz a carga horária da servidora PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE**

40 PARA 20 HORAS SEMANAIS da servidora **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA,** matrícula 1498-01, do cargo de secretária de escola, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21 de agosto de 2025, de acordo com o processo nº 22312/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:21E40F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1635/2025

PORTARIA Nº 1635/2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 6.827/23, de 14 de agosto de 2023, **DESIGNA** membros conselheiros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Osório – CME:

Presidente:

Titular: Eliana Alves da Rosa da Silva Rep. da Educação Infantil

Suplente: Simone Mendes de Jesus Rep. da Educação Infantil

Vice – Presidente:

Titular: Ana Roberta Bardini Alves Rep. dos Supervisores Municipais

Suplente: Andreza dos Santos Rep. dos Supervisores Municipais

Membros:

Titular: Tatiana Antes Ramos Rep. do Executivo

Suplente: Elisângela Mora dos Anjos Rep. do Executivo

Titular: Carla Marisa Weber Rep. do Executivo

Suplente: Marcia Nadir de Oliveira Rep. do Executivo

Titular: Wladirema Rosa Dias Rep. do Executivo

Suplente: Mailor Cristina Kingeski Rep. do Executivo

Titular: Patrícia Moretto Kliemann Rep. da Rede Estadual

Suplente: Rodrigo de Oliveira Firme Rep. da Rede Estadual

Titular: Mariana Teixeira Cassola Sant'Ana Rep. das Escolas Particulares

Suplente: Andrea Audi Rep. das Escolas Particulares

Titular: Karin Koenig Rep. do Ensino Superior

Suplente: Eduardo Rangel Ingrassia Rep. do Ensino Superior

Titular: Maria Goreti Bragé Baltazar Rep. de Clube de Serviço

Suplente: Márcia Martins D'Àvila Rep. de Clube de Serviço

Titular: Rejane Feistauer Schroeder Rep. Inativo

Suplente: Davenir Silveira de Oliveira Rep. Inativo

Titular: Carla Grabin Rep. do Ensino Fundamental

Suplente: Daniza Rostirolla Rep. do Ensino Fundamental

Fica revogada a portaria nº 1.954, de 17 de novembro de 2023, conforme processo nº 27535/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DD1DB6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro administrativo e assessoria de esporte, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 11/09/2025 às 14h. Data de encerramento das propostas 11/09/2025 as 13h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 04 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:A92F6E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de serviços autorizado/credenciado de manutenção corretiva para conserto de máquinas de costura ELGIN GENIUS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 10/09/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 10/09/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 04 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:74ADBB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP), especializada em prover serviços de telefonia móvel, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 10/09/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 10/09/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 04 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:49288988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 610/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 19/09/2025**. **OBJETO**: Aquisição/contratação de um VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE PICK UP, TRAÇÃO 4X4, DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, MONTADO SOBRE CHASSIS, ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2025/2026 para atender demanda do CEREST MACRONORTE.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 03 de setembro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:AF6B863F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 609/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 609/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 18/09/2025**. **OBJETO**: Destina-se a futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do município.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 03 de setembro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:51D893FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico nº 013/2025. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de brita, base graduada, pedrisco e pó de brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Motivo: retificação do edital quanto à descrição do objeto licitado. Abertura mantida para o dia 04 de setembro 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações telefone (51)996463873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:1206B7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parobé/RS, HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS, acolhendo parecer jurídico nº 012, de 01/09/2025, exarado no processo administrativo n° 017/2025, reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 72 do mesmo diploma.
OBJETO: Contratação de empresa para venda de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado (tipo split) capacidade de 30.000 BTU's, cada para instalação no plenário da a Câmara Municipal de Parobé – RS.
Empresa: LOJAS COLOMBO LTDA, CNPJ Nº 89.848.543/0314-80.
Valor: R$30.422,00 (Trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Parobé, 03 de setembro de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:404D6F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2025, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de POSTES E BRAÇOS EM AÇO para iluminação pública, tudo conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço, por Item. Sessão Pública: **17/09/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 03 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:A2712660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE Nº 090/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM,** para as Competições Esportivas, conforme calendário de eventos esportivos do Município, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço por Item. Sessão Pública: **18/09/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br. Parobé, 03 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:E126648B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Parobé/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está aberto o Chamamento Público nº 002/2025, destinado ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, voltados ao atendimento da frota de veículos leves e pesados do Município, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
O período para credenciamento permanecerá aberto de forma contínua, a contar da data de publicação deste aviso, permitindo que novos interessados se credenciem a qualquer tempo, desde que atendam aos requisitos estabelecidos.

Parobé, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8FC850FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Processo número: 3366/2025.
Modalidade: Inexigibilidade nº 040/2025, artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: Formalização de parceria para a realização de prestação de serviços de Pronto Atendimento 24 h – urgência e emergência – de forma complementar.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ, CNPJ/MF nº 88.373.121/0001-20, neste ato representada pelo Diretor/Procurador, Sr. JOÃO SIDINEI SCHMITT, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros – Fica acrescido o valor de até R$ 113.280,00 (cento e treze mil, duzentos e oitenta reais) anuais, correspondente ao repasse destinado ao reforço médico no Serviço de Pronto Atendimento (SPA) durante os feriados, pontos facultativos e recesso de final de ano, conforme previsão expressa no Plano de Trabalho e fundamentado no Decreto Municipal nº 068/2024. O valor será calculado e pago mensalmente de acordo com a quantidade de feriados.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do presente Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 03 de setembro de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
JOÃO SIDINEI SCHMITT

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6B997361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃOE AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

RETIFICAÇÃOE AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna públicaaRETIFICAÇÃOe a REPUBLICAÇÃO do Edital de Pregão em epígrafe, devido a necessidade da alteração do número de casas decimais no quantitativo dos itens, o qual na hora da importação ficou com casas a mais.**NOVA DATA: 16/09/2025às 08h00min**.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.Parobé, 03 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:99EB150F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2889.2025

Retifica o Art. 5º do Decreto nº 2.353/2022.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o Art. 5º do Decreto nº 2.353 de 13 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 5º**Ficam nomeados os integrantes do Grupo Técnico Municipal, constituídos pelos seguintes membros:*
I – Carmen S. dos Santos Araújo, matrícula nº 1574-1, *vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS);*
II –Rozangila Sentena Palma, matrícula nº 751-0 e 1818-0, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD);
III - Patricia Coromberk Dias, matrícula nº 1982-8, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão (SMASI)."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.816de 13 de maio de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.884de 27 de agosto de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 03 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:A1728BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.887/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 8.626,00 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 850,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.200,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 576,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.35.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 6.200,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 2.426,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 03 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:372B84F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado:.ÁVATO Tecnologia LTDA..
Contrato: 96/2025
Objeto: Contratação Emergencial de empresa para locação de Firewall, antivírus e email para a continuidade dos serviços essenciais da Prefeitura
Valor: R$ 3.080,33 (três mil e oitenta reais e trinta e três centavos).
Modalidade: Dispensa por justificativa
Amparo Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 02 de Setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:7DEA5A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9325 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 9.325 de 02 de Setembro de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 96/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando**,** o processo administrativo 29/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato Administrativo 96/2025 decorrente da dispensa por justificativa 398/2025.

Titular: Kauã Oliveira da Silva, Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação Matricula n° 1843-0:

Suplente: Marcelo Mujica de Oliveira, Técnico de Informática, Matricula n° 1088-0:

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato Administrativo 96/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de Setembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:605ED09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.324 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Designa gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTORES DE LEITE DE PEDRAS ALTAS– AMPLEPA, mediante Termo de Colaboração nº 06/2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1951-8, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da parceriacelebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTORES DE LEITE DE PEDRAS ALTAS– AMPLEPA, em atendimento a Lei Municipal nº 1.833/2025 , mediante Termo de Colaboração nº 06/2025 que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento a bacia leiteira do município, através da cedência de máquina e veículo, e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 9.261 de 05 de agosto de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 02 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:1E79BE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.327 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Designa gestor da parceria a ser celebrada com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Pedras Altas

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Lidiane Alvares Martins, Professora, matrículas 1035-9 e 716-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a função de Gestora da parceria a ser celebrada com a OSC CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DE PEDRAS ALTAS, em atendimento a Lei Municipal nº 1.835/2025 , que tem por objeto a execução de atividade de apoio financeiro para busca da chama crioula e Semana Farroupilha do Município de Pedras Altas, do ano de 2025, através da cedência de bens e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 02 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:272216A8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 403-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vinícius Rosa Gonçalves
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para a Emef. Neuza Brizola conforme emenda impositiva 43/2025 da Vereadora Nádia Padilha Venâncio
Valor: R$ 298,00 (duzentos noventa e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 403/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 03 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9E8B5D58

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.318 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Transferência de servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 2.090/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **Sabrina da Silva Brandstetter**, Operário, matrícula nº 1728-0, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:952D724F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo de Compra nº 026/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de fibra óptica.

A Câmara Municipal de Pelotas torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 está sendo retificado para inclusão das seguintes disposições:

1. No item 13 – Das Condições de Entrega e do Recebimento do Objeto, acrescenta-se o subitem 13.2.2, com a seguinte redação:

13.2.2. "É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, em atenção ao art. 121 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a adequada execução do contrato."

2. Na Minuta do Contrato – Cláusula 7ª – Das Obrigações da Contratada, acrescenta-se o subitem 7.9.4, com a seguinte redação:

7.9.4. "É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021."

Além disso, ficam alteradas as datas do certame, passando a vigorar o seguinte cronograma:

• Data de disponibilização do edital retificado: 03/09/2025

• Recebimento das propostas: das 09h do dia 04/09/2025 até as 09h00 do dia 18/09/2025

• Abertura das propostas: às 09h01 do dia 18/09/2025

• Início da sessão e disputa de preços: 19/09/2025, às 09h00

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

CARLOS RENATO OLIVEIRA BENTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:AE1C268E

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 067/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento na Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, do processo administrativo n° 067/2025, que prevê a contratação de profissional para realização de palestra/apresentação artística no dia 20/11/2025, durante o Congresso Presença Negra de Pelotas - Legado e Futuro, em alusão ao dia da consciência negra e ao feriado nacional de 20 de novembro. O evento acontecerá nas dependências do auditório do SICREDI Pelotas e contará com palestrantes de nível nacional, reconhecidos por seu notório saber na pauta étnico-racial, conforme ofício 01/2025 expedido pelo presidente da comissão de direitos humanos, protocolado sob n° 24611/2025 e autorizado pelo presidente desta casa legislativa e conforme parecer 060/2025 da assessoria jurídica, no valor de total de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), à palestrante/artista PRISCILA TOSSAN, representada pela empresa MANDACARU PRODUCOES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.038.718/0001-00.

Pelotas, 29 de agosto de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:48E9256E

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 069/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento na Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, do processo administrativo n° 069/2025, que prevê a contratação de profissional para realização de palestra/apresentação artística no dia 20/11/2025, durante o Congresso Presença Negra de Pelotas - Legado e Futuro, em alusão ao dia da consciência negra e ao feriado nacional de 20 de novembro. O evento acontecerá nas dependências do auditório do SICREDI Pelotas e contará com palestrantes de nível nacional, reconhecidos por seu notório saber na pauta étnico-racial, conforme ofício 01/2025 expedido pelo presidente da comissão de direitos humanos, protocolado sob n° 24611/2025 e autorizado pelo presidente desta casa legislativa e conforme parecer 060/2025 da assessoria jurídica, no valor de total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), ao palestrante/artista DJ THAÍDE (ALTAIR GONÇALVES), representado pela empresa ARETEH COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.177.669/0001-10.

Pelotas, 29 de agosto de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:E133B696

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 070/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento na Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, do processo administrativo n° 070/2025, que prevê a contratação de profissional para realização de palestra/apresentação artística no dia 20/11/2025, durante o Congresso Presença Negra de Pelotas - Legado e Futuro, em alusão ao dia da consciência negra e ao feriado nacional de 20 de novembro. O evento acontecerá nas dependências do auditório do SICREDI Pelotas e contará com palestrantes de nível nacional, reconhecidos por seu notório saber na pauta étnico-racial, conforme ofício 01/2025 expedido pelo presidente da comissão de direitos humanos, protocolado sob n° 24611/2025 e autorizado pelo presidente desta casa legislativa e conforme parecer 060/2025 da assessoria jurídica, no valor de total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), à MM7 LETS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PALESTRAS LTDA.,

inscrita no CNPJ nº 55.483.859/0001-90, representante do artista/palestrante MANOEL DOS SANTOS SOARES.

Pelotas, 2 de setembro de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:77A96736

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 072/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento na Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, do processo administrativo n° 072/2025, que prevê a contratação de profissional para realização de palestra/apresentação artística no dia 20/11/2025, durante o Congresso Presença Negra de Pelotas - Legado e Futuro, em alusão ao dia da consciência negra e ao feriado nacional de 20 de novembro. O evento acontecerá nas dependências do auditório do SICREDI Pelotas e contará com palestrantes de nível nacional, reconhecidos por seu notório saber na pauta étnico-racial, conforme ofício 01/2025 expedido pelo presidente da comissão de direitos humanos, protocolado sob n° 24611/2025 e autorizado pelo presidente desta casa legislativa e conforme parecer 060/2025 da assessoria jurídica, no valor de total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), à GREYCE KARINE GALDINO DA SILVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.518.973/0001-06, representante do artista/palestrante NELSON GONÇALVES CAMPOS FILHO.

Pelotas, 2 de setembro de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:1DB39257

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 061/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento na Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, do processo administrativo n° 061/2025, que prevê a contratação de profissional para realização de palestra/apresentação artística no dia 21/11/2025, durante o Congresso Presença Negra de Pelotas - Legado e Futuro, em alusão ao dia da consciência negra e ao feriado nacional de 20 de novembro. O evento acontecerá nas dependências do auditório do SICREDI Pelotas e contará com palestrantes de nível nacional, reconhecidos por seu notório saber na pauta étnico-racial, conforme ofício 01/2025 expedido pelo presidente da comissão de direitos humanos, protocolado sob n° 24611/2025 e autorizado pelo presidente desta casa legislativa e conforme parecer 060/2025 da assessoria jurídica, no valor de total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), à palestrante/artista ALEX PEREIRA BARBOZA - MV BILL PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.821.100/0001-02.

Pelotas, 28 de agosto de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6486325F

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 062/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento na Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, do processo administrativo n° 062/2025, que prevê a contratação de profissional para realização de palestra/apresentação artística nos dias 19 e 20/11/2025, durante o Congresso Presença Negra de Pelotas - Legado e Futuro, em alusão ao dia da consciência negra e ao feriado nacional de 20 de novembro. O evento acontecerá nas dependências do auditório do SICREDI Pelotas e contará com palestrantes de nível nacional, reconhecidos por seu notório saber na pauta étnico-racial, conforme ofício 01/2025 expedido pelo presidente da comissão de direitos humanos, protocolado sob n° 24611/2025 e autorizado pelo presidente desta casa legislativa e conforme parecer 060/2025 da assessoria jurídica, no valor de total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), à empresa do palestrante/artista HUGO ALBUQUERQUE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 55.418.496/0001-00.

Pelotas, 28 de agosto de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:F3C5B942

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 052/2025 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a ASSOCIAÇÃO DA CULTURA HIP HOP DE ESTEIO vem celebrar o Termo de Fomento nº 052/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/010794/2025, a fim de destinar recursos para a realização da exposição “Cinco Elementos: Extremo Sul”, de acordo com o que fora estabelecido no Plano de Trabalho.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00
Fonte de Recursos: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 4.4.50.42 - Auxílios
Fonte: 1500
Aplicação Subvenções Sociais - R$ 17.300,,00
Aplicação Auxílios: R$ 7.700,00
Valor Total de R$ 25.000,00

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:D89D0632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Homologado: MEM/001890/2025. Concorrência nº 001/2025. OBJETO: contratação de empresa para a execução de obras de implantação do modelo esportivo comunitário tipo A, que contempla a instalação de campo de futebol society, meia quadra de basquete, playground, pista de caminhada e jardins com espaços de lazer, na Praça do Obelisco, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF00.061.493/0001-70. Valor:R$ 1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais). Pelotas, 03 de setembro de 2025.

FERNANDO MARRONI,
Prefeito Municipal de Pelotas

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:E59A390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º MEM/001890/2025. Concorrência nº 001/2025. OBJETO: contratação de empresa para a execução de obras de implantação do modelo esportivo comunitário tipo A, que contempla a instalação de campo de futebol society, meia quadra de basquete, playground, pista de caminhada e jardins com espaços de lazer, na Praça do Obelisco, no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2025. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. CONTRATADA: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 15.687.871/0001-00. Valor: R$ 1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses. Pelotas, 03 de setembro de 2025.

FERNANDO MARRONI,
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:A9C6982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5005/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5005/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para contratação de elaboração de Projeto Ambiental para a Jazida de saibro e argila, em favor da seguinte empresa:

ATILA DA SILVA MARTINS (CNPJ:36.197.677/0001-09). No valor total de R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), através do Empenho nºE020086/2025.

Em conformidade com o DFD nº58/2025 - SMDR, SC005005/2025, processo nº 200.083878/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003366/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ANDERSON FERNANDES SCHMIDT
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A99E4C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5027/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5027/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para aquisição de correntes dentadas para uso em motoserra, em favor da seguinte empresa:

HULLER EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ:11.341.042/0001-02). No valor total de R$2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), através do Empenho nºE020662/2025.

Em conformidade com o DFD nº63/2025 - SMDR, SC005027/2025, processo nº 200.084303/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003353/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ANDERSON FERNANDES SCHMIDT
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1DCF39B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5072/2025 – SEPLAG

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5072/2025**, promovida pela **Secretaria de Planejamento e Gestão**, para serviço de aquisição de passagens aéreas através de empresa contratada, em favor da seguinte empresa:

NOAR TURISMO EIRELI (CNPJ:18.780.623/0001-90). No valor total de R$5.482,58 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), através do Empenho nºE020741/2025.

Em conformidade com o DFD nº10/2025 - SEPLAG, SC005072/2025, processo nº 200.084743/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003425/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

SALVADOR MANDAGARÁ MARTINS
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E48EE96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5124/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5124/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de peças e serviço de manutenção para caminhão Ford Cargo 2429 placa IZO3C27, em favor da seguinte empresa:

BERTOLDI BECKER AGRÍCOLA LTDA (CNPJ:05.104.420/0001-31). No valor total de R$49.487,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), através dos Empenhos nºE020749/2025, E020750/2025 e E020751/2025.

Em conformidade com o DFD nº67/2025 - SMDR, SC005124/2025, SC005130/2025, SC005142/2025 e SC005143/2025, processo nº 200.084883/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003368/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ANDERSON FERNANDES SCHMIDT
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0A314742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 4813/2025 – SEPLAG

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidadenº4813/2025**, promovida pela**Secretaria de Planejamento e Gestão**, para em contrapartida ao SEBRAE a fim de garantir transporte e hospedagem a servidores do município para participar da IV Edição Transformar Juntos , em favor da seguinte empresa:

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CNPJ:87.112.736/0001-30). No valor total de R$2.000,00 (dois mil reais), através do Empenho nº E017730/2025.

Em conformidade com o DFD nº 09/2025- **SEPLAG**, SC004813/2025, , Processos nº 200.081941/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002987/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

SALVADOR MANDAGARÁ MARTINS
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DE3CE63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 5082/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidadenº5082/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de pares de pás adulto e infantil para desfibrilador externo automático , em favor da seguinte empresa:

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ:90.909.631/0002-00). No valor total de R$28.515,50 (vinte e oito mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E020728/2025.

Em conformidade com o DFD nº 615/2025- **SMS**, SC005082/2025, , Processos nº 200.084613/2025, anexo ao Memorando: 010599/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FF08B931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 5204/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidadenº5204/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, Serviço de contratação de procedimento cirúrgico de Fotocoagulação , em favor da seguinte empresa:

VAILATI & SZORTIKA OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA (CNPJ:05.459.642/0001-77). No valor total de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), através do Empenho nº E020998/2025.

Em conformidade com o DFD nº 647/2025- **SMS**, SC005204/2025, , Processos nº 200.085453/2025, anexo ao Memorando: 011302/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:19B44B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 904/2025 - DFD 033/2025 - GPM

Memorando CCGOF: 002444/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de licitação nº904/2025**, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, objetivando a Aquisição de 100m de corda de polipropileno, em favor da seguinte empresa:

GRUPO DO LAR LTDA (CNPJ: 04.587.328/0001-07). No valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), através do Empenho nº E0020661/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.084294/2025 e Dispensa nº 904/2025.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E17A0DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 379/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 04/09/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 336/2025

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
37°	GLAUCIANE SALVADOR SCHAUN	09:30	09:10

FUNÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17°	LILIAN DUTRA PAIVA	09:40	09:10

FUNÇÃO	SERVENTE		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
28°	JOAO DIEGO DA SILVA FERREIRA	09:40	09:10

29°	MARIA ALICE HERRMANN GULARTE	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Auxiliar de Serviços Gerais: Ser Alfabetizado;
II) Para a função de Professor de Ensino Religioso: Ensino Superior Completo, com habilitação específica;
III) Para a função de Servente: Ser Alfabetizado.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **23 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5A0CF6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 380/2025 – PSS – ENTREVISTADOR SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **04/09/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.403 de 29 de maio de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 338/2025

FUNÇÃO	ENTREVISTADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
43°	MARIA HELENA DOS SANTOS GAIA	09:50	09:10
44°	DENISE DA SILVA VARGAS	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **23 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.403/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:258E38EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 381/2025 – PSS – MERENDEIRA E ORIENTADOR EDUCACIONAL EDITAL DE ABERTURA Nº 182 DE 19 DE MAIO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **04/09/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 339/2025

FUNÇÃO	MERENDEIRA		
		DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16°	NATALIA LEDEBUHR DOS SANTOS	10:30	10:10
17°	GIOVANA GONÇALVES MACKEDANZ MENDONÇA	10:40	10:10

FUNÇÃO	ORIENTADOR EDUCACIONAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
08°	MISAELI BOTELHO LIMA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Merendeira: Ensino Fundamental Completo e experiência na área de, no mínimo, 6 meses contínuos;
II) Para a função de Orientador Educacional: Diploma ou Certificado de Conclusão de Pedagogia, com Orientação Educacional, conforme exigência da função.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **23 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de SETEMBRO de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E579B338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 382/2025 – PSS – AGENTE REDUTOR DE DANOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **04/09/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.264, de 22 de dezembro 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 340/2025

FUNÇÃO	AGENTE REDUTOR DE DANOS		
		DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24°	CARINA DOS SANTOS DA FONSECA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses contínuos, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **23 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.264/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7FBB5662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 383/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 04/09/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 342/2025

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
		DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
60°	PATRÍCIA GONZAGA DE MELLO	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **23 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:62527EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 384/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **04/09/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 05 A 12/09/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
FELIPE FERREIRA GOMES
JOAO GUILHERME COSTA DA SILVA HUTT

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **23 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0A2AFFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR FONOAUDIÓLOGO EDITAL N.º 385/2025 – EDITAL DE ABERTURA N° 311, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **FONOAUDIÓLOGO** -Para atuação na Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **04/09/2025**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **05** de Setembro até às 23h59min do dia **07** de Setembro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de Setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A033E885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR GEÓLOGO EDITAL N.º 386/2025 – EDITAL DE ABERTURA N° 310, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **GEÓLOGO** -Para atuação na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **04/09/2025**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **05** de Setembro até às 23h59min do dia **07** de Setembro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de Setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:33C30777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR MÉDICO PERITO EDITAL N.º 387/2025 – EDITAL DE ABERTURA N° 309, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MÉDICO PERITO** - Para atuação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O Resultado Preliminar, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **04/09/2025**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **05** de Setembro até às 23h59min do dia **07** de Setembro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, **04** de Setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:823FA87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA IMPOSITIVA Nº 583/2024 EXTRATO Nº 001/2025 – SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termo de Fomento através da Emenda Impositiva n° 583/2024, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) descrita abaixo:

• Termo de Fomento 008/2025 - APADPEL
Pelotas, RS 03 de setembro de 2025

RAQUEL NEBEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:33F53605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **REVERIE CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL AD E TRANSTORNOS ASSOCIADOS LTDA**
Nome fantasia: **REVERIE**
Data de Autuação: **05/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **42.280.141/0001-55**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1233, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0068/2025**
Data da Decisão: **04/08/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 26A parágrafo primeiro da lei 13.840/2019, artigos 4 parágrafo primeiro e 15 caput da Portaria conjunta SES e SJCDH número 01/2024, nos artigos primeiro parágrafo único e artigo 16 parágrafo único da RDC ANVISA 29/2011 c/c artigo 10 incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 03 de setembro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6B75E613

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 509/2025

DFD 250/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBERG & CIA LTDA: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), através do Empenho N S002143/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 509/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1ABC7B1F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 510/2025

DFD 251/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

– MD COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA: (CNPJ: 32.549.812/0001-87). No valor total de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) através do Empenho N S002144/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002144, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 510/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:365EF37B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 511/2025

DFD 252/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP: (CNPJ: 93.291.698/0001-22). No valor total de R$ 1.860,00 (Mil e oitocentos e sessenta reais), através do Empenho N S002149/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 511/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:83E0ECD7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 512/2025

DFD 253/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP: (CNPJ: 93.291.698/0001-22). No valor total de R$ 4.342,00 (Quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais) através do Empenho N S002163/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002163, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 512/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3D3EE682

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 513/2025

DFD 254/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH - ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 1.150,00 (Mil e cento e cinquenta reais), através do Empenho N S002153/2025.
Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 513/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4F4D996E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 514/2025

DFD 255/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP: (CNPJ: 93.291.698/0001-22). No valor total de R$ 348,30 (Trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), através do Empenho N S002155/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 514/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DF69EC73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 515/2025

DFD 256/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH - ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 2.852,64 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) através do Empenho N S002171/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002171, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 515/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AE0EA743

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 516/2025

DFD 257/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- P.A. GUAZINA & CIA LTDA - ME: (CNPJ: 93.186.393/0001-50). No valor total de R$ 158,10 (Cento e cinquenta e oito reais e dez centavos) através do Empenho N S002159/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002159, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 516/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B18AB191

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 517/2025

DFD 258/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 414,40 (Quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), através do Empenho N S002174/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 517/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:771C99DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 518/2025

DFD 259/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP: (CNPJ: 93.291.698/0001-22). No valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), através do Empenho N S002160/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 518/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:FC676A0E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 519/2025

DFD 260/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECANICA MEYER LTDA: (CNPJ: 73.779.357/0001-93). No valor total de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), através do Empenho N S002179/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 519/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BCB72141

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 520/2025

DFD 261/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECANICA MEYER LTDA: (CNPJ: 73.779.357/0001-93). No valor total de R$ 1.527,00 (Mil e quinhentos e vinte e sete reais) através do Empenho N S002186/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002186, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 520/2025.

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1D73F8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ACRESCENTA O ART. 7º NA LEI 2532/2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**
Art. 1º - Fica acrescido Art. 7º à Lei Municipal nº 2532/2025, com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 15 DE AGOSTO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:5C44ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O SENTIDO DE VIAS PÚBLICAS DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA 2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°6.778/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado, de 13 a 20 de setembro de 2025, o sentido das seguintes vias públicas:
Rua Osvaldo Aranha entre a Avenida Perimetral e Rua Humberto Machado da Silveira (sentido único Avenida Perimetral x Centro de Eventos Erni Pereira Alves);
Rua Humberto Machado da Silveira entre Rua Osvaldo Aranha e Avenida Perimetral (sentido único Centro de Eventos Erni Pereira Alves x Avenida Perimetral);
Rua Osvaldo Aranha entre a Avenida Perimetral e Rua Humberto Machado da Silveira (Estacionamento oblíquo na lateral direita e estacionamento paralelo ao meio fio na lateral esquerda);
Rua Humberto Machado da Silveira entre Rua Osvaldo Aranha e Avenida Perimetral (estacionamento paralelo ao meio fio nos dois lados da via);
Rua Osvaldo Aranha entre a Avenida Perimetral e Rua Humberto Machado da Silveira (É expressamente proibido estacionar em entrada de garagens, entrada do parque e carregador de gado do Sindicato Rural de Piratini);
Rua Osvaldo Aranha e Rua Humberto Machado da Silveira entre Avenida Perimetral x Centro de Eventos Erni Pereira Alves (É expressamente proibido estacionar em locais com sinalização de carros oficiais e táxi);
Rua Anita Garibaldi entre Rua Osvaldo Aranha e limitação do centro de eventos a uma distância de 200 (duzentos) metros (acesso permitido somente para veículos autorizados)

Fica estabelecido que o descumprimento do regulamento causará penalidade de multa aplicado pelo órgão fiscalizador.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:1DEACBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O PIQUETE RASTROS DE FARRAPOS, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO "RODEIO FARROUPILHA 2025", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Termo de Colaboração**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a organização da sociedade civil **Piquete Rastros de Farrapos**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.991.083/0001-83, com sede em Piratini/RS, visando à execução do projeto cultural **"Rodeio Farroupilha 2025"**.
Art. 2º - O objeto da parceria é a **realização do Rodeio Farroupilha 2025**, a ocorrer nos dias **19 a 21 de setembro de 2025**, no Parque do Sindicato Rural de Piratini, compreendendo atividades culturais, esportivas e tradicionalistas.
Art. 3º - Para a execução da parceria, fica autorizado o repasse financeiro de até **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, dos quais a execução orçamentária correrá por conta das dotações próprias do orçamento municipal, ficando a organização parceira responsável pela complementação financeira mediante receitas próprias, patrocínios, inscrições e demais fontes previstas no Plano de Trabalho.
Art. 4º - A execução da parceria observará as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as normas municipais correlatas, especialmente quanto a:
I – acompanhamento e fiscalização por gestor designado;
II – utilização de conta bancária específica;
III – apresentação de relatórios de execução física e financeira;
IV – prestação de contas final, nos termos legais.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:51FACB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO À "LARISSA DE OLIVEIRA MORAES" PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE PIRATINIENSE.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**
Art. 1º - É concedido uma placa de homenagem à "LARISSA DE OLIVEIRA MORAES" pelos relevantes serviços prestados à comunidade Piratiniense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 18 DE AGOSTO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:8ED0F6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA "ESCOLA JOSÉ MARIA DA SILVEIRA, À EQUIPE DIRETIVA, QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, CLUBE DE MÃES, CPM E AMIGOS DA ESCOLA" PELO EXCELENTE TRABALHO QUE VEM SENDO PRESTADO NO EDUCANDÁRIO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**
Art. 1º - É concedido o Brasão do Município para a Escola José Maria da Silveira, à Equipe Diretiva, Quadro de Funcionários, Clube De Mães, CPM e Amigos da Escola, localizada no 2° distrito, pelo excelente trabalho que vem sendo prestado no Educandário.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 18 DE AGOSTO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:B94FE7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CRIA AÇÃO AGREGADA AO PDDE – MUNICIPAL - PDDE AGRÍCOLA – E ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MESMO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º. Cria Ação Agregada ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Municipal) – PDDE Agrícola – que consiste na implementação de políticas de autonomia de gestão e ampliação do fomento financeiro através de repasses regulares de verba de arrecadação próprio do Município, equivalente a parcela de R$ 80,00 (oitenta reais) por aluno regularmente matriculado, segundo valores apurados no censo escolar do ano anterior para as escolas que atendem os critérios estabelecidos.

Art. 2º. São elegíveis para receber o apoio financeiro as escolas públicas municipais que:
I – tenham declarado, no Censo Escolar do ano anterior ao do repasse, estar ativa e com matrículas.
II – sejam caracterizadas como escolas agrícolas.
III – possuam unidade executora própria – Uex.
IV – enviem à Secretaria Municipal de Educação e Desporto o Termo de Adesão, Plano de Trabalho e Ata que o aprovou.
§1º. Poderão participar escolas que já foram contempladas em anos anteriores e escolas que ainda não tenham sido contempladas.
Art. 3º. À exceção do ano de publicação dessa lei, onde o repasse ocorrerá até o 10º (décimo) dia do mês de agosto, os repasses regulares de que trata a presente Lei serão efetuados até o 10° (décimo) dia útil do mês de abril, em uma provisão anual.
§1º Os recursos financeiros serão liberados mediante depósito em dinheiro, no mês correspondente à liberação, direto em conta corrente indicada pela Unidade Executora, devendo sua utilização se realizar mediante cheque nominativo ao credor, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de movimentação autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificado o credor e na conta bancária específica e exclusiva onde os recursos foram depositados.
§2º As despesas de que trata a presente Lei deverão ser realizadas somente após o recebimento do recurso.
§3º As unidades executoras não estão sujeitas a regime de licitação, mas empregarão os recursos realizando prévia pesquisa de preços, com o objetivo de assegurar bens e serviços de qualidade pelo menor preço, com a pesquisa sendo registrada com a inclusão dos orçamentos na documentação apresentada na prestação de contas.
§4º São consideradas unidades executoras da Ação os Conselhos de Pais e Mestres – CPM's.
§5º Ressalvado os casos devidamente justificados e pelo Conselho de Pais e Mestres do educandário, os valores de que tratam a presente Lei deverão ser distribuídos nos seguintes percentuais 40% (quarenta por cento) às despesas de Capital e 60% (sessenta por cento) às despesas de Custeio.
Art. 4º. A verba destinada às Unidades Escolares terá como objetivo a agilidade e priorização de procedimentos a atender:
I – Aquisição de grãos, rações e/ou suplementos para alimentação animal;
II – Aquisição de ferramentas, implementos, equipamentos e/ou insumos agrícolas.
§1º As unidades escolares deverão entregar termo de doação de todos os materiais permanentes adquiridos juntamente com a Nota Fiscal ao Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal para ser realizado tombamento e incorporação ao patrimônio municipal.
Art. 5º. Caberá ao Gestor com a aprovação do Conselho Escolar de cada Unidade executar, administrar, acompanhar e providenciar tudo que for necessário para a eficaz aplicação das verbas de acordo com as orientações dos setores competentes e legislações pertinentes.
Art. 6º. A prestação de contas deverá ser realizada até o último dia útil do mês de novembro junto à Secretaria Municipal de Educação - SME, instruída com os seguintes documentos:
I - Ofício ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação encaminhando a respectiva prestação de contas;
II - Extrato da conta bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos financeiros do PDDE Agrícola, compreendendo os valores do dia primeiro ao último dia de cada mês;
III - Cópia de no mínimo 3 (três) orçamentos, e que sejam de empresas distintas, vedado empresas da mesma rede;
IV - Cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais), atestando de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelas Unidades Escolares, devidamente assinados por seu representante legal;
V - Demonstrativo de execução da receita e despesa;
VI - Relação de pagamentos;
VII - Conciliação bancária;
VIII - Relação de bens recebidos com recursos do convênio;
IX - Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.
§1º. A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão, obrigatoriamente, ser assinados pelos responsáveis.
§2º. Depois de atestada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, uma cópia da prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Governança, para análise da prestação de contas, e caso necessário, verificada inconsistências pela mesma, remeterá para as devidas correções, e posteriormente, após aprovada a prestação de contas pelo responsável contábil, encaminhará o relatório para arquivo, e liberação da parcela subsequente.
Art. 7º. Fica condicionada a apresentação da prestação de contas para o recebimento das verbas subsequentes.
§1º. O atraso na prestação de contas implicará na retenção de novos recursos à Unidade Escolar.
§2º. Não haverá repasse de verbas com efeito retroativo para as Unidades Escolares que cometerem irregularidades na prestação de contas.
Art. 8º. Os recursos destinados à Unidade Escolar poderão ser reprogramados no limite de 30% (trinta por cento) do valor total repassado para o próximo exercício.
Parágrafo Único. Os valores remanescentes que sobressaem ao limite estipulado no caput deverão ser devolvidos aos cofres públicos.
Art. 9º. O Gestor e o Conselho Escolar, ou seus similares, responderão administrativamente e judicialmente pelos atos considerados negligentes, assegurando contraditório e a ampla defesa.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:CC48FF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DO TRÂNSITO NO CENTRO DA CIDADE DE PIRATINI, EM RAZÃO DA CHEGADA DA CHAMA CRIOULA DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°6.831/2025;

Considerando a realização das atividades alusivas à chegada da Chama Crioula de 2025, evento tradicional de relevante importância cultural para o Município de Piratini;
Considerando a necessidade de garantir a segurança dos participantes e da comunidade em geral, bem como a organização do tráfego no perímetro urbano durante a realização do referido evento.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a interrupção temporária do trânsito de veículos no centro da cidade de Piratini, no dia 11 de setembro de 2025, no período compreendido entre 15h e 17h, no trajeto da chegada da Chama Crioula de 2025.
Art. 2º O bloqueio terá início na Rua Bento Gonçalves, esquina com a Avenida Perimetral, seguindo em direção à Avenida Gomes Jardim, continuando pela Avenida Maurício Cardoso até a frente do CTG 20 de setembro.
Art. 3º Durante o período estabelecido, o trânsito estará interrompido nas seguintes interseções, devendo ser realizada a devida sinalização pela autoridade competente de trânsito:
I – Avenida Maurício Cardoso esquina com Rua Oswaldo Aranha;
II – Rua Crispim Duarte Gomes esquina com Rua 7 de Setembro;
III – Rua Oswaldo Aranha esquina com Rua 7 de Setembro;
IV – Rua Oswaldo Aranha esquina com Rua 31 de Março;
V – Rua João Valente esquina com Rua 7 de Setembro;

VI – Rua General Canabarro esquina com Rua 7 de Setembro;
VII – Rua 24 de Maio esquina com General Daltro Filho;

VIII – Rua Vinte de Setembro esquina com Rua XV de Novembro;
IX – Rua Comendador Freitas esquina com Rua General Daltro Filho;
X – Rua Vinte de Setembro esquina com Rua XV de Novembro.
Art. 4º Compete ao setor de Trânsito e à Brigada Militar a organização, sinalização e fiscalização das vias, garantindo a segurança da população e dos participantes do evento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:59239F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NO §3º, DO ARTIGO 9º, DA LEI 829/86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica regulamentado o §3º, do artigo 9º, da Lei 829/86, conforme acrescentado pela Lei n°2305/2022.
Art. 2º - Será admitida taxa de ocupação de até 95%, ultrapassando os limites básicos da tabela do anexo I, da Lei 829/86, mediante aplicação do instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), conforme previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).
§1º - Para efeito de cálculo da outorga onerosa, aplica-se a seguinte fórmula:
Vo = Vt x (CAmax – Cabásico), onde:
- Vo = Valor da outorga;
- Vt = Valor do metro quadrado do terreno;
- CAmax = Coeficiente de aproveitamento máximo (equivalente a taxa de ocupação de 95%);
- CAbásico = Coeficiente de aproveitamento básico (taxa de ocupação conforme tabela do anexo I, da Lei 829/86).
§2º - Os recursos obtidos com a outorga onerosa serão destinados ao Fundo Municipal de Pavimentação ou aplicados em obras públicas de interesse coletivo, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.
§3º - A aprovação da outorga estará condicionada à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), quando exigido pela legislação vigente e à analise técnica prévia da Assessoria de Projetos e Fiscalização do Município.
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo:
I – Os procedimentos para cálculo e arrecadação dos valores da outorga onerosa;
II – Os critérios para avaliação e aprovação dos projetos urbanísticos e edificações;
III – As obrigações dos empreendedores e o monitoramento da execução das contrapartidas e compensações urbanísticas.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:53DEB907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO NO ENTORNO DO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE O PERÍODO DE 13 A 20 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto no inciso XIII, do Art. 6º, e demais disposições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público em zelar pela segurança e o bem-estar dos cidadãos e demais visitantes que participarão dos festejos da Semana Farroupilha de 2025;
CONSIDERANDO a limitação temporal do período em que será realizada a festa popular e a limitação do espaço físico nas vias e onde ocorrerá as festividades da Semana Farroupilha;
CONSIDERANDO a constante preocupação da Administração Municipal no respeito a legislação ambiental, sanitária e de segurança pública, de forma a resguardar um ambiente sadio, aprazível e seguro aos turistas, visitantes e a população local;
CONSIDERANDO que a organização destas atividades importará no bem servir aos munícipes, turistas e visitantes que por nosso Município transitam, harmonizando-a com a rede comercial existente nas festividades da Semana Farroupilha;
CONSIDERANDO que a organização destas atividades importará na preservação dos patrocinadores, comerciantes, e entidades adquirentes e participantes das festividades da Semana Farroupilha e;
CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o aumento do fluxo de veículos de passeio, ônibus e veículos de grande porte no Centro de Eventos Erni Pereira Alves durante as festividades da Semana Farroupilha.

R E S O L V E:

Art. 1° Durante o período de 13 (treze) a 20 (vinte) de setembro de 2025, nas vias públicas da Avenida Osvaldo Aranha, da Rua Humberto Machado da Silveira e da Estrada das Tropas fica proibido:
Nas calçadas públicas: A instalação de barracas, bancas, veículos automotores, trailers, foodtruck, carrinhos ambulantes, ponto de comércio temporário, bem como o uso de carro de som automotivo e acampamentos, ou qualquer obstáculo que prejudique a mobilidade urbana;
Nas pistas de tráfego e estacionamento público de veículos: O estacionamento de ônibus e veículos de grande porte que não estiverem contratados pelo Município de Piratini.
Art. 2º Durante o período de 13 (treze) a 20 (vinte) de setembro de 2025, fica proibida a instalação de barracas, bancas, veículos automotores, trailers, foodtruck, carrinhos ambulantes, ponto de comércio temporário, circulação de ambulantes, bem como o uso de carro de som automotivo, acampamento, estacionamento de ônibus ou veículos de grande porte na integralidade dos limites indicados da Avenida Osvaldo Aranha, na Rua Humberto Machado da Silveira e na Estrada das Tropas no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único - O Município poderá autorizar a ocupação dos espaços previstos neste artigo, expedindo expressa autorização a quem justificadamente necessite utilizar-se dos espaços mencionados, ou mediante interesse público.
Art. 3º O não cumprimento do presente Decreto, bem como da legislação, acarretará ao infrator a aplicação das penalidades legais e, quando for o caso, o uso do poder de Polícia.
Art. 4º A Fiscalização de Posturas fica encarregadas de dar efetividade às estipulações aqui efetuadas.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Anexo I

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:21567790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
FIXA VALORES DE INGRESSOS A SEREM COBRADOS NO CENTRO DE EVENTOS DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar os valores de ingressos a serem cobrados no Centro de Eventos, durante as festividades da Semana Farroupilha de 2025, que será realizada no período de 13 a 20 de setembro, conforme segue:

I - **INGRESSOS:**
- Pacote Normal – R$ 100,00;
- Pacote Meia-Entrada – R$ 50,00;
- Ingresso Diário R$ 25,00;
- Ingresso Diário Meia-Entrada R$ 12,50;
- Crianças até 06 anos de idade não pagarão ingresso;

§ 1º - Os Piquetes rondeiros terão direito a 30 (trinta) ingressos diários.
§ 2º - Serão disponibilizados até 200 (duzentos) pacotes para os servidores que trabalharem durante o Evento, de acordo com a escala de trabalho.
§ 3º -Para ter direito aos ingressos de meia-entrada os estudantes deverão apresentar Carteira do Estudante e os idosos deverão comprovar a idade mediante apresentação de documento com foto, no acesso do Centro de Eventos.
§ 4º - A Câmara Municipal de Vereadores de Piratini receberá 09 (nove) Credenciais para os Vereadores e 02 (dois) Credenciais para os servidores em escala de serviço durante o evento.
§ 5º - Os passaportes estarão disponíveis para vendas antecipados no período de 29/08/2025 à 13/09/2025.
§ 6º - Para acesso ao evento os beneficiários do Cadastro Único,que já possuem o passaporte, deverão apresentar o documento de identificação com foto, pulseira e o extrato do Cadastro Único.
§ 7º - A entrega dos passaportes dos beneficiários do Cadastro Único que começarão na SMCAS do dia 01/09/2025 até o dia 12/09/2025, conforme regulamentado nos Decretos n°150 e 165.

I- Para acesso ao evento os beneficiários do Cadastro Únicoque jápossuem o passaporte deverão apresentar o documento de identificação com foto, pulseira e o extrato do Cadastro Único;
II- As crianças com idade superior a 6 anos que não possuem Carteira de Identidade podem apresentar Certidão de Nascimento;
III-O passaporte para idosos a partir de 60 anos que caracteriza meia-entrada será entregue mediante apresentação de Carteira de Identidade;
§ 8º - Os integrantes de Invernadas Artísticas, grupos artísticos visitantes que se apresentarem, o responsável pelo grupo e o motorista não pagarão ingresso, somente os acompanhantes dos mesmos pagarão o valor referente a Meia-Entrada.

Art. 2º- Os horários de funcionamento da Bilheteria serão os seguintes:
- Dia 13/09 – Abertura às 16h até a 01h:00;
- Dia 14/09 – Abertura às 12h até a 01h:00;
- Do dia 15/09 ao dia 19/09 das 17h a 01h00;
- Dia 20/09 – Abertura às 10:00h a 01h00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:68ADF00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N. 2570/2025.

LEI N. 2570/2025.

Da nova redação ao caput do artigo 42, da lei nº 828/1986.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**
Art. 1º - O caput do artigo 42, da Lei Municipal 828/1986, a partir da vigência desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
"Art. 42 – Nos loteamentos residenciais, inclusive os de interesse social, o interessado deverá executar a abertura de vias de comunicação, a colocação de meio-fio e sarjeta, a instalação das redes de abastecimento de água potável e energia elétrica, dos sistemas de esgoto pluvial e esgoto sanitário, pavimento das vias em blocos intertravados de concreto, de concreto ou asfalto, a colocação de muro ou cerca nas áreas de uso institucional bem como a construção das pontes e dos muros de arrimo necessários."
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:6126988B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA E SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memo. n°6.484/2025,
Considerando Lei n°045/1991, alterada pela Lei 196/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear e substituir, em substituição a Eliane Farias Ulguim Glória e Daniela de Lima Motta, e suas suplentes, Representantes dos Professores Municipais, nomeados através do decreto **237 de 21 de dezembro de 2022,** para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:
"I – Representantes dos Professores Municipais:

Titular: Maria Jussara dos Santos Dias
Suplente: Graciela Garcia Dutra
Titular: Daiane Rodrigues Dutra

Suplente: Adair José Alves Machado“

Art. 2º- Nomear e substituir, em substituição a Titular **Mônica Sinotti Taddei,** e suplentes, **Representantes da APAE, Grupo de Idosos e Grupo de Apoio Comunitário**, nomeadas através do decreto **237 de 21 de dezembro de 2022,** para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

V – Representantes da APAE, Grupo de Idosos e Grupo de Apoio Comunitário:

Titular: Madalena Barroso Panatieri
Suplente: Katia Dutra Ulguim
Titular: Eva Maria Dutra Pinheiro
Suplente: Fabiane Ulguim da Silva

Art. 3º- Nomear e substituir, em substituição ao Titular **Alex Madruga dos Santos por Vanderlei Goulart Ulguim**, e suplente **Monique da Silva Moraes por Claudio Luiz Ramires Caldeira, Representantes do Poder Legislativo,** nomeadas através do decreto **237 de 21 de dezembro de 2022,** para compor o Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:3678AC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as Leis n°642/2005, 1266/2011 e 1604/2015,
Considerando Memorando n° 6.956/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder público Municipal

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Titular: Fabiane Silva de Lima
Suplente: Joseane Oliveira Cardoso

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Titular: Berenice Blank Janke
Suplente: Roquecelen Sória de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tatiana Oliveira da Silva
Suplente: Altino Aléxis Reyes de Matos

Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento

Titular: Robinson Soares Lobato
Suplente: Juliane Borges de Souza

Secretaria Municipal de Governança

Titular: Maria Joaquina de Quevedo da Rosa
Suplente: Lidiane Peixoto Pinheiro

II-Representantes da Sociedade Civil

Entidades religiosas:

Titular: Tiago Pereira Sandi
Suplente: Kennedy Borges Lopes

Associação Quilombola da Faxina

Titular: Maria Emilia Pinheiro Soares
Suplente: Angela Cristiane dos Santos Machado

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini

Titular: Cibele dos Santos Maia
Suplente: Patricia Garcia de Oliveira

Emater

Titular: Anderson de Almeida Fontoura
Suplente: Luis Renato Silva da Silva

Sindicato dos trabalhadores Agricultores Familiares de Piratini

Titular: Vanessa Nunes Gonçalves
Suplente: Gilnei Carvalho Dutra

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial os Decreto n°081/2023 e 228/2023.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:F70C7210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 56/2025

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 56/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75,inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 56/2025
Objeto: Aquisição e instalação de guarda-corpo metálico tubular revestido de chapa expandido e acabamento em barra chata com pilares 60x60 e medidas (painéis 1,55 x 1,00), pintura na cor preto fosco, para ser colocada da Rua Coberta na sede do Município. Demais especificações constam no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
Regência: Com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 04/09/2025.

Data da sessão: 09/09/2025.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:42CA390D

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 148/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Nissan do Brasil Automóveis Ltda
OBJETO: Um veículo automotor caminhonete Pick Up Cabine Dupla Tipo I, conforme especificações no Termo de Referência Anexo II;
VALOR TOTAL: R$ 256.745,00
BASE LEGAL: a Adesão ao Chamamento Público nº 03/2025 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari), Processo Administrativo nº 41/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2024
CONTRATO: nº 148/2025
VIGÊNCIA: 28/01/2026;
Pouso Novo, 04 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:0B44739F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 105/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ABRIGAMENTO DE IDOSO DE LONGA PERMANÊNCIA.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o **Processo Licitatório nº 105/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação Da Instituição Center Vida Residencial Geriátrico LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.078.940/0001-85.
HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS.
Órgão: 8
Dotação: 357
Proj/Ativ.: 2,154
Elemento: 3390 39 00 00 000
Valor: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) pelo prazo de 12 meses.
Empresa: Instituição Center Vida Residencial Geriátrico LTDA
Inscrito no CNPJ sob o nº 29.078.940/0001-85
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso IV.

Redentora, 03 de setembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:ADFC6E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONTRATO 135/2025

CONTRATANTE: Município de Sagrada Família/RS.
CONTRATADA: Planasul Serviços de Terraplanagem Ltda – CNPJ nº 07.725.421/0001-29.
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, extensão total de 11,10 km, divididos em três trechos, conforme projeto de engenharia e Convênio FPE nº 325/2025 – Programa de Recuperação de Estradas Vicinais.
VALOR: R$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025, Processo Administrativo nº 104/2025.
ASSINATURA: 03 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal; Planasul Serviços de Terraplanagem Ltda.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:513BD400

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 19/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Sagrada Família/RS
Pregão Eletrônico nº 19/2025
O Município de Sagrada Família/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de 01 (um) trator de cortar grama, movido a gasolina, capacidade mínima de tanque de 6 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Processo Administrativo nº: 116/2025
• Data de Abertura: 16 de setembro de 2025
• Horário: até às 09h00min (horário de Brasília)
• Local: Plataforma BLL – www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município (www.sagradafamilia.rs.gov.br) e na plataforma www.bll.org.br.
Informações complementares podem ser obtidas junto à Comissão de Licitação, pelo e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br.
Sagrada Família/RS, 03 de setembro de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:DCBAFD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 045/2025, com fulcro no art. 75,"VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de reforma e adequação do sistema de tratamento de esgoto do Ginásio Municipal Luiz Alberto Lorenzi, em favor da empresa OSIEL SOUZA COSTA ME, de CNPJ 30.940.890/0001-82, no valor de R$ 39.781,00 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais). Salto do Jacuí, 03 de setembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:28EEBC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DISPENSA 114/2025:AQUISIÇÃO DE COROAS, ESTILO TIARAS PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: ***AQUISIÇÃO DE COROAS, ESTILO TIARAS PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO***
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: De 04/09/2025 até 08/09/2025, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2083C471

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 5.850, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo a realizar crédito suplementar que especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:B64FBB66

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 112/2025: MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEÍCULO FIAT ARGO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 112/2025, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/21., MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEÍCULO FIAT ARGO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: **MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 94.089.38/0004-70,** com valor total de **R$ 800,01 (oitocentos reais e um centavo),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 03 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:EB7A0E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.927 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0505.**2.099 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores**
3.3.90.39.00.00.00 **(192) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.39.00.00.00 **(244) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.00.00.00 **(245) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 40.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
4.4.90.52.00.00.00 **(100) –** Equipamentos e Material de Expediente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(213) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.125 – Manutenção do Centro Multidisciplinar de Ensino**
3.3.90.14.00.00.00 **(261) –** Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(262) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(264) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(267) –** Equipamentos e Material de Expediente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(327) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 40.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:619F5F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO 01/2025

CONTRATO: Nº 0631.443-17 (FINISA)
VALOR DO FINANCIAMENTO: (R$) R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM SEDE EM BRASÍLIADF, QUADRA 4, LOTE 3/4, SETOR BANCÁRIO SUL, 70.070 – 140, INSCRITA NO CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 REPRESENTADA POR JIANE TOLLER DA ROCHA, CPF 683.612.110-04.

TOMADOR: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF 88.141.460/0001-80, REPRESENTADA PELO (A) PREFEITO, GARLENO ALVES DA SILVA, CPF 974.578.170-34.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO CONTRATO: Obras do Parque de Exposições do Município de Santana da Boa Vista - RS, e na área de Habitação com a construção de casas para moradia popular, pavimentação de vias, infraestrutura Urbana e Rural, Infraestrutura de obras de saneamento e drenagem, aquisição de máquinas equipamentos e veículos, revitalização turística, aquisição de bens móveis e imóveis, infraestrutura de lâmpadas de LED, conforme a autorização legislativa para contratação da operação de crédito lei municipal n.º 3522/2024.
PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: Contrato 120 meses
PRAZO DE CARÊNCIA: 12 meses
DATA DE TÉRMINO DA CARÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 108 meses
TAXA DE JUROS; 105,09 % (Cento e cinco inteiros e nove centésimos por cento) do CDI ao ano.
Data da Assinatura: 28/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de setembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:665E1D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.658 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde**, 1 (UM) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo Auxiliar de Saúde Bucal dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 (Padrão 10, Classe A).

Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

491 Credito orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social

07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
4500 – Atenção Primária

490 Credito orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
0040 – ASPS
494 Credito orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1621 – Recursos não Vinculados de Impostos
4090 – PIAPS - PSF

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D4CCE26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.659 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a Procuradoria do Município, que representa o Município de Santana da Boa Vista, a conciliar ou a transigir em processos judiciais que discutem a base de cálculo da contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência – RPPS, e dispõe sobre a restituição administrativa das mesmas parcelas.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a conciliação ou a transação em processos judiciais em que é parte o Município de Santana da Boa Vista e nos quais há discussão acerca da base de cálculo das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência – RPPS, bem como acerca da composição administrativa de pleitos que envolvam a mesma matéria.

Art.2º Fica autorizada a Procuradoria do Município, na pessoa do Procurador-Geral, nos processos judiciais em que representa o Município de Santana da Boa Vista e em que há discussão acerca da base de cálculo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Municipal – RPPS, a conciliar ou a transigir com o intuito de resolução do mérito discutido nas ações.
§1º A conciliação ou a transações autorizadas pelo *caput* ficam condicionadas à sua previsão em cada ato de outorga específico, a ser assinado pelo representante legal do Município de Santana da Boa Vista.
§2º Cabe ao Município de Santana da Boa Vista, obedecidas às formalidades e regras a que está sujeito e consideradas as peculiaridades de cada caso, dando conhecimento prévio ao Procurador-Geral, estabelecer os limites a serem seguidos para a conciliação ou a transação, observados, no mínimo, os seguintes:
I – Não poderão ser considerados períodos prescritos;
II – Os valores serão atualizados pelo IGPM, excluídos juros e multa;
III – As custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios do seu patrono serão suportados exclusiva e diretamente pela parte autora.
§ 3º A conciliação ou a transação, celebradas na forma desta Lei, seja em audiência ou perante acordo com a parte ou seu procurador, deverão ser sempre homologadas judicialmente e transitar em julgado para que produzam seus efeitos.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Santana da Boa Vista, nos casos em que há requerimentos administrativos discutindo a base de cálculo da contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência – RPPS, a restituição administrativa aos segurados das parcelas incontroversas, calculadas sobre bases consideradas indevidas, desde que observados os limites mínimos estabelecidos nos incisos do art. 2º, §2º, desta Lei.

Parágrafo único. O Município de Santana da Boa Vista, observadas suas instâncias de decisão e os limites mínimos referidos no *caput*, publicará regulamento contendo regras complementares, inclusive operacionais, para efetivação da restituição aos segurados.

Art. 4º Para efeito do disposto nesta Lei considera-se indevida a inclusão, de forma compulsória, na base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Municipal – RPPS, das seguintes vantagens funcionais:
I - Prestação de serviço extraordinário;
II - Salário Família;
III - Adicional noturno;
IV - Vencimentos provenientes de função gratificada;
V - Gratificações referentes a constituições de comissões;
VI - Complementos salariais;
VII - Adicional de Insalubridade e Periculosidade;
VIII - Desdobramentos de horários;
IX - Demais gratificações; e
X - Responsabilidade técnica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D7240EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.660 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de colaboração com o serviço social do comércio – SESC.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado afirmar Termo de Colaboração com o Serviço Social do Comércio – SESC, com sede na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o N° 03.575.238/0001-33, nos termos do Convênio que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo do presente Termo de colaboração será de 14 de setembro de 2025 até o dia 17 de setembro de 2025.

Art. 2º - O Termo de colaboração que trata a presente Lei, baseia-se nos termos do Art. 3°, X, da Lei n° 13.019/2014, onde o legislador admite a existência de parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos e exclui as referidas parcerias das exigências da lei que estabelece o marco regulatório com as organizações da sociedade civil.

Art. 3º O projeto tem o objetivo de proporcionar melhores condições para o aproveitamento do tempo livre, através de atividades culturais e lazer que promovam o desenvolvimento e estimule a integração social.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias;

900 Credito Orçamentário
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02. 01 – GABINETE DO PREFEITO
041220100 - Administração
2002000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2720 – Transferências da União

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6F619725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde a contar de **01.09.2025 por prazo indeterminado (aguardando perícia do INSS),** a Servidora **KARINE SALGADO XAVIER,** Matrícula 4291-9, Procurador Jurídico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7EDFAB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 593/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.09.2025, CÉZAR CRISTIANO CORREA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado no Gabinete Municipal. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CB7FEBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **08.09.2025, NATÁLIA FAGUNDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada no Gabinete Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FEE3024B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.º 02/2025 - 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA - do município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 5824/2010, alterada pela Lei n.º 6.687/2014, Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Resolução CONANDA N.º 231/2022, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

CURSO DE CAPACITAÇÃO

1.1. Convocam-se os Conselheiros Tutelares Suplentes abaixo relacionados, classificados nas ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR, Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, nos termos do Edital COMDICA N.º 015/2023, de 31/10/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 01/11/2023, Edição N.º 3689, para participarem do **CURSO DE CAPACITAÇÃO**, que ocorrerá nos dias **08 e 09 de setembro de 2025**, a ser realizado na Universidade da Região da Campanha - URCAMP, Av. Gen. Daltro Filho, n.º 2557, Sant'Ana do Livramento - RS, nos seguintes horários: Manhã - 08h às 17h e Tarde: - 13h às 17h.

1.2. O Curso de Capacitação irá ocorrer de forma presencial, sendo obrigatória a presença dos candidatos, conforme horários e temáticas dos Módulos apresentados.

DETALHAMENTO DA CAPACITAÇÃO:

Modulo I - A Criança e o Adolescente na era dos direitos e a relação com o dia-a-dia do Conselho Tutelar.
Módulo II - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente.
Módulo III - Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência.

LISTAGEM DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

VALDIRENE MUNHOZ DA ROSA	1.º
EVERTON DIOGO DIAS	2.º
ELISANA MACHADO TABAREZ	3.º
NADIA ELIETE PINA VAZ	4.º
JULIA ANDREA DOS SANTOS DA SILVA	5.º
CARMEM LUCIA SAUCEDO SABATINI	6.º
JOCE ELLEN DA SILVA DOS SANTOS	7.º
ALANA SOUZA REMEDI	8.º
JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA	9.º

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2025.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:68EFED73

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90032/2025

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de divisórias, com material e montagem.
DATA DA ABERTURA: 18/09/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento - RS, 03 de setembro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:161DE38B

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 30/2025 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1439/2025
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: A instituição APAE Santanense (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) desempenha um papel indispensável na promoção do desenvolvimento integral de pessoas com deficiência mental e/ou múltipla, oferecendo apoio educacional, social e terapêutico, visando à continuidade e à qualidade da prestação dos serviços oferecidos aos seus beneficiários, a compra dos produtos tem como finalidade a manutenção adequada das salas da entidade, garantindo ambientes limpos e organizados para a realização das atividades diárias. A conservação desses espaços é essencial para assegurar um atendimento digno, seguro e eficiente às crianças atendidas.

Outrossim, destaca-se que o projeto tem como objetivo principal possibilitar que a instituição mantenha os ambientes utilizados pelos usuários, comunidade e profissionais sempre higienizados e limpos. O recurso destinado para entidade será de uso específico na aquisição de produtos de higiene e limpeza pelo período de 12 meses, objetivando o bem-estar das pessoas que habitam ou frequentam os espaços da instituição, tendo em vista que, a prática regular de limpeza e desinfectação não apenas elimina sujeira e germes, mas também previne a propagação de doenças, criando um ambiente mais seguro e agradável.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 12 meses, contados a partir da data de liberação do recurso;
INÍCIO: A contar da data do recebimento do recurso;
TÉRMINO: 12 meses após a liberação do recurso;
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o

paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com a finalidade de promover aos beneficiários melhor qualidade de vida, fortalecendo seu desenvolvimento e garantindo que a APAE possa continuar oferecendo suporte integral humanizado.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (página n° 86), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 695/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:529BEF24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2025

Processo Administrativo nº 5422/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS, LENÇOS UMEDECIDOS E ABSORVENTES.**

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 16/09/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 3 de setembro de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B2D3D2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025

Processo Administrativo nº 7492/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA GNSS RTK**

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 23/09/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:90BBAC94

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025

Processo Administrativo nº 6931/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.**

Secretaria Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 18/09/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:75180230

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 0026/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 0026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7449/2025
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos para educação financeira, curso 5S qualidade e produtividade e curso de noções de planejamento estratégico pessoal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Empresa: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ: 73.471.963/0200-91
CONTRATO N° 0114/2025 (vigência até dia 31/12/2025)
ITEM 01 - R$ 6.000,00 (Valor total.)
ITEM 02 - R$ 2.000,00 (Valor total.)
ITEM 03 - R$ 2.000,00 (Valor total.)
Valor total: R$ 10.000,00
Data de assinatura: 21 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:BA920CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TERMO DE ADESÃO 0005/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADESÃO 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7210/2025
OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ARP25CIN000024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90022/2024 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000154.02.01-2024 (Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA).
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA TIPO X.
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EMPRESA CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - DEMAIS**
CONTRATO N° 0107/2025 (Vigência: 31/12/2025)
Item 01 – Valor Unitário R$ 268.000,00
Valor Total: R$ 268.000,00
Data de assinatura: 14 de agosto de 2025

Sant'ana do Livramento, 03 de setembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F6E45BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TERMO DE ADESÃO 0007/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADESÃO 0007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7467/2025
OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 — Processo Administrativo nº 009/2025 (Consórcio Público do Extremo Sul - COPES)
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PADRÃO FNDE, CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA: **MFSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**
CONTRATO N° 0115/2025 (Vigência: 31/12/2025)
Item 01 – Valor Unitário R$ 3.849,58
Valor Total: R$ 130.885,72
Data de assinatura: 26 de agosto de 2025

Sant'ana do Livramento, 03 de setembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:DC99AC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0042/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5404/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS.

Empresa: 31.835.032 CLEBER NEWMAR VIEIRA CORREA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0194/2025 (vigência de 12 meses)
ITEM 01 - R$ 64,99 (Valor unit.)
Data de assinatura: 27 de agosto de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C46C1677

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA N° 0011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9757/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, AGROINDÚSTRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS.
CONTRATO N° 0064/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
EMPRESA: WM CONSTRUTORA LTDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DISCRIMINAÇÃO DE RECURSOS
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Data de assinatura: 20 de agosto de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:AD97755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.827, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 - SMAIS, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	28.229,00	90033-8	1669*
12.02.08.244.0252.4139	3.44.50.42	Auxílios	41.771,00	92708-2	1669*
		T O T A L	**70.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos vinculados á Assistência.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	70.000,00	92174-2	1500*
		T O T A L	**70.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
90033-8	28	28.229,00
92708-2	28	41.771,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1A0068BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.829, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 107.000,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 107.000,00** (Cento e Sete Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	90840-1	1500*
05.04.12.122.0224.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	7.000,00	91623-4	1500*
		T O T A L	**107.000,00**		

(*) Recurso **1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100.000,00	90850-9	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	7.000,00	91492-4	1500*
		T O T A L	**107.000,00**		

(*) Recurso 1500 - **Recursos não Vinculados de Impostos**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:97C7A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Demite, por abandono de cargo, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 276/2022, art. 166, II e Art. 169 da Lei nº 2620, de 27 de abril de 1990;

RESOLVE:

Demitir por **Abandono de Cargo**, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o (a) PROFESSORA DE HISTÓRIA, **PORCIA**

GUIMARAES VASCONCELLOS, matrícula nº 217481, a contar de 30 de março de 2013.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:61834114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Demite, por abandono de cargo, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo. Torna sem efeito o Decreto n.º 251/2024.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 308/2022, art. 166, II e Art. 169 da Lei nº 2620, de 27 de abril de 1990;
RESOLVE:
Demitir por **Abandono de Cargo**, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o (a) PROFESSORA DE ARTES - NÍVEL 2-CLASSE A, **HELENA MARIA CORDEIRO BROWN,** matrícula nº 222651, a contar de 6 de dezembro de 2013.
Tornar sem efeito o Decreto n.º 251 de 13 de junho de 2024, em razão do Processo Administrativo Disciplinas n.º 3368/2025.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4590C963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Demite, por abandono de cargo, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo. Torna sem efeito o Decreto n.º 345/2025.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 310/2022, art. 166, II e Art. 169 da Lei nº 2620, de 27 de abril de 1990;

RESOLVE:

Demitir por **Abandono de Cargo**, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o (a) PROFESSORA DE ARTES, **MARIA ELIANE GONÇALVES DA ROSA,** matrícula nº 222881, a contar de 21 de abril de 2011.
Tornar sem efeito o Decreto n.º 345 de 9 de novembro de 2023, em razão do Processo Administrativo Disciplinas n.º 3367/2025.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B41F8DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Demite, por abandono de cargo, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 307/2022, art. 166, II e Art. 169 da Lei nº 2620, de 27 de abril de 1990;

RESOLVE:

Demitir por **Abandono de Cargo**, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o (a) SERVENTE 1, CLARICE GISLAINE WALTER MIRALLES**,** matrícula nº 212261, a contar de 11 de julho de 2010.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9D12A52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 1489 EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 1439/2025;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Kelli da Rosa Mendes** - Mat. 821323, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Júlia Andréa dos Santos da Silva** - Mat. 822101, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE por meio do processo administrativo nº 1439/2025, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:43D5200F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 30/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1439/2025
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a Associação de pais e amigos dos excepcionais- APAE, inscrita no CNPJ nº 96.041.439/0001-31, estabelecida na rua Vasco Alves, nº 434, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Carlos Nilo Coelho Pintos, brasileiro, portador do CPF nº 696.738.960-20, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Ambiente limpo gera bem-estar e saúde"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS P
3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1669 - 0000 90033-8
3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **banco 041, agência 0280 e Conta-Corrente 06.119681.0-1**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA
4.1. A vigência deste instrumento será de 12 meses, contados a partir da data de liberação do recurso.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Kelli da Rosa Mendes - Mat. 821323, Kelen Guimarães Siqueira - Mat. 224281 e Júlia Andréa dos Santos da Silva - Mat. 822101, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos

da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 03 de Setembro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE
CARLOS NILO COELHO PINTOS

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F3077F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EDITAL Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos e transmissão do espaço do "Pinga Fogo". PROTOCOLO DE PROPOSTAS: até às 8 horas e 00 minutos do dia 18.09.2025. ABERTURA DOS LANCES: 18.09.2025 às 9 horas e 00

minutos. Informações poderão ser obtidas com os membros da Comissão de Licitação, Rua Antunes Ribas, nº 1111, ou pelo fone (55) 3313-2315, compras@camarasa.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.camarasa.rs.gov.br.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B75CD7AE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2025

Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº. 60/2025. Objeto: Registro de preços de curativos especias e fraldas infantil, Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 04/09/2025 até as 8 horas do dia 16/09/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 16/09/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:1C867F39

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 18° ADITIVO DO CONTRATO 160/2016

Extrato do 18° Aditivo do Contrato 160/2016 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de Érica Ferreira dos Santos Schroeder, tendo como locador Igor Ranieri Dornelles Morais, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 05 de agosto de 2025 a 05 de fevereiro de 2026 e o reajuste no valor do contrato, passando dos atuais R$ 798,43 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) para R$ 822,06 (oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0CFFC32E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 401/2024 DA INEXIGIBILIDADE 117/2024

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 401/2024 da Inexigibilidade 117/2024, que tem como objeto a Prorrogação do contrato de Locação para fins de acomodar o Grupo familiar de ALINE DANIELA DA SILVA, a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 04 de setembro de 2025 a 04 de março de 2026**,** o contrato será reajustado em 5,22% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 700,00 (setecentos reais) para R$ 736,54 (setecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:15E80A1C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.861 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL JUNTO AO MUNICÍPIO E A INCLUSÃO DA TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NO PROGRAMA DE ENSINO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE SANTO ÂNGELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído nas escolas, unidades/órgãos municipais, o conteúdo referente à Educação Patrimonial, que será ministrado como conteúdo transversal multidisciplinar, nas diversas disciplinas que compõem a grade curricular, bem como em forma de projeto e oficina criados especificamente para os devidos fins.

Art. 2° São princípios para o desenvolvimento da temática “Educação Patrimonial", abrangendo os seguintes temas:
I – a História da Patrimonialização no mundo, Brasil, estado e município;
II - a importância e diversidades dos patrimônios materiais e imateriais;
III - o ensino sobre os órgãos responsáveis pela preservação, conservação e restauração dos patrimônios no país, estado e município;
IV - o ensino sobre a herança patrimonial dos grupos minorizados na sociedade brasileira;
V - as abordagens para construção de um processo de ensino-aprendizagem que garanta a patrimonialização, material e imaterial, de forma ativa e participativa;
VI –a valorização e difusão da cultura e história na região das missões em diferentes contextos históricos.
Parágrafo único. As temáticas serão abordadas de forma padronizada, observando-se, para tanto, o nível de ensino.

Art. 3º - São objetivos da temática Educação Patrimonial:
I - estimular, a partir da escola, que os alunos sejam ativos nas dinâmicas patrimoniais de seus bairros, valorizando a memória coletiva, bem como as práticas e os monumentos que contribuam para a construção de espaços mais democráticos e justos;
II - ampliar os conhecimentos sobre os patrimônios tombados e inventariados no município de Santo Ângelo e a acessibilidade a estes;
III - buscar a valorização e o reconhecimento dos patrimônios locais, sendo estes oficialmente tombados ou inventariados pelos órgãos de tutela ou não, construindo assim um processo de patrimonialização social e ativa que desenvolva afetividades e vínculos da comunidade escolar com o território;
IV – promover a construção de um processo de patrimonialização social que desenvolva afetividades e vínculos da comunidade escolar com o território;
VI – fortalecer o senso de pertencimento ao “ser missioneiro”.
Art. 4º O conteúdo programático da Educação Patrimonial deverá conter:
I - material pedagógico contendo o tema em linguagem adequada à faixa etária a que se destina;
II - aulas expositivas com apresentação sobre a diversidade dos patrimônios, ministradas por professores de diversas disciplinas presentes na grade curricular, bem como professor designado para implementar, através de projeto e oficina específica, conforme regulamento;
III - fica assegurado às escolas a autonomia e a liberdade para a inclusão da Educação Patrimonial no seu projeto político-pedagógico, da maneira mais conveniente e efetiva, adaptada à sua realidade.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação em conjunto a Secretaria Municipal da Cultura e Esportes, utilizarem seu quadro do magistério e técnico para produzir os materiais didáticos que auxiliem alunos e professores na construção de conhecimentos sobre as dinâmicas patrimoniais.

Art. 5° Caberá à Secretaria Municipal de Educação, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei em consonância com a realidade de cada unidade educacional e o perfil regional.

Art. 6º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Cultura e Esportes ou outro órgão que venha o substituir, implantará diretrizes para a realização de projetos, oficinas e palestras sobre a temática "Educação Patrimonial".
Parágrafo único. As unidades de ensino poderão receber convidados especialistas para proferirem projetos, oficinas e palestras e promover outras ações ligadas ao assunto, os referidos projetos poderão ser desenvolvido em espaços alternativos e alheios ao ambiente escolar como: museus, memoriais, bibliotecas, centros culturais e educacionais.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Cultura e Esportes ou outro órgão que venha o substituir, poderão desenvolver políticas públicas educacionais que promovam a integração e a aprendizagem acerca do patrimônio da Cidade.
Parágrafo único. A fim de auxiliar no bom desempenho desta atividade, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado, Governo Federal e entidades privadas.

Art. 8º Os recursos humanos: A Secretaria Municipal de Educação deverá designar professor do quadro a fim de desenvolver as referidas atividades, dentro e fora das unidades escolares e demais órgãos, bem como a Secretaria Municipal da Cultura e Esportes da mesma forma deverá designar servidor para a funcionalidade da educação patrimonial.
Art. 9º Cria-se a política de educação patrimonial junto ao município, a ser desenvolvido e propagado através de projetos, oficinas, palestras, aulas e afins.

Art. 10. As despesas orçamentárias da referida lei, ocorrerão através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Cultura e Esportes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:2EF7D61E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.862 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Ângelo a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRERS, para prestação de mútua colaboração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Ângelo autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS, visando à prestação de mútua colaboração para possibilitar o funcionamento dos cartórios eleitorais do município e a realização de eleições, referendos, plebiscitos e revisões do eleitorado, incluindo a coleta de dados biométricos.
Art. 2º Será parte integrante desta Lei, como se transcrito fosse, minuta do convênio a ser firmado entre o Município de Santo Ângelo e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento corrente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:0258ACD3

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.863 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO A TRANSFERIR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a transferir a propriedade à Sra. Eloá de Fátima Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob o nº 551.448.290-15, o imóvel a seguir descrito:
I - Um terreno urbano, que é o lote número 373, da quadra número 240, de centro, de forma irregular, matriculado sob o nº 59.161, com área de 286,43 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Marechal Deodoro, distante 32,90 metros da esquina com a Rua General Daltro Filho, setor 02, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: parte distante 32,90 metros do alinhamento da Rua General Daltro Filho e sobre o alinhamento da Rua Marechal Deodoro, denominado P01, formando um ângulo interno de 90º28’38’’ e uma distância de 24,50 metros no sentido Norte/Sul, confrontando ao Leste com o lote número 388 com parte do lote número 26, atingindo o P02; aí com um ângulo interno de 90º38’45’’ e uma distância de 12,30 metros no sentido Leste/Oeste, confrontando ao Sul com o lote número 367, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89º33’58’’ e uma distância de 10,50 metros no sentido Sul/Norte, confrontando ao Oeste com o lote número 367, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 173º09’34’’ e uma distância de 14,35 metros no sentido Sul/Norte, confrontando ao Oeste com o lote número 367, atingindo o P05; aí com um ângulo interno de 97º09’05’’ e uma distância de 10,25 metros no sentido Oeste/Leste, confrontando ao Norte com a Rua Marechal Deodoro, atingindo o P01 ponto de partida. Quarteirão: ao Norte, com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul, com a Avenida Rio Grande do Sul; ao Leste, com a Rua General Daltro Filho; ao Noroeste, com a Avenida Décio Medeiros de Farias; e, ao Sudoeste, com a Rua General Carlos de Campos Gay.

Art. 2º A autorização prevista nesta Lei tem por fundamento o contrato de financiamento habitacional firmado entre a Sra. Eloá de Fátima Gonçalves da Silva e o Município de Santo Ângelo em 02 de agosto de 2012, com quitação integral registrada em 17 de setembro de 2015, conforme documentação constante no processo administrativo e anexa a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:CB1AFF03

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025

Dispõe sobre os critérios de atendimento no âmbito do Bem-Estar Animal.

O prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
Considerando, a necessidade de regulamentar e organizar os atendimentos relacionados à proteção e ao bem-estar animal;
Considerando a crescente demanda por serviços veterinários gratuitos ou subsidiados;

Considerando a importância de priorizar atendimentos voltados a famílias em situação de vulnerabilidade social, protetores independentes cadastrados e organizações parceiras;
Considerando o interesse público na promoção da saúde pública e da proteção e bem-estar animal;

RESOLVE E DETERMINA:

Art. 1º Os atendimentos serão realizados de acordo com a capacidade técnica e orçamentária do Município, observando-se a ordem de inscrição e a prioridade para casos de risco à saúde pública e bem-estar animal.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecer os procedimentos de inscrição, triagem e encaminhamento dos beneficiários.

Art. 3º – Dos atendimentos ofertados
Serão ofertados, com a prioridade aos cães abandonados, comunitários e em situação de maus tratos:
I – Consultas clínicas básicas;
II – Procedimentos de urgência e emergência;
III – Vacinação antirrábica e outras campanhas oficiais;
IV – Castração cirúrgica para controle populacional;
V – Orientação e educação em saúde animal.

Art. 4º – Dos critérios de atendimento
Os atendimentos serão realizados mediante:
I – Comprovação de residência no município;
II – Prioridade para tutores em situação de vulnerabilidade social, devidamente
cadastrados em programas sociais oficiais do município, bolsa família, benefício de
prestação continuada – BPC, entre outros;
III- Famílias comprovadamente em condição de vulnerabilidade
socioeconômica, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social;
IV – Pessoas em situação de rua;
V - Casos de urgência/emergência;

Art. 5º – Do agendamento e fluxo
§1º – Os agendamentos deverão ser realizados junto ao setor competente,
presencialmente ou por canais oficiais disponibilizados.
§2º – Os atendimentos de urgência serão realizados por ordem de chegada,
respeitada a avaliação da equipe técnica.
§3º – O não comparecimento injustificado a procedimentos agendados poderá
implicar suspensão temporária do direito de novos agendamentos.

Art. 6º – Das responsabilidades do tutor
Compete ao tutor:
I – Transportar o animal de forma segura;
II – Cumprir as orientações pré e pós-procedimento fornecidas pela equipe
técnica;
III – Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor.

Art. 7º – Os serviços poderão ser prestados diretamente pelo Município ou mediante convênios, termos de colaboração ou parcerias com entidades de proteção animal, universidades, clínicas veterinárias credenciadas ou organizações da sociedade civil.

Art. 8º – Das disposições finais
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais de comunicação do município.

Santo Ângelo, 01 de setembro de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito de Santo Ângelo

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:44DF2E0D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 53/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Atendente de Farmácia (Classificação 14)
14- Michele Roberta Lemos

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 12)
12- Clarice Maria Holz

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 33)
33- Karine Dall'Onder Trentin

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **08, 09 E/OU 10 DE SETEMBRO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **11 DE SETEMBRO DE 2025**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8BFD3A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 037/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

OBJETO: Contratação das empresas Ronaldo dos Santos Oliveira LTDA (CNPJ 14.543.952/0001-66) e MT Informática (CNPJ 13.183.887/0001-42) para aquisição de cabos de tecnologia para o administrativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 037/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:1990E8E2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 038/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

OBJETO: Contratação da empresa Ronaldo dos Santos Oliveira LTDA (CNPJ 14.543.952/0001-66) para efetuar serviço de instalação e manutenção de cabeamento de redes nas dependências da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 038/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:F90B8816

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 041/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

OBJETO: Contratação da empresa Deleon Ramos da Silva (CNPJ 16.876.227/0001-35), para prestação mão de obra para realização de serviços de preparo e pintura do prédio principal e anexos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 041/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:54A495E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 091/2025 do tipo menor preço por item, para aquisição de veículo automotor novo, zero km, tipo passeio/utilitário, com capacidade mínima de 7 ocupantes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/09/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E206FD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 093/2025 do tipo menor preço por item, para aquisição de saibro limpo e carregado. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/09/2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:53DE4F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PE 092/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 092/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de equipamentos de informática para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do

Prefeito Municipal, está suspenso para revisão de Decreto de Padronização de marca de impressoras, em conformidade com impugnação administrativa apresentada. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em data a ser posteriormente agendada.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D0838EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N° 153/2025

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixa relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Assistente Social	**IataAmaral Francisco**	6º

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D9E31B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 250, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 150.000,00, na forma da Lei n° 10.680/2025, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2005 - Manutenção da SEMED
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 550, rec. 1500, dest. 1001020 - R$ 150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
1003 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 562, rec. 1500, dest. 1001020- R$ 150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:47D408B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 251, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 164.687,61 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais, com sessenta e um centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 164.687,61, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2150-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 83 no valor de R$ 200,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 85;
II - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2150-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 88 no valor de R$ 2.910,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 85;
III - Do crédito orçamentário 04.01.08.243.0041.2163-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1660, dest. 0000398, dot. 265 no valor de R$ 4.000,00 para o crédito 04.01.08.243.0041.2163-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1660, dest. 0000398, dot. 271;
IV - Do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec.

1500, dest. 0000000, dot. 1306 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1265;

V - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1281 no valor de R$ 8.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1266.

VI - Do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1306 no valor de R$ 4.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1266.

VII - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1267 no valor de R$ 300,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1274.

VIII - Do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1306 no valor de R$ 4.000,00 para o crédito 08.03.18.541.0002.2133-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1310.

IX - Do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1306 no valor de R$ 3.000,00 para o crédito 08.03.18.541.0002.2133-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1307.

X - Do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1306 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1282.

XI - Do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1306 no valor de R$ 4.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1269.

XII - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1268 no valor de R$ 300,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1274.

XIII - Do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1306 no valor de R$ 6.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1273.

XIV - Do crédito orçamentário 08.01.18.541.0002.2133-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, rec. 1759, dest. 0000004, dot. 1237 no valor de R$ 600,00 para o crédito 08.01.18.541.0002.2133-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1759, dest. 0000004, dot. 1239.

XV - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1337 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1338.

XVI - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1343 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1338.

XVII - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1343 no valor de R$ 500,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1345.

XVIII - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1353 no valor de R$ 4.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1351.

XIX - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1353 no valor de R$ 3.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1342.

XX - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1339 no valor de R$ 8.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1342.

XXI - Do crédito orçamentário 08.06.18.542.0027.2178-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1662 no valor de R$ 1.500,00 para o crédito 08.06.18.542.0027.2178-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1657.

XXII - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2043-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 811 no valor de R$ 100,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815.

XXIII - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2043-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 813 no valor de R$ 500,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815.

XXIV - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2043-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 814 no valor de R$ 500,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815.

XXV - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2044-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 820 no valor de R$ 500,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815.

XXVI - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2044-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 821 no valor de R$ 1.728,65 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815.

XXVII - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2045-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 824 no valor de R$ 461,75 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815.

XXVIII - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2039-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 832 no valor de R$ 50.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815.

XXIX - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2040-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 836 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815.

XXX - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2040-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 837 no valor de R$ 87,21 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815.

XXXI - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2041-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 839 no valor de R$ 7.500,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815.

XXXII - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2186-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 842 no valor de R$ 7.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815.

XXXIII - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2186-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 843 no valor de R$ 8.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:987B0AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 252, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 30.000,00, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1650, rec. 2500, dest. 0000000 – R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SSECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000 - Operações e Encargos Especiais
2035 - Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.1.90.91- SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1652, rec. 2500, dest. 0000000 – R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:11C736C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 042/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atendimento às demandas da SEMAM relacionadas a redes de abastecimento de água, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atendimento às demandas da SEMAM relacionadas a redes de abastecimento de água, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro à empresa ELETROCENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA., CNPJ 47.628.289/0001-76, relativamente ao item “04 - CANO 32 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA” da presente ata de registro de preços. O item, anteriormente registrado ao valor de R$ 23,19 (vinte e três reais e dezenove centavos), sofreu reajuste de mercado de cerca de 21% (vinte e um por cento), acréscimo este comprovado pela Peticionante mediante notas fiscais e manifestações das fabricantes do insumo. Assim, concede-se o reequilíbrio pugnado, passando o item a ser registrado ao valor unitário de R$ 28,29 (vinte e oito reais e vinte e nove centavos). 1.1.2. O valor reequilibrado do item permanece vantajoso à Administração Municipal, tendo em vista os valores atuais de mercado, pesquisados pelo Setor de Orçamentos desta Prefeitura, estarem ainda assim maiores do que o solicitado pela empresa. Além disso, verificando-se a classificação de empresas no item junto ao PE 032/2025, nota- se que o segundo menor valor cotado é superior ao valor solicitado pela Peticionante a título de reajuste de preços. 1.1.4. Ficam também atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-para-a- aquisicao-de-materiais-eletricos-e-hidraulicos-para-atendimento-as-demandas-da-semam-relacionadas-a-redes-deabastecimento-de-agua/.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 03/09/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:BC4D0454

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.673, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Dá denominação a uma Rótula nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de “Rótula CLÓVIS GOMES SALAZAR” a rotatória existente entre a Av. Coronel Victor Villa Verde em frente a Praça da Boa Viagem.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BF946D50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.674, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no Poder Executivo

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal 1 vaga; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 2 vagas;Atendente de Farmácia 3vagas;Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 6 vagas, Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Oficial Administrativo 16 vagas;Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 8 vagas; Professor Anos Iniciais 24 vagas; Professor - Área II - Anos Finais 10 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Professor - Área I - Educação Infantil 24h 3 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 12 vagas; Psicólogo 2 vagas; Psicopedagogo 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Supervisor Educacional Escolar 20h 14 vagas;Técnico em Enfermagem 4 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 2 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 4 vagas; Diretor de Departamento 6 vagas; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga;

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 2 vagas;

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar;
d) ampliação de cargos deAgente Fiscal da Receita Municipal 1 vaga; Assistente Social 2 vagas; Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Oficial Administrativo 16 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 3 vagas; Professor Anos Finais 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Supervisor Educacional Escolar 20h 14 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 1 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer 1 vaga; Psicólogo 2 vagas; Professor Educação Infantil 24h 2 vagas; Professor Educação Inf. 32h 5 vagas; Técnico de Enfermagem 4 vagas; Enfermeiro 2 vagas; Médico Veterinário 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Atendente de Farmácia 3 vagas; Farmacêutico 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Diretor de Departamento 6 vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Assessor Especial (CC 02) 3 vagas;

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) alteração do padrão de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de '9' para '10';

g) criação de gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Comissão de Elaboração de Planilhas; Comissão de Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Comissão de Seleção (Lei 13.019/2014);Comissão deAvaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; Comissão para planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município; Comissão Permanente de Patrimônio.
h) Criação e concessão de Gratificação por Escolaridade, junto ao Plano de Carreira dos Servidores, de caráter fixo e permanente.

i) Criação e concessão de Gratificações por responsabilidade: Gratificação de Gestão Orçamentária e Financeira; Gratificação de Gestão de Contabilidade; Gratificação de Gestão de Tesouraria, Gratificação de Gestão de Recursos Humanos e Gratificação de Gestão da Escola de Governo do Município.

j)Criação e concessão de3 gratificações de função:Assistente de Recursos Humanos; Assistente de Tesouraria; e Assistente do PROCON.

l) Criação e concessão de Gratificação Especial do Conselho Tutelar.

m)Criação e concessão deGratificação de Gestão da Ouvidoria e LicitaCon.

n) Criação de uma Função de Confiança de Coordenador Pedagógico.
o) Criação e concessão de Regime Suplementar de Trabalho para Médico Veterinário vinculado a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

p) Criação e concessão de Gratificações Especiais para a Secretaria da Educação: Gratificação para Gestão do Sistema de Inclusão Escolar; Gratificação Especial para Gestão do Sistema de Avaliação e Monitoramento de Aprendizagens do Ensino Fundamental.

q)Criação e concessão de Gratificações por Regência de Classe e pelo exercício de Supervisão Educacional Escolar e/ou Coordenação Pedagógica na Escola.

r) Alteração de valor das seguintes Gratificações: Gratificação por Direção do Centro de Atendimento Educacional

Especializado; Gratificação de Direção de Escola e Gratificação de Vice-Direção de Escola."
Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:03AF1755

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.675, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 10.672, de 28 de agosto de 2025, que altera a Lei nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, Lei Municipal nº 10.672, de 28 de agosto de 2025, que altera a Lei nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Esta Lei retroage seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2025."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:84A0AF65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.676, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de afastamento legal de profissional da área, para a E. M. E. I. Fatia do Sol, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de máxima de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 679; Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0BB44798

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.677, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de afastamento legal de profissional da área, na E. M. E. F. Santa Inês, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área II – Anos Finais - Geografia	20h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 577; Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:09BF8051

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.678, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Assistente Social	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1820 - 04.01.08.244.0002.2168-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:746995D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.679, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Autorização de uso de bem imóvel do Domínio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso, de forma precária e não remunerada de uma sala junto ao Polo Universitário Santo Antônio da Patrulha, localizada na Rua Barão do Cahy, nº125, Cidade Alta, nesta cidade.

Art. 2º A autorização de uso destina-se à execução do programa de aprendizagem profissional de capacitação de jovens entre 14 e 24 anos de idade, moradores e contratados na modalidade aprendiz em empresas do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos cursos de Ocupações Administrativas, Comércio e Varejo e Auxiliar de Produção.

Art. 3º A autorização de uso que trata esta Lei, mediante ajuste, cujas condições de utilização, prazo de vigência serão especificadas em Termo de Autorização Precária de Uso próprio, a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 10.151 de 18 de junho de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2352C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.680, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 150.000,00, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2005 - Manutenção da SEMED
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
1003 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FB8A1EED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 142/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 026/2025.
Contratada: P&V CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.661.711/0001-33
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para o fechamento em vidros na EMEF Manoel Machado dos Santos, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS
VALOR TOTAL: R$ **27.000,00** (vinte e sete mil)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E2D9E44F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 60001/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 60001/2024.
CONTRATADO: Athena Consultoria Atuarial Ltda. CNPJ: 04.531.195/0001-57.
OBJETO: Consultoria Atuarial.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 3.1, claúsula terceira, do contrato original para prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses a contar de 09/09/2025, conforme solicitado pelo memorando nº 104/2025 - FAPS de 25/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de R$ 9.120,00 (Nove mil, cento e vinte reais), SEM REAJUSTE, conforme memorando nº 171/2025-DEF de 21/08/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/70024 de 26/08/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2025/6: Fundo de Aposent. e Pensoes do Servidor - FAPS Programa de Trabalho: 03.01.04.122.0002.2134 - Manutenção Administrativa do FAPS - cta 10337 Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA Fonte de Recurso: 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Rubrica Item: 3.3.90.35.01.00.00.00 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA.
Dotação: 2026 - Fundo de Aposent. e Pensoes do Servidor - FAPS As demais Cláusulas não atendidas pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:AEF6FE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 011/2025 (Processo Administrativo nº180/2025).**Tipo:**Menor Preço Global por Lote.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a conclusão da execução do projeto da Praça/Rua Coberta do Município de Santo Augusto, com área de 896,77m², em frente à Praça Pompílio Silva, localizada na Avenida do Comércio, mediante empreitada por Preço Global por Lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico e Estudo Técnico Preliminar-ETP, anexos ao Edital (ANEXO II e III). **Edital:**disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br e no sítiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 03/09/2025, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão abertura propostas:**dia 23/09/2025, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**

compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 03/09/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:223BAFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 099/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 099/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RUDIMAR RISSI. Vigência.....: Início: 05/09/2025. Término: 05/09/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 030/2024 (Processo Licitatório nº 213/2024). Objeto.....: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de serviços de divulgação de rua, sonorização, locação de telão, painel de LED e palco para atender as demandas e atividades do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 099/2024 por mais 12 (doze) meses, de 05/09/2025 até 05/09/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Reajuste de valor da presente ATA de Registro de Preço, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, cujo percentual de variação acumulado ficou aproximadamente em 5,246270%, mediante solicitação da Secretária Municipal de Cultura, através do Memorando nº 49/2025/SECUTE e toda documentação em anexo, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:11C6658D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 100/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 100/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PAULINHO ANTUNES DE MOURA. Vigência.....: Início: 05/09/2025. Término: 05/09/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 030/2024 (Processo Licitatório nº 213/2024). Objeto.....: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de serviços de divulgação de rua, sonorização, locação de telão, painel de LED e palco para atender as demandas e atividades do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 100/2024 por mais 12 (doze) meses, de 05/09/2025 até 05/09/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Reajuste de valor da presente ATA de Registro de Preço, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, cujo percentual de variação acumulado ficou aproximadamente em 5,246270%, mediante solicitação da Secretária Municipal de Cultura, através do Memorando nº 49/2025/SECUTE e toda documentação em anexo, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:829C50F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº: 111/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MASTERPLAN LTDA. Valor: R$ 46.842,60 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-80. Vigência.....: Início: 05/09/2025. Término: 05/09/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 056/2023, de 25/07/2023 (Processo Administrativo nº 243/2023). Objeto.....: Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao eSocial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 05.09.2025 até 05.09.2026, conforme previsão contratual constante no item 9 (nove), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa e solicitação da Divisão de Recursos Humanos através do Memorando nº 044/2025/DRH, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da contratada, conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,225220%. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:77BB8F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº: 110/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MASTER MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Valor: R$ 46.159,08 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-80. Vigência.....: Início: 05/09/2025. Término: 05/09/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 056/2023, de 25/07/2023 (Processo Administrativo nº 243/2023). Objeto.....: Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao eSocial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 05.09.2025 até 05.09.2026, conforme previsão contratual constante no item 9 (nove), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa e solicitação da Divisão de Recursos Humanos através do Memorando nº 043/2025/DRH, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da contratada, conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,225220%. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E2B9C692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 058/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 29/2025, de 02 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 133/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos ambulatoriais para utilização na Secretária Municipal de Saúde-SMS e Unidades Básica de Saúde-UBSs do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 12. VALOR TOTAL: R$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2A350789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 059/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 20.656.202/0001-01. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 29/2025, de 02 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 133/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos ambulatoriais para utilização na Secretária Municipal de Saúde-SMS e Unidades Básica de Saúde-UBSs do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 53. VALOR TOTAL: R$ 31.125,00 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5902FE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 060/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 41.932.099/0001-47. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 29/2025, de 02 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 133/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos ambulatoriais para utilização na Secretária Municipal de Saúde-SMS e Unidades Básica de Saúde-UBSs do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 39. VALOR TOTAL: R$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0636AB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 061/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.411.441/0001-86. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 29/2025, de 02 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 133/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos ambulatoriais para utilização na Secretária Municipal de Saúde-SMS e Unidades Básica de Saúde-UBSs do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 04, 29, 43, 44, 47, 48 e 51. VALOR TOTAL: R$ 41.494,50 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D78BD790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 062/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 18.258.209/0001-15. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 29/2025, de 02 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 133/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos ambulatoriais para utilização na Secretária Municipal de Saúde-SMS e Unidades Básica de Saúde-UBSs do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 40. VALOR TOTAL: R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:EFDD020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 063/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.931.064/0001-16. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 29/2025, de 02 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 133/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos ambulatoriais para utilização na Secretária Municipal de Saúde-SMS e Unidades Básica de Saúde-UBSs do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 41 e 42. VALOR TOTAL: R$ 149.202,70 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:846B0821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 064/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.072.182/0001-06. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 29/2025, de 02 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 133/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos ambulatoriais para utilização na Secretária Municipal de Saúde-SMS e Unidades Básica de Saúde-UBSs do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 05, 17, 34 e 54. VALOR TOTAL: R$ R$ 11.891,60 (onze mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3F3579AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 065/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa SANEBIO TRATAMENTO DE AGUA E DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.992.404/0001-02. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 27/2025, de 01 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 130/2025). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 02, 03, 04, 05, 06 e 07. VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais). VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:81CA5044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 066/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA, CNPJ 11.082.394/0001-90. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 27/2025, de 01 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 130/2025). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 01. VALOR TOTAL: R$ 13.941,40 (treze mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026. Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5E20D75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATO Nº 037/2023

Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº 037/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICIÊNCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023, de 05 de maio de 2023 (Processo Administrativo nº 140/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), nome fantasia: Centro de Promoção Social Espírito Santo, localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso E.F.D., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Juizado Especial da Fazenda Pública, nº 5003899932021.8.21.0075/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Extinção:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 05/08/2025, em virtude do óbito da idosa acolhida, em conformidade com o solicitado no Memorando nº 153/2025/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no subitem 11.1 da Cláusula 11 do Contrato e com base no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BB48C4D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Chamamento Público nº 002/2025

Considerando a constatação de vícios insanáveis no Processo de Chamamento Público nº 002/2025, instaurado em 30 de junho de 2025, cujo objeto era a prestação de serviços de manutenção geral com fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos leves da municipalidade;
Considerando o disposto nos **arts. 147, 165, I, "d", ambos da Lei Federal nº 14.133/2021,** que impõem à Administração o dever de anular os atos e procedimentos eivados de ilegalidade e dar ciência ao (s) interessados.

DECIDO:

ANULAR o Processo de Chamamento Público nº 002/2025, por vícios insanáveis que comprometem a sua legalidade

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 03 de setembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4A0D243D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Objeto: Aquisição de material elétrico para a readequação das instalações elétricas da Praça Municipal Alceu Inácio Fernandes. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 16/09/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 16/09/2025 no site

www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409. São José do Inhacorá, 03 de setembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:55CED0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETIVO: Registro de preços de serviços de recapagem de pneus, para manutenção da frota municipal, para atender às necessidades do Município pelo período de 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 074/2025:
Fornecedor: Garbin & Bergamo Ltda**,** CNPJ Nº 11.442.752/0001-29
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no total de R$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (Doze) meses
Fiscal da Ata: Cezar Luiz Pasinato

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4E6620A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

Contrato nº 068/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025: **Contratação de** consultoria tributária e fornecimento de licença de software gerenciamento do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS e ISS, incluindo implantação, parametrização, treinamento de pessoal, suporte técnico e manutenção do sistema.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Masper Assessoria Ltda
CNPJ Nº 08.402.772/0001-61
Mensal: R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de setembro de 2025
Contrato Assinado em: 01 de setembro de 2025
Fiscal do contrato: Camilo Ferraz da Luz

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:7CE63920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025: Contratação de shows e atrações artísticas para abertura da Semana Farroupilha e programação cultural durante o 9º Acampamento Farrapo Chama do Ouro, de 10 a 21 de setembro de 2025.

Dia 10/09/25: **SHOW GRUPO CARQUEJA**
CARQUEJA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ N° 43.354.348/0001-90
TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)

Dia 12/09/25: **BAILE GRUPO SOM DO SUL**
SOM DO SUL PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ N° 33.538.138/0001-06
TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dia 16/09/25: **SHOW IVANOR BARROS E GRUPO**
IVANOR ANTONIO BARROS 63507811049
CNPJ N° 28.044.637/0001-07
TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Dia 17/09/25: **SHOW GRUPO SINA GAÚCHA**
SINA GAUCHA LTDA
CNPJ N° 56.092.934/0001-55
TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dia 18/09/25: **SHOW CID MORAES E GRUPO**
14.653.678 CID MORAES
CNPJ N° 14.653.678/0001-88
TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Dia 19/09/25: **SHOW COM MAURO MORAES**
14.123.453 MAURO SERGIO MONTENEGRO MORAES
CNPJ N° 14.123.453/0001-10
TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dia 20/09/25: **SHOW GRUPO ALMA DE CAMPO**
BALEN SERVICOS LTDA

CNPJ N° 58.271.403/0001-55

TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Processo Homologado em 04 de setembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:83CB3D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025: Registro de preços para serviços de recapagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos e máquinas do Município de São José do Ouro, pelo período de doze meses.

Empresa Vencedora:**GARBIN & BERGAMO LTDA**
CNPJ Nº 11.442.752/0001-29
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no total de R$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Resultado Homologado em 03 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4B53E905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2025 – Tipo Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solução de Plataforma de
Documento Eletrônico Seguro, composta por desenvolvimento de módulos de integração nos
sistemas já existentes e disponibilização de módulos de segurança na modalidade de serviço,
suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica.
A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul,
torna público para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação
divulgada através do edital do Pregão Presencial nº 07/2025, cuja Sessão Presencial
ocorreria às 10 horas do dia 08/09/2025.
INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara
Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São
Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226.

São Leopoldo, 04 de setembro de 2025

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F445438E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N.º 006/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que objetiva a criação de Comissão Especial para analisar o Projeto de Lei nº 82/2025,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da criação de Comissões Especiais;

CONSIDERANDO a aprovação das indicações pelo Plenário desta Casa Legislativa;

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Especial destinada a proceder à análise do Projeto de Lei nº 82/2025, que "ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 9.133 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, Nº 8.693, DE 25 E OUTUBRO DE 2017, Nº 8.954, DE 1º DE ABRIL DE 2019, Nº 8.739, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 E Nº 9.051, DE 23 DE AGOSTO DE 2019".

Art. 2º - Designar os seguintes Vereadores para comporem a referida Comissão:
Vereador Daniel Daudt - Bancada PL
Vereador Fábio Bernardo - Bancada PT
Vereador Geison Freitas - Bancada PDT
Vereador Marcelo Pitol - Bancada PSD

Art. 3º - A presente Comissão terá o prazo de 120 dias, conforme artigo 71, §2º, a contar da data de sua instalação, para apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado na forma do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 03 de Setembro de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C896099A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N.º 007/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que objetiva a criação de Comissão Especial para analisar o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 4/2025,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da criação de Comissões Especiais;

CONSIDERANDO a aprovação das indicações pelo Plenário desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial destinada a proceder à análise do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 4/2025, que "EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.".

Art. 2º - Designar os seguintes Vereadores para comporem a referida Comissão:
Vereador Geison Freitas - Bancada PDT
Vereador Fábio Bernardo - Bancada PT
Vereador Alexandre Silva - Bancada PL
Vereador Jailson Nardes - Bancada PP

Art. 3º - A presente Comissão terá o prazo de 120 dias, conforme artigo 71, §2º, a contar da data de sua instalação, para apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado na forma do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 03 de Setembro de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:01371528

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N.º 008/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que objetiva a criação de Comissão Especial para analisar o Projeto de Resolução nº 14/2025,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da criação de Comissões Especiais;

CONSIDERANDO a aprovação das indicações pelo Plenário desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial destinada a proceder à análise do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 4/2025, que "ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LEOPOLDO".

Art. 2º - Designar os seguintes Vereadores para comporem a referida Comissão:
Vereador Geison Freitas - Bancada PDT
Vereador Fábio Bernado - Bancada PT
Vereador Alexandre Silva - Bancada PL
Vereador Marcelo Pitol - Bancada PSD

Art. 3º - A presente Comissão terá o prazo de 120 dias, conforme artigo 71, §2º, a contar da data de sua instalação, para apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado na forma do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 03 de Setembro de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B5CC950C

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRORROGAÇÃO PE 55/2023 - AQUISIÇÃO DE OPME

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 40828/2024
ORTHOS SINTESE DISTRIBUIDORA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 55/2023
CNPJ: 26.251.681/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais para a especialidade de cirurgia ortopédica/traumatológica.
DO PRAZO: Fica a partir de 03 junho de 2025 prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
DO REAJUSTE: O contrato foi reajustado tendo como base o IPCA-IBGE do período.
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o art. 57, II e §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:92B824CA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO 40900/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO
N° 40900/2025
LIGMEE TECNOLOGIA LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 498/2025
CNPJ: 29.979.995/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de canal de comunicação de dados VOIP com tecnologia sip, para a fundação hospital centenário, com o fornecimento de canal de comunicação externa VOIP (SIP).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, em conformidade com a Lei 14133/21.
DO VALOR: O valor mensal estimado é de R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) para a prestação de 12 (doze) meses de serviços, estando nestes valores inclusos quaisquer taxas, impostos ou encargos sociais e trabalhistas.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal o art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:025B3133

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°05/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°07/2025
CONTRATADO: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA / CNPJ 14.576.552/0001-57
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância desarmada, destinados ao CAPS AD II de São Leopoldo.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R$ 140,696,40 (cento e quarenta mil e seiscentos e noventa e seis reais com quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da ordem de início.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:3C97D4B7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°06/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 38.2025
CONTRATADO: **Life Star** / CNPJ 13.230.711/001-02
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial de serviços de locação de 8 (oito) veículos com serviço de motorista uniformizado e transporte sanitário de usuários e materiais biológicos com fornecimento de combustível para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: O preço global mensal para contratação, ora formalizada, é de até R$74.399,99 (Setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) meses, a partir de 4 de setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:B3212DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.309

Institui a formação do Fórum Municipal de Educação, indica os membros titulares e suplentes do FME, que posteriormente irão trabalhar na construção do novo Plano Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no âmbito de suas atribuições e, em face do que consta no Memorando nº 116/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º Em atenção à Lei Municipal nº 8295/2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente e com a finalidade de colaborar na coordenação das Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e

promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação do Município, apresentamos a nominata indicada para o novo Plano Municipal de Educação:

Art. 2º A nominata é composta por representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais, indicados por seus representantes, titulares e suplentes, a partir da seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CRISTIANE ROOS – Titular
- LUCIANO MACHADO PEIXOTO – Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- FABIANE BITELLO PEDRO - Titular
- RAONA DENISE POHREN – Suplente

INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR

- LAUDE ERNANI BRANDEBURG – Titular
- REGINA URMERSBACH – Suplente

INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO

- MARA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS – Titular
- ROBERTO AGNE PANTALEÃO – Suplente

ENTIDADES SINDICAIS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- CRISTIANE MARIA MAINARDI – Titular
- ROSI LOPES PETERSEN – Suplente

ESTUDANTES

ELIZANDRO ESQUIAM – Titular
- JULIANA FERREIRA DOS SANTOS – Suplente

PAIS DE ESTUDANTES

- DAIANE CARDOSO MORAES – Titular
- DANILA BITENCOURT ANDARA – Suplente

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO

- ANGELITA FERNANDA TEIXEIRA LUCAS – Titular
- HELEN DA SILVA - Suplente

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- ELIANE VARGAS – Titular
- ARIANE DO NASCIMENTO DIAS DE OLIVEIRA – Suplente

ESCOLAS TÉCNICAS

- RENAN FELIPE ORLANDINI – Titular
- LARRI FELIPE ESTYER – Suplente

SISTEMA 'S'

- LUCAS MAURÍCIO DE AZEVEDO – Titular
- MARCUS LUBIANO GUAZZELLI – Suplente

TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO NÃO-DOCENTES

- MARIA RENATA ALBRECHT BLUM – Titular
- ANDREIA LUSIANE VIEIRA – Suplente

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- ANELISE CORNELIUS – Titular
- DALMA PRISCILA ARAÚJO SILVEIRA – Suplente

EQUIPES DIRETIVAS

- ANDREA LUCIANE CÂMARA – Titular
- PÂMELA DA ROSA – Suplente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

- DANIEL DAUDT SCHAEFFER - Titular
- FABIANO HAUBERT – Suplente

EDUCAÇÃO ESPECIAL E DIVERSIDADE

- CRISTIAN TISATTO – Titular
- VILENE MOEHLECKE - Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser cumprida integralmente por todos os envolvidos.

São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

JÉFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:904A814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.310

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0600/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 132.943, de 26 de setembro de 2024, que nomeou os membros do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB,** em seus respectivos segmentos, ficando os representantes nomeados na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.338, de 30 de abril de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2026, renomeando os demais, conforme abaixo relacionado:

SEGMENTO DIRETORES DE ESCOLA

Titular	Zaira Carina Corneli	CPF nº 739.935.300-04
Suplente	Lucila Pinheiro da Costa	CPF nº 987.872.090-04

SEGMENTO PAIS DE ALUNOS

Titular	Renata Albrecht Blum	CPF nº 008.014.900-65
Titular	Eveline Martins da Silva	CPF nº 824.665.990-15
Suplente	Graziele Oliveira da Silva	CPF nº 012.189.420-70
Suplente	Fernanda Pinto de Vasconcelos	CPF nº 742.226.000-91

SEGMENTO ALUNOS

Titular	Marcela Graziela Soares	CPF nº 832.684.300-82
Titular	Ivonete Terezinha da Rosa	CPF nº 667.692.640-72
Suplente	Filipi da Rosa Lemos Conceição	CPF nº 048.133.510-26
Suplente	Cláudia Patrícia Moreira	CPF nº 777.262.940-00

SEGMENTO TÉCNICOS MUNICIPAIS

Titular	Giovane Dornelles Corrêa	Matrícula 85068
Suplente	César Denis Bergmann Nunes	Matrícula 83007

SEGMENTO PROFESSORES

Titular	Alexandre Auzani Huff	Matrículas 85434/87208
Suplente	Felipe Diego da Silva	Matrícula 86989

SEGMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Ingrid Andrea Marques de Moura	Matrícula 80735/84464
Titular	Juciméia de Oliveira Ziani	Matrícula 85238/85839

Suplente	Sandra Danieli Werlang	Matrícula 82996/85926
Suplente	Jessica Pereira Ferreira de Carvalho	Matrícula 85538

SEGMENTO CME

Titular	**Larissa Ulrich Dutra**	**Matrícula 87078**
Suplente	Guadalupe da Silva Vieira	Matrícula 80138

SEGMENTO CONSELHO TUTELAR

Titular	**Mateus Vieira Lesina**	**Matrícula 87882**
Suplente	Karen Elisa Rodrigues Rocha	Matrícula 990078

SEGMENTO ESCOLA DE CAMPO

Titular	**Jéssica Graciela Caetano de Freitas**	**Matrícula 85396**
Suplente	Carmem Fabiana Pires	Matrícula 82341

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87336C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1.100, de 1º de setembro de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de maio de 2025**, a **QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 87085, nomeado através da Portaria nº 119.957, de 20 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:34E5F464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1.100, de 1º de setembro de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de janeiro de 2023**, a **MAURICIO PRASS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Fiscal de Urbanismo**, matrícula nº 80823, nomeado através da Portaria nº 26.461, de 20 de junho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:496AC0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.394

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINA BOHN, matrícula 88278, com vigência a partir de 03 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:408B3A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 01/2025 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA FORNECER EMPRÉSTIMOS PESSOAIS PECUNIÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 01/2025 – OBJETO**: Credenciamento de Instituições Bancárias e Cooperativas de Crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil para fornecer Empréstimos Pessoais Pecuniários aos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo Ativos: Estatutários, Celetistas, Comissionados e Agentes Políticos, com vínculo exclusivo com o Executivo Municipal - Doravante Somente Nominados como "Servidores"-, para Resgate Mediante Consignação na Folha Mensal de Pagamentos do MUNICÍPIO pelo sistema e-Consig, em conformidade com o que dispõe as normas deste Edital, a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; assim como as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, dentre elas o art. 4º, incisos I à V, do Decreto Municipal n.º 8040/15 e art. 73, Parágrafo Único, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 6.055/06 e Ordem de Serviço nº 16/2022. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:B4298FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 63/2025

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025
CONTRATADA: AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS E DEFESA LTDA, CNPJ nº 37.838.764/0001-60
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima do item 10.1 contrato supra, para fazer constar que passa a ser Gestor o servidor Alisson André Vaz Graf, matrícula nº 83.823, em substituição do Gestor Alessandro Rodrigues Lucero, matrícula nº 84.026, responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 29 de Agosto de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:761599E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 206/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2023
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA, CNPJ nº 02.056.727/0001-16.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser Gestor o servidor Alisson André Vaz Graf, matrícula nº 83.823, em substituição do Gestor Alessandro Rodrigues Lucero, matrícula nº 84.026, responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 29 de Agosto de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:1A1F7569

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10030/2024
CONTRATADA: CASA DA CESTA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.828/0001-18.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de **R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)**, o percentual de **25%**, correspondente ao montante de **R$42,300,00** (quarenta e dois mil trezentos reais), em razão da necessidade de dar continuidades do fornecimento de cesta básicas destinadas ao as famílias em situação de vulnerabilidades social em cinco centro de referencia de Assistência Social – CRAS.
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o acréscimo, o valor global contratado passa a ser de **R$211.500,00** (duzentos e onze mil quinhentos reais), conforme Informação Contábil nº 149/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5F3E0B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90049/2025- Proc. Adm. nº 1.702/2025, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços de horas máquinas para manutenção de micro açudes e bebedouros. **Data da Sessão: 22/09/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 03 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:E81B4E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho no uso de suas atribuições legais **ANULA** a inexigibilidade de licitação nº 010/2025, cuja finalidade era a contratação de um planetário móvel, com base no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 473 do STF.

São Martinho – RS, 03 de setembro de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:50874832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONTRATO 90

CONTRATO N° 090/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOF,** denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **HOLANDA VEÍCULOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 92.381.839/0001-35 com sede na Av. Independência, 236, Bairro Vila Velha, Palmeira das Missões-RS. **OBJETO DO CONTRATO:** Recapeamento asfáltico com CBUQ na Rua Afonso Klein, sobre pavimentação existente a serem executados em Aquisição de veículo, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme descritivo do item previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº011/2025, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital. Preço a ser pago o CONTRATADO, nas condições estipuladas, será **R$ 109.890,00 (cento e nove mil oitocentos e noventa reais).** A vigência contratual será de até 01/07/2026.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:298B30FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 013/2025, que tem por OBJETO: aquisição de pneus novos. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE

ABERTURA: 18 de setembro de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 03 de setembro de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:6E173BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0931/2025, 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0931/2025, 03 DE SETEMBRO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0930/2025 de 03.09.2025

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0930/2025 de 03.09.2025 de JENNIFFER PEREIRA PINHEIRO** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, classificada em 12 º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1F9CCCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0932/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0932/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA IARA MARIA EBLING**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **13º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5E67DC39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0933/2025, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0933/2025, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **FERNANDA DE ALMEIDA PERES** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2536, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.02.2021 a 03.02.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.09.2025 a 17.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.09.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2B8F99DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 –Registro de Preços de **madeiras de eucalipto.**

ABERTURA: 18.09.2025, às 9h, através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – Prestação serviços de horas máquina p/construção ou reforma de microaçudes, com no

mínimo 2 escavadeiras hidráulicas sobre esteiras de no mínimo 14 toneladas.

ABERTURA: 19.09.2025, às 9h, através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – Contratação de empresa especializada para atuação no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água de 10 (dez) poços artesianos a serem indicados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

ABERTURA: 22.09.2025, às 9h, através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**

Editais disponíveis no site**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 04 de setembro de 2025.

LUCIANA ESSY BRUTTI,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:690C5C72

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Sindicato Rural de São Pedro do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.763.467/0001-86, com sede à Rua Intendente Muller, nº 1149, centro, CEP 97.400-000, no município de São Pedro do Sul, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a colaboração institucional/financeira com vistas ao aporte financeiro, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), concedido pelo Município, para a realização da 2ª EXPO SÃO PEDRO e da 20ª Feira de Produtos Coloniais e Artesanatos, ao Sindicato Rural de São Pedro do Sul, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o Sindicato Rural de São Pedro do Sul. A referida entidade será responsável pela gestão dos recursos, em conjunto com a Comissão organizadora do evento, conforme Plano de Trabalho apresentado, no qual constam detalhadamente as ações previstas, os itens que serão custeados com os recursos solicitados e a forma de sua aplicação. O aporte solicitado contribuirá diretamente para a viabilização de itens essenciais, como infraestrutura, divulgação, atrações culturais e serviços de apoio, com retorno garantido à comunidade em forma de geração de renda, integração social e fortalecimento da economia local.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Sindicato Rural de São Pedro do Sul, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica observa-se, que o Sindicato Rural de São Pedro do Sul traz em seu estatuto, que se trata de uma entidade sindical, fundada em 26 de novembro de 1967, tendo como objetivos estudar, propor e adotar medidas cabíveis aos intereses dos produtores rurais, constituindo-se em defensor e cooperador de tudo quanto possa concorrer para a prosperidade da categoria que representa; promover a adoção de regras e normas que visem a elevar os indices de produtividade da atividade rural, pelo aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e dos processos de comercialização, assim como, com vistas a elevar o bem-estar sócio-cultural dos produtores rurais; promover, quando couber, a solução por meios conciliatórios dos dissídios ou litígios concernentes as atividades compreendidas em seu âmbito de representação; promover e incentivar a participação e associação dos produtores, seus conjuges e filhos ligados à atividade econômica rural; e manter os serviços que possam ser úteis aos associados, prestando-lhes assistência e apoio, em consonância com os interesses gerais da categoria.

A realização dos eventos propostos, além de estarem em consonância com os fins sociais da entidade, extrapolam os limites dos beneficiários, previstos no Estatuto, uma vez que os retornos esperados com a realização da exposição e da feira atingirão não apenas os associados da entidade, mas todo o setor econômico agrícola e artesanal ligado ao meio rural.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do Sindicato Rural de São Pedro do Sul, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

O Sindicato Rural de São Pedro do Sul desenvolve suas atividades há vários anos, sendo estes, de fundamental importância para a comunidade, assim se caracterizando a reciprocidade de interesse das partes (Município e Sindicato Rural) na realização, em mútua cooperação, desta Parceria.

Se observa, pelo Plano de Trabalho apresentado, com descrição dos objetivos, público alvo, resultados esperados, indicadores que serão utilizados para aferição do impacto social desejado e cronograma, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está de acordo com a disponibilidade orçamentária municipal.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Sindicato Rural de São Pedro do Sul, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, sendo que no caso estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto, conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI, da Lei 13.019/2014, e suas alterações,

encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a ratificação da referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Pelo acima exposto, em vista das justificativas relatadas, e levando-se em consideração o entendimento da Comissão de Seleção, aprovo e **RATIFICO** a realização da parceria através de **TERMO DE FOMENTO** por **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.

São Pedro do Sul, 03 de setembro de 2025.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8152698D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Administrativo nº 507/2025
Processo Digital nº 5600/2025
Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da inexigibilidade de licitação para contratação com urgência e de forma contínua a empresa CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S/A, inscrita CNPJ/MF nº 03.505.185/0004-27 para a operação, manutenção e destinação final de RSU em Aterro Sanitário Classe II-A, a Administração Pública repassará a empresa o valor de R$ 586.080,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta reais) para um período de 12 meses, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 363. Órgão: 6 - SEC. DE INFRAESTRUTURA. Unidade: 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ação: 2250 - COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO. Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Subelemento: 33390397800000000000 - Limpeza e conservação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 3 de setembro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:DCF7EE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 005/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de três carros de passeio e uma camionete novos (Proposta nº 12153509000124003, CÓD. EMENDA nº 50410005 - Funcional Programatica 1030151198581000 do Ministério da Saúde), 0km, ano/modelo mínimo 2025, cujas especificações mínimas e demais condições gerais estão descritas no EditaI e no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: a partir das 16h do dia 05/09/2025, até as 08h58min do dia 18/09/2025; Abertura das Propostas: a partir das 09h do dia dia 18/09/2025; Início da sessão de disputa de Preços: as 09h01min do dia dia 18/09/2025. Para solicitar o credenciamento no Sistema de Compras, o interessado deverá efetuar o seu pré-cadastro pelo portal Credenciamento Online: Portal São Valentim do Sul/RS, 02 de setembro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:595AD444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ELETRICISTA E SERVIÇOS DE CAMINHÃO COM CESTO E ELETRICISTA.
O Departamento de Licitações de São Valentim do Sul/RS, através da Pregoeira torna público aos interessados do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025, que decide SUSPENDER o certame, tendo em virtude de impugnação apresentada, a qual necessita de análise técnica, bem como, para reanálise de exigências de habilitação técnica, a fim de evitar a ocorrência de nulidades insanáveis no processo. As datas de reinício do certame e para sessão pública serão divulgadas na forma da Lei.
São Valentim do Sul/RS, 03 de setembro de 2025.

JEANINA DORS
Pregoeira

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:25160C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 043/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
OBJETO: Constitui objeto do presente a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO no exercício financeiro de 2025 e posteriores para o custeio das despesas com a compra de serviços em saúde na área de Pediatria..
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS.
VALOR: R$ 192,27 a hora
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Saúde, trabalho e Ação Social2061 Participação em Consórcio de Saúde Outros Serviços de Terceiros - PJ...656.
São Valentim do Sul-RS, 03 de setembro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:78BE654A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA Nº. 047/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO FORMULADO COM ADIÇÃO DE BOKASKI(ADUBO)".** Na data da sessão: **29/08/2025** Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min.** Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

SIMONE DE ALMEIDA
Agente de Contratação

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9D9D4583

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 042/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre a tarifa técnica na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para E**xploração e operação das 18 (dezoito) linhas que integram o sistema público de transporte coletivo urbano de passageiros em Sapucaia do Sul.**Data da sessão: 09/09/2025Horário Fase de Lances das 08hrs 30 min ás 14hrs 30 min .O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:73F21562

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 054/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 16/09/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 054/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos clínicos e odontológicos para a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Magalhães
Código Identificador:8AAA98C1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 044/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a suspensão da DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Serralheria e Montagem de Estruturas Metálicas, por meio de Dispensa eletrônica, com fornecimento de material.Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

SIMONE DE ALMEIDA
Agente de Contratação

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D4841932

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 287280 – PE nº 0127/2025 **– CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO TÉCNICO AUTORIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**,., tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:18/09/2025 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de setembro de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:FCAA6A64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.245, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 na Secretaria de Obras Públicas.

DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinados à contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico, criando rubrica no orçamento de 2025:

11	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
02	**Manutenção dos Convênios e Repasses**	
15.451.0011.1023	**Pavimentação das vias urbanas**	
4.4.90.51	Obras e instalações	R$ 396.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o a Transferência Especial da União através da emenda parlamentar nº 202532980003 do Deputado Heitor Schuch.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, em 29 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4E4B0569

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.246, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados à aquisição de um veículo para a guarda municipal, criando rubrica no orçamento de 2025:

18	**Secretaria Mun. de Segurança Pública e Trânsito**	
02	**Manutenção dos Convênios e Repasses**	
06.181.0014.1036	**Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	R$ 198.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o a Transferência Especial da União através da emenda parlamentar nº 202543770004 da Deputada Franciane Bayer.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 29 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:24BA8721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.247, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 Secretaria de Transporte e Mobilidade.

DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados à aquisição e instalação de playgrounds/parquinhos infantis em espaços esportivos comunitários, criando rubrica no orçamento de 2025:

23	**Secretaria Mun. de Transporte e Mobilidade**	
02	**Manutenção dos Convênios e Repasses**	
15.452.0011.2158	**Manutenção da limpeza de praças e jardins**	
4.4.90.51	Obras e instalações.....	R$ 198.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o a Transferência Especial da União através da emenda parlamentar nº 202537180008 do Deputado Márcio Biolchi.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, em 29 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:483118B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.248, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 do Gabinete do Prefeito/COMDEC.

DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial valor de R$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinados à aquisição de um veículo para defesa civil, visando a melhoria da capacidade de resposta, prevenção, monitoramento e gerenciamento de riscos e desastres, criando rubrica no orçamento de 2025:

02	**Gabinete do Prefeito**	
04	**COMDEC**	
04.122.0002.2005	**Manutenção e modernização das atividades administrativas do COMDEC**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	R$ 396.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o a Transferência Especial da União através da emenda parlamentar nº 2202542710014 do Deputado Hamilton Mourão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, em 29 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3B114478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC/Entidade: Grupo de Apoio a Polícia - GAP (CNPJ 05.136.331/0001-77)
Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto
Municipal nº 3.349/2017.
Objeto: Termo de Fomento visando à ampliação de espaço e adequações no Presídio
Estadual de Sarandi/RS, com o objetivo de viabilizar o trabalho prisional remunerado, em
conformidade com a política pública municipal voltada à reinserção social de apenados,
conforme Plano de Trabalho apresentado.
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
JUSTIFICATIVA: A parceria será formalizada com entidade previamente credenciada e
que detém notória atuação e expertise na execução de projetos junto ao sistema prisional
local, inexistindo outras organizações aptas a realizar o objeto proposto nas condições
requeridas. A contratação direta se ampara no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, dada a

inviabilidade de competição. O repasse financeiro foi autorizado pela Lei Municipal nº
5.952, de 02 de setembro de 2025.

Sarandi-RS 02 de setembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:FE500FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4086/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de 40 m2 de peiver unistem para reforma da calçada no Parque de Exposições, com a empresa **KUHN ARTEFATOS DE CONCRETO.**
Tapera, em 03 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:62215288

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4076/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a fabricação e instalação de grade de boca de lobo na av. xv de novembro próximo a Mecânica Maga, com a empresa **UBER & CIA LTDA.**
Tapera, em 03 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6E00DE05

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4094/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças, material de limpeza e contratação de mão de obra para manutenção das máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **MÁRIO LOPES DOS SANTOS.** Tapera, em 03 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:50F6248A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4096/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças, prestação de serviço na parte elétrica para carros e máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **DANIEL H CAMPEOL.**
Tapera, em 03 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:204D442C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025
PROCESSO Nº: 2025/7625
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA:19 de setembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para realizar a pintura da quadra poliesportiva do Parque do Trabalhador, localizada na Rua Prof. Nestor Paulo Hartmann, 255, Bairro Recreio, Taquara – RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 01 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:410F2715

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 082/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aaquisição e entrega de instrumentos para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:

• **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ: 46.700.625/0001-67;

• **BRUSSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** – CNPJ: 91.256.032/0001-08;

• **PW SOUND LTDA** – CNPJ: 59.476.851/0001-58.

Taquara, 03 de setembrode 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:0E3E1428

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 096/2025

O Município de Taquara RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aaquisição e entrega de materiais (estantes), com recursos da Portaria SES Nº 1097/2023, que autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, em parcela única, para as Unidades Básicas de Saúde Certificadas como UBS Amiga do Idoso até o terceiro ciclo de Certificação da Rede Bem Cuidar/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº 49.815.982/0001-69. Taquara, 03 de setembrode 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:A76610AE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 13/2025

Processo n°: 1263/2025
Contrato n° 013/2025
Contratada: Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Limpeza para as Escolas da Rede Municipal de Ensino Modalidade de Licitação: Dispensa nº 024/2025.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, RESOLVE RESCINDIR unilateralmente, o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento, devido a conclusão de novo processo licitatório e, consequentemente, a elaboração de novo Contrato para a mesma finalidade. Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato supracitado, em de 30 de setembro de 2025 ao qual se dará por encerrada suas atividades, bem como, em 1º de outubro de 2025 está previsto o início da prestação de serviços através do novo Contrato, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação .
Taquara, 03 de setembro de 2025.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F9E5413F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 14/2025

Processo n°: 1263/2025
Contrato n° 014/2025
Contratada: Baggio & Marcolina Sistemas de Limpeza e Segurança Ltda Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de COZINHEIRO(A) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino Modalidade de Licitação: Dispensa nº 024/2025.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, RESOLVE RESCINDIR unilateralmente, o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento, devido a conclusão de novo processo licitatório e, consequentemente, a elaboração de novo Contrato para a mesma finalidade. Assim sendo, fica declarado encerrado o contrato supracitado, em de 30 de setembro de 2025 ao qual se dará por encerrada suas atividades, bem como, em 1º de outubro de 2025 está previsto o início da prestação de serviços através do novo Contrato, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação .
Taquara, 03 de setembro de 2025.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:55CE7E5D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Protocolo Geraln°: 12579/2020
Edital de Pregão Eletrônico n° 21/2024
Processo n° 40/2024
Registro de Preços n° 17/2024
Objeto: Fornecimento de Material Clínico às Secretarias Municipais de Saúde, pertencentes aos Municípios dos Campos de Cima da Serra, consorciados ao CONDESUS.
ModalidadedeLicitação: Pregão Eletrônico

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes Da Silveira**, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve **REVOGAR** a Licitação Compartilhada, supracitada, em virtude da ausência de demanda para os itens licitados.

Taquara, 03 de setembro de 2025.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:44145455

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Protocolo Geraln°:10263/2024
Edital de Pregão Eletrônico n° 23/2024
Processo n° 42/2024

Registro de Preços n° 19/2024

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra, consorciados ao CONDESUS.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve **REVOGAR** a Licitação Compartilhada, supracitada, em virtude da ausência de demanda para os itens licitados.

Taquara, 03 de setembro de 2025.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:9519DAF6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Protocolo Geraln°:10202/2024
Edital de Pregão Eletrônico n° 26/2024
Processo n° 49/2024
Registro de Preços n° 22/2024
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra, consorciados ao CONDESUS.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve **REVOGAR** a Licitação Compartilhada, supracitada, em virtude da ausência de demanda para os itens licitados.

Taquara, 03 de setembro de 2025.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:E9B860C0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Protocolo Geraln°: 8452/2024
Edital de Pregão Eletrônico n° 18/2024
Processo n° 36/2024
Registro de Preços n° 14/2024
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, por parte das Secretarias Municipais de Saúde, pertencentes aos Municípios dos Campos de Cima da Serra, consorciados ao CONDESUS.
ModalidadedeLicitação: Pregão Eletrônico

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve **REVOGAR** a Licitação Compartilhada, supracitada, em virtude da ausência de demanda para os itens licitados.

Taquara, 03 de setembro de 2025.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:08ADDBE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Protocolo Geraln°:9480/2024
Edital de Pregão Eletrônico n° 17/2024
Processo n° 35/2024
Registro de Preços n° 13/2024
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra, consorciados ao CONDESUS.
ModalidadedeLicitação: Pregão Eletrônico

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve **REVOGAR** a Licitação Compartilhada, supracitada, em virtude da ausência de demanda para os itens licitados.

Taquara, 03 de setembro de 2025.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:00707796

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Protocolo Geraln°: 9107/2024
Edital de Pregão Eletrônico n° 19/2024
Processo n° 37/2024
Registro de Preços n° 15/2024
Objeto: Serviço de Locação de Veículos Automotores, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra, consorciados ao CONDESUS.
ModalidadedeLicitação: Pregão Eletrônico

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve **REVOGAR** a Licitação Compartilhada, supracitada, em virtude da ausência de demanda para os itens licitados.

Taquara, 03 de setembro de 2025.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:32BF0C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/4459

Considerando a necessidade de **aquisição de itens** para as Formações: "2º Seminário de Gestão" que se realizará no dia **25/09** e para a "Formação de professores do Ensino Fundamental" que se realizará no dia **16/10/25**, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem acessar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência através do link https://drive.google.com/file/d/1igl3uRitp3mSo6vOeP0HuG9UJttGrpy5/view?usp=sharing
e enviar sua proposta via e-mail para **eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br** até as **23:59 horas de 09/09/2025** ou solicitar os documentos para o envio da cotação pelo e-mail citado acima.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jessica Juliana da Silva
Código Identificador:2E3692A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 130/2025
Dispensa de Licitação 54/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**130/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **54/2025**, para a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0002-84 para conserto de motoniveladora (fornecimento de peças e mão de obra) , no valor de R$ 27.924,53 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 03 de setembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:A617B842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretária Municipal de Saúde, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 039/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e calibração dos equipamentos hospitalares das unidades de saúde do Município de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 19/09/2025, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:458BDD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 038/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas pertencentes a secretarias municipais de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 17/09/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A72C2416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 03/2025

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Organização da Sociedade Civil: Associação Ciclistas de Terra De Areia
CNPJ/CPF: 54.187.579/0001-72
Objeto: O presente Termo de Fomento, em conformidade com o Projeto de Lei n° 66/2024, emenda impositiva n° 01/2024, de autoria: Lucas Justin Vieira, emenda impositiva n° 02/2024, de autoria: Lucimara da Silva, emenda impositiva n° 03/2024, de autoria: Elizete Galdino Ferreira, emenda impositiva n° 04/2024, de autoria: Diogo Franco de Souza, emenda impositiva n° 05/2024, de autoria: Pedro Henrique Gross, emenda impositiva n° 06/2024, de autoria: Pedro Manoel de Andrade, emenda impositiva n° 07/2024, de autoria: Lindonês Konig dos Santos, emenda impositiva n° 08/2024, de autoria: Júlio Cesar Pinho Witt e emenda impositiva n° 09/2024, de autoria: Márcio Ferrari, tem por objeto o fomento à Associação Ciclista Terra de Areia, por meio do custeio de despesas com treinamento físico e técnico, participação em competições estaduais e nacionais, aquisição de uniformes, manutenção de equipamentos, hospedagem, alimentação e transporte de atletas, bem como a realização de oficinas educativas em escolas municipais, visando à promoção da mobilidade sustentável, saúde pública, inclusão social e desenvolvimento do ciclismo no município.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo: 02/09/2025 até 02/09/2026, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D2E5ABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 93/2025

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Organização da Sociedade Civil: Associação Ciclistas de Terra De Areia
CNPJ/CPF: 54.187.579/0001-72
Objeto: O presente Termo de Fomento, em conformidade com o Projeto de Lei n° 66/2024, emenda impositiva n° 01/2024, de autoria: Lucas Justin Vieira, emenda impositiva n° 02/2024, de autoria: Lucimara da Silva, emenda impositiva n° 03/2024, de autoria: Elizete Galdino Ferreira, emenda impositiva n° 04/2024, de autoria: Diogo Franco de Souza, emenda impositiva n° 05/2024, de autoria: Pedro Henrique Gross, emenda impositiva n° 06/2024, de autoria: Pedro Manoel de Andrade, emenda impositiva n° 07/2024, de autoria: Lindonês Konig dos Santos, emenda impositiva n° 08/2024, de autoria: Júlio Cesar Pinho Witt e emenda impositiva n° 09/2024, de autoria: Márcio Ferrari, tem por objeto o fomento à Associação Ciclista Terra de Areia, por meio do custeio de despesas com treinamento físico e técnico, participação em competições estaduais e nacionais, aquisição de uniformes, manutenção de equipamentos, hospedagem, alimentação e transporte de atletas, bem como a realização de oficinas educativas em escolas municipais, visando à promoção da mobilidade sustentável, saúde pública, inclusão social e desenvolvimento do ciclismo no município.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Fundamento: Art. 31, da Lei nº 13.019/2014.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2B8BEF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Dcon Engenharia E Construções Ltda.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 05 de setembro de 2025 e encerrando-se em 03 de janeiro de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual para conclusão das atividades e finalização das documentações necessárias, conforme parecer técnico em anexo no processo administrativo n°4942/2025. O valor do contrato de prestação de serviços de engenharia supracitado terá o acréscimo de valor por aumento de quantitativo, em razão da ocorrência de furto dos itens, objeto do presente contrato, devidamente comprovado por Boletim de Ocorrência e demais documentos correlatos, o que se fez necessário alterações quantitativas reajuste do valor contratual para contemplar a reposição dos referidos bens, conforme discriminação constante neste processo, conforme justificativa da Contratada com anuência do Engenheiro Civil Sra. Israel da Costa do Amaral. Deste modo, fica acrescido o valor de R$ 76.078,45 (setenta e seis mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária e memória de cálculo que constitui anexo no processo administrativo n°4942/2025.

Vigência: 03 de janeiro de 2026.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:7B258B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – AGOSTO/2025

EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – AGOSTO/2025

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Agosto de 2025**:

Cota-Parte ITR	R$ 25,25
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R$ 26.784,90
Transferência PACS	R$ 12.144,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R$ 11.250,00
Transferência Auxiliar Saúde Bucal	R$ 4.014,00
Transferência PSE	R$ 7.676,00
Incentivo Financeiro do APS	R$ 17.411,36
Transferência Procedimentos MAC	R$ 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	R$ 2.898,63
Transferência Agente de Combate a Endemias	R$ 3.036,00
Transferência Farmácia Básica	R$ 2.564,66
Transferência Piso da Enfermagem	R$ 395,33
Transferências do Salário-Educação	R$ 10.190,06
Transferências do PNAE	R$ 18.593,50
Transferência FUNDEB - VAAR	R$ 13.816,09
Transferência BL PSB FNAS	R$ 4.218,00
Transferência BL GBF FNAS	R$ 3.360,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 4.334,88

Travesseiro, 03 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:642904BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 021/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 021/2025
CONTRATADA: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 17.644.403/0001-76.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 021/2025 os serviços descritos na planilha de orçamento em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 963/2025, num total de **R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais).**
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Travesseiro, 03 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D56B2D87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **04/09/2025** até às **09h** do dia **16/09/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 16/09/2025** Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 03 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:6D486BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025
REVOGAÇÃO

O Município de Trindade do Sul, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR HORA**, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município, conforme detalhado no Termo de Referência, Planilha de Custos e demais anexos. A presente revogação fundamenta-se no **art. 71, inciso I e §2º, da Lei nº 14.133/2021**, em razão de **fato superveniente devidamente comprovado**, consubstanciado nas orientações técnicas encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que demandam a realização de alterações substanciais no instrumento convocatório. Tais modificações, por sua relevância e abrangência, tornam inviável a manutenção do certame em sua forma atual. A medida visa resguardar os princípios da **legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, planejamento e interesse público** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo observada a exigência de motivação e de ampla publicidade do ato administrativo, em conformidade com os **arts. 53 e 54 da Lei nº 14.133/2021**. Nos termos do **art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021**, fica assegurado aos interessados o direito de interpor **recurso administrativo contra a presente revogação**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data da intimação ou da lavratura da ata. Informa-se, ainda, que em oportunidade futura será publicado novo edital, com as devidas adequações, garantindo-se a ampla participação dos interessados. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, localizado no Centro Administrativo Municipal, Rua Alecrim, nº 120, Bairro Centro, CEP 99.615-000, ou pelos canais oficiais: telefone (54) 3541-1025 e e-mail licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br,no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Trindade do Sul/RS, 02 de setembro de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:BAB3ED04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 061/2025

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 061/2025
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA 2025

Categoria: Chamamento Público Data de Publicação: 03/09/2025
Período de Inscrição: 04 e 05/09/2025
Local: TRIUNFO - RS

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 88.363,189/0001-28, com sede na Rua XV de novembro, nº. 15, Centro, Triunfo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marcelo Essvein, TORNA PÚBLICO o presente extrato de Edital, visando à captação de patrocínio para o evento SEMANA FARROUPILHA 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.119/2022, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento, recebendo inscrições no período de 04 e 05 de setembro de 2025, junto ao PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Triunfo, Rua XV de Novembro, nº 15, durante o horário de expediente da Administração, das 8h:30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O Edital Nº 061/2025, está disponível na íntegra no site do Município: www.triunfo.rs.gov.br . GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de setembro de 2025 –

MARCELO ESSVEIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:9A1A46BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 217/2025
Pregão Eletrônico nº 72/2025
Contrato n° 157/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	80	un	Quebra cabeça educativo Esquema Corporal , com no mínimo 120 peças grandes em MDF. Brinquedo montado medindo aproximadamente 50x72 cm	80,00	6.400,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:22CBD5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 175/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 26 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Alteração do itinerário da Rota 26F, conforme documento em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FBA49B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato nº 56/2022
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO ME
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 81M e ROTA 82M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Alteração do itinerário da Rota 82M, conforme documento em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3F8FA5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Presencial nº 52/2024
Contrato nº 199/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: IVAN CARLOS DE SOUZA MOREIRA & CIA LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 53 N conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Alteração do itinerário da Rota 53N, conforme documento em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AEC10DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato nº 115/2023
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 85 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Alteração do itinerário da Rota 85M, conforme documento em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F2BFE4CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32422/2025 - NOMEIA GESTORA PRESIDENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.086, de 2016, que declarou Estado de Calamidade Pública no Setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município de Tupanciretã, requisitando os bens, equipamentos, serviços, funcionários, corpo clínico, móveis, utensílios, ativos, contratos, convênios, contas, títulos

e demais consectários pertencentes aoHospital de Caridade Brasilina Terra;

CONSIDERANDO ainda a prorrogação dos efeitos do referido decreto pelo Decreto Municipal nº 7.212, de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Fernanda Crescente Gonçalves para exercer a função de Gestora Presidente do Hospital de Caridade Brasilina Terra, com as atribuições e responsabilidades inerentes à gestão durante a vigência do Estado de Calamidade Pública e da requisição administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ACBBE88C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1993 e Lei Municipal de nº 4.808 de 29 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO, as deliberações da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 02 de julho setembro de 2025, lavrada em Ata nº18/2025.

RESOLVE:
Artigo 01º - Aprovar a **renovação de inscrição** da **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**, inscrita no **CNPJ nº 37.381.902/0005-59**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS, estando registrada sob o nº **003.**

Artigo 02º - Este ato normativoentrará emvigor nadatade suapublicação.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI
Presidente do Conselho Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Tupnciretã
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2F8FB793

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 09, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1993 e Lei Municipal de nº 4.808 de 29 de outubro de 2024.
CONSIDERANDO, as deliberações da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 02 de julho setembro de 2025, lavrada em Ata nº18/2025.

RESOLVE:
Artigo 01º - Determinar a relação das entidades com registro ativo junto ao Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE INSCRITA
001	Fundação Pescar - Unidade de Tupanciretã
002	Cooperativa de Trabalho Educacional Cooperconcórdia
003	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração
004	
005	Associação de Música, Esportes, Danças e Arte de Tupanciretã
006	Centro de Integração Empresa e Escola do Rio Grande do Sul
007	Unidade de Acolhimento Síria Maria Vendruscolo Soldera
008	Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Tupanciretã
009	Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
010	CTG Tapera Velha

Artigo 02º - Revoga-se a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº07 de 02 de julho de 2025.

Artigo 03º - Este ato normativoentrará emvigor nadatadapublicação.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI
Presidente do Conselho Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Tupnciretã
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F9639F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rogerio Feijo Kozoroski Ltda - Rei dos Cartuchos
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para uso no Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 4.391,00 (quatro mil trezentos e noventa e um reais)
VIGÊNCIA: até a entrega dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1177/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 01 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EB4B3E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025, às 8h e 30min do dia 23 de setembro de 2025**, que visa a contratação de empresa para execução da obra de ampliação e melhorias da quadra da Escola Municipal Vendelino Waldemar Rauber, neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/47691-preg

Tuparendi, 03 de setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:17EC8574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.165, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta, no âmbito do Município, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Tuparendi, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Seção I
Da Instauração do Processo de Responsabilização Administrativa

Art. 3º A autoridade máxima do Poder Executivo ou de entidade da Administração Indireta do Município é responsável pela instauração do PAR pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.
Parágrafo único. Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o PAR, poderá determinar a instauração de sindicância, que observará o rito estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 002/2007, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.
Art. 4º A instauração do PAR poderá ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, contendo:
I – a narrativa dos fatos;
II – a indicação da pessoa jurídica envolvida; e
III – os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.
Parágrafo único. A representação ou a denúncia que não observar os requisitos e formalidades referidos neste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.
Art. 5º Os agentes públicos têm o dever de comunicar à autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Indireta, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, observado o disposto no inciso VI, do artigo 127, Lei Complementar Municipal nº 002/2007, sem prejuízo da incidência de outras normas.
Art. 6º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada na imprensa oficial do órgão ou entidade, qualificando a autoridade instauradora, os nomes e os cargos dos integrantes da Comissão Processante, além da descrição dos fatos e o enquadramento legal, nos termos da Lei nº 12.846/2013.
Art. 7º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133/2021, ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto nesta Lei, conforme previsão do artigo 159 da Lei de Licitações.
Parágrafo único. Caso tenham conhecimento de potencial infração tipificada na Lei Federal nº 14.133/2021 ou na Lei Federal nº 12.846/2013, as autoridades máximas dos órgãos e entidades municipais deverão dar ciência do fato à Unidade Central de Controle Interno do Município, tão logo instaurado o pertinente procedimento para sua apuração.
Art. 8º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por Comissão Processante composta por até 03 (três) servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.
Art. 9º A pedido da Comissão Processante, ou de ofício, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou do processo relacionado ao objeto da investigação quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público.
§ 1º A decisão cautelar deverá ser publicada na imprensa oficial do Município.
§ 2º Da decisão cautelar de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração, a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial.
Art. 10. A Comissão Processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da Comissão Processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Seção II
Da Instrução do Processo de Responsabilização Administrativa

Art. 11. No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.
§ 1º Do mandado de citação constará:
I – a informação da instauração do PAR, com seu respectivo número;
II – o nome e o cargo da autoridade instauradora, bem como a identificação dos membros que integram a Comissão Processante;
III – o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;
IV – o local, a forma e o prazo para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos narrados no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;
V – informação acerca da continuidade do PAR independentemente do seu comparecimento;
VI – a descrição da infração imputada.
§ 2º A citação será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, quando o respectivo endereço tiver sido oficialmente comunicado pela pessoa jurídica em processo do qual tenha participado ou pela via postal, com aviso de recebimento.
§ 3º Estando a parte em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação na imprensa oficial do órgão ou entidade e em jornal de grande circulação no domicílio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem do prazo previsto no caput deste artigo a partir da última publicação efetivada.
§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.
§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no § 3º deste artigo.

Art. 12. A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.
Art. 13. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a Comissão Processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção daquelas deferidas.
Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela Comissão Processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão de que trata este artigo.
Art. 14. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.
§ 1º Primeiramente, serão ouvidas as testemunhas da denúncia e aquelas arroladas de ofício, e, por fim, as da pessoa jurídica.
§ 2º O presidente da Comissão Processante inquirirá a testemunha, podendo os demais integrantes da comissão requererem que se formulem reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.
§ 3º O presidente da Comissão Processante poderá indeferir as perguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.
§ 4º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da Comissão Processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.
Art. 15. Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da Comissão Processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:
I - a oitiva de testemunhas referidas;
II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.
Art. 16. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a Comissão Processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades.
Parágrafo único. De todos os documentos juntados ao processo pela Comissão, que poderão ser utilizados como meio de prova, será dado vistas para a pessoa jurídica, facultada a manifestação escrita, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Seção III
Do Julgamento
Art. 17. O relatório da Comissão Processante, que não vincula a decisão final da autoridade julgadora, deverá conter:
I – descrição dos fatos apurados durante a instrução probatória;
II – apreciação dos argumentos apresentados pela defesa;
III – detalhamento das provas ou sua insuficiência;
IV- argumentos jurídicos;
V – conclusão quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.
§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da pena, observado o disposto no art. 27 desta Lei.
§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação à autoridade competente, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.
§ 3º Concluindo a Comissão Processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum, no caso de multa, conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 e o disposto nesta Lei.
Art. 18. Uma vez concluído, o relatório será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 15 (quinze) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.
Art. 19. Após a manifestação jurídica referida no artigo 18 desta Lei, será aberto prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de alegações finais.
Art. 20. Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo com o relatório da Comissão Processante, será remetido à autoridade instauradora para julgamento.
Art. 21. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
§ 1º Para os fins do disposto no artigo 33 desta Lei, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Tuparendi-RS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.
§ 2º Concluído o procedimento administrativo, a autoridade instauradora o encaminhará à Comissão Processante, que dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

Seção IV
Dos Recursos Administrativos

Art. 22. Da publicação, na imprensa oficial do órgão ou entidade, da decisão administrativa de que trata o caput do artigo 21 desta Lei, quando não for proferida pela autoridade máxima do Poder ou da entidade da administração indireta, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias:
I - ao Prefeito, quando o processo de responsabilização houver sido instaurado pelo Poder Executivo;
II – ao Presidente da Câmara de Vereadores, quando o processo de responsabilização houver sido instaurado pelo Poder Legislativo;
III – à autoridade máxima da entidade, quando o processo houver sido instaurado por entidade da administração indireta.
§ 2º O recurso terá efeitos suspensivo e devolutivo e deverá ser decidido no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
§ 3º O recurso será juntado ao processo em que foi proferida a decisão recorrida.
§ 4º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada na imprensa oficial do órgão ou entidade, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.
Art. 23. Da decisão administrativa sancionadora emitida pela autoridade máxima do Poder ou entidade, cabe pedido de reconsideração com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.
§ 1° A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não apresentar pedido de reconsideração deverá cumpri-las no prazo de 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
§ 2° A autoridade julgadora terá o prazo de 20 (vinte) dias para decidir sobre a matéria alegada no pedido de reconsideração e publicar nova decisão.
§ 3° Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de 10 (dez) dias para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.
§ 4º Os pedidos de reconsideração previstos nesta Lei não serão passíveis de renovação.

CAPÍTULO III
DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 24. Na hipótese de a Comissão Processante, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846/2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 1º Poderá a autoridade instauradora requerer à Comissão Processante a inserção, em sua análise, de hipótese de desconsideração da pessoa jurídica.
§ 2º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 11 desta Lei, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.
§ 3º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.
§ 4º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará o julgamento de que trata o artigo 21 desta Lei.
§ 5º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto nos artigos 22 e seguintes desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 25. Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846/2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a Comissão Processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.
§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da Comissão Processante será conclusivo sobre sua ocorrência.
§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o artigo 21 desta Lei.

CAPÍTULO V
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 26. Na aplicação das sanções, serão considerados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:
I – a gravidade da infração, cuja avaliação deverá considerar o bem jurídico e o interesse social envolvidos;
II – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;
III – a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;
IV – o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;
V – o efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública Municipal;
VI – a situação econômica do infrator;
VII – a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não haja sido firmado acordo de leniência;
VIII – a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 30 desta Lei;
IX – o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.
Parágrafo único. Se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Seção I
Das Multas
Art. 27. O cálculo da multa se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:
I - 1% (um por cento) a 2,5% (dois virgula cinco por cento) havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;
II - 1% (um por cento) a 3% (três por cento) para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
III - 1% (um por cento) a 4% (quatro por cento) no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;
IV - 2% (dois por cento) para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral - LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;
V - 5% (cinco por cento) no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5º da Lei nº 12.846/2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e
VI - no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:
a) 1% (um por cento) em contratos acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
b) 2% (dois por cento) em contratos acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
c) 3% (três por cento) em contratos acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
d) 4% (quatro por cento) em contratos acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e
e) 5% (cinco por cento) em contratos acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
§ 1º Do resultado da soma dos fatores do caput deste artigo serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:
I - 1% (um por cento) no caso de não consumação da infração;
II – 1,5% (um vírgula cinco por cento) no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;
III - 1% (um por cento) e 1,5% (um vírgula cinco por cento) para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;
IV - 2% (dois por cento) no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e
V - 1% (um por cento) a 4% (quatro por cento) para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos no Capítulo IV.
§ 2º Na ausência de todos os fatores previstos neste artigo ou de resultado das operações de soma e subtração ser igual ou menor a zero, o valor da multa corresponderá, conforme o caso, a:
I - 0,1% (zero vírgula um por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
II - R$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do art. 26 desta Lei.
Art. 28. A existência e quantificação dos fatores previstos no art. 27 deverá ser apurada no PAR e evidenciada no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.
§ 1º Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:
I - mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida e o previsto no art. 27, § 2º; e
II - máximo, o menor valor entre:
a) vinte por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
b) três vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
§ 3º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.
Art. 29. Para fins de apuração do faturamento bruto e dos tributos a serem excluídos para fins de cálculo da multa a que se refere o art. 6º da Lei nº 12.846/2013, será adotada a metodologia fixada por Ato do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, referido no art. 67, inciso I, do Decreto Federal nº 11.129/2022.
Parágrafo único. Os valores de que trata o caput poderão ser apurados, entre outras formas, por meio de:
I - compartilhamento de informações tributárias, na forma do inciso II do § 1º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; e
II - registros contábeis produzidos ou publicados pela pessoa jurídica acusada, no país ou no estrangeiro.
Art. 30. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos art. 27 incidirão:
I - sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;
II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou
III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.
§ 1º Nas hipóteses previstas no caput, o valor da multa será limitado entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
§ 2º A Comissão Processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Art. 31. Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2º do art. 16 da Lei no 12.846, de 2013.
§ 1° O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no art. 6° da Lei no 12.846, de 2013.
§ 2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput será cobrado na forma do art. 27, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.
Art. 32. A multa aplicada ao final do PAR será integralmente recolhida pela pessoa jurídica sancionada, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 1º Feito o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada apresentará ao órgão ou entidade que aplicou a sanção documento que ateste o pagamento integral do valor da multa imposta.
§ 2º Decorrido o prazo previsto no caput sem que a multa tenha sido recolhida ou não tendo ocorrido a comprovação de seu pagamento integral, o órgão ou entidade que a aplicou encaminhará o débito para inscrição em Dívida Ativa do Município ou das autarquias e fundações públicas federais.
§ 3º Caso a entidade que aplicou a multa não possua Dívida Ativa, o valor será cobrado independentemente de prévia inscrição.
§ 4º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar como devedores solidários no título da Dívida Ativa.

Seção II
Da Publicação Extraordinária da Decisão Administrativa Sancionadora

Art. 33. A pessoa jurídica sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei no 12.846/2013, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, cumulativamente nos seguintes meios:
I – no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público;
II – no seu próprio sítio eletrônico na rede mundial de computadores, devendo ser acessível por ligação (“link”) na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato;
III - em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de sua atuação ou, na sua falta, em jornal de grande circulação no Estado;
§ 1º A publicação a que se refere o caput será feita às expensas da pessoa jurídica sancionada.
§ 2º O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE

Art. 34. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846/2013, serão aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude o parágrafo único do mencionado artigo.

CAPÍTULO VII
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 35. Cabe à autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846/2013, sendo vedada a sua delegação.
§ 1º A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da Comissão Processante à autoridade instauradora para julgamento.
§ 2º A fase de negociação do acordo será conduzida pela Unidade Central de Controle Interno do Município, órgão competente para processar o pedido de acordo de leniência que, após verificação de sua admissibilidade o submeterá à autoridade competente para análise da pertinência de sua assinatura.
§ 3º A apresentação do pedido de celebração de acordo de leniência suspende o PAR, cabendo ao Coordenador da Unidade Central de Controle Interno dar ciência ao Presidente da Comissão Processante acerca da existência da proposta, bem como das conclusões da negociação a ela relativa.
§ 4º Concluídas as negociações referentes ao acordo de leniência, com ou sem a sua assinatura, dar-se-á prosseguimento ao Processo Administrativo de Responsabilização.
Art. 36. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013, e autuada em autos apartados dos autos do PAR.
Art. 37. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013.
Art. 38. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§ 1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com o Coordenador da Unidade Central de Controle Interno do Município e com um ou mais membros de sua equipe, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.
§ 2º Se apresentada por escrito, a proposta deverá ser protocolada diretamente para a Unidade Central de Controle Interno, em envelope lacrado e identificado com os dizeres “Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13 e “Confidencial”.
§ 3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.
Art. 39. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.

Art. 40. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.
Art. 41. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:
I – a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;
II – a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

III – a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;
IV – a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;
V – a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;
VI – a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;
VII – a declaração da Unidade Central Controle Interno do Município de que a pessoa jurídica foi a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar com a apuração do ato ilícito;
VIII – a declaração da Unidade Central Controle Interno do Município de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do artigo 6º e no inciso IV do artigo 19, ambos da Lei Federal nº 12.846/2013, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, ou, conforme o caso, isentará ou atenuará as infrações administrativas estabelecidas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
IX – a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013;
X – as demais condições que a Unidade Central de Controle Interno do Município considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.
§ 1º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.
§ 2º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013, e a isenção ou a atenuação das infrações administrativas estabelecidas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, serão determinados levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.
§ 3º Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração dos procedimentos previstos no caput do artigo 3º desta Lei, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).
Art. 42. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a Unidade Central de Controle Interno do Município fará constar o ocorrido dos autos do processo e cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, e comunicará o fato ao Ministério Público, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP.
Art. 43. Na hipótese de o acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A Comissão Processante poderá solicitar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846/2013.
Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846/2013.
Art. 45. Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido:
I - a administração pública de outro município, estadual ou federal, a Comissão Processante dará ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização;
II - a administração pública estrangeira, a Comissão Processante dará ciência à Controladoria Geral da União.
Art. 46. Constatando que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no artigo 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Comissão Processante dará ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013.
Art. 47. É vedada a retirada dos autos dos procedimentos previstos nesta Lei.
Art. 48. As informações publicadas na imprensa oficial do órgão ou entidade serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Município.
Art. 49. Será criado o Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, exibido na Internet, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846/2013.
Art. 50. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.572, de 09 de novembro de 2020.
Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B8357F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2025

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 154/2025, para realização serviços de adequação nos Ítens 01 e 02, para a execução do pacto contratual inicial.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Sr. Valdir Turra Carpenedo, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo aos Ítens 01 e 02, conforme descrição a seguir:

ÍTEM 01: Será acrescido ao presente ítem o percentual de 1,98%, equivalente a R$ 4.942,33 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais com trinta e três centavos), passando o ítem do contrato ao valor final de R$ 254.922,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte dois reais com setenta e dois centavos). ÍTEM 02: Será acrescido ao presente ítem o percentual de 1,78%, equivalente a R$ 6.671,00 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais), passando o ítem do contrato para R$ 380.814,88 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e catorze reais com oitenta e oito centavos). O valor total da soma dos ítens 01 e 02 equivale a 3,76 %, equivalente ao valor R$ 11.613,33 (onze mil, seiscentos e treze reais com trinta e três centavos).

Cláusula Segunda - Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 02 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & CIA LTDA

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:43F3A024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 175/2025

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com GM CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA-ME, CNPJ: 40.892.981/0001-43, situada em Vista Alegre - Consolata, S/N, Município de Três de Maio/RS, Processo de Inexigibilidade de Licitação 16/2025 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, através do processo deinexigibilidade de licitação, que prestará consultoria técnica especializada para apoiar oplanejamento, monitoramento e avaliação dos programas vinculados, bem como capacitaçãode equipes e elaboração de diagnósticos e planos de ação para a Secretaria Municipal deSaúde e Assistência Social, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº16/2025. Para a execução dos serviços deste contrato, o Contratante, a título de participação nocusteio da instituição, pagará o valor total ao Contratado a importância de R$ 5.500,00 (cincomil e quinhentos reais).

Tuparendi (RS), 03 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:FA06B30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 076/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **08 de setembro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.451 de 28 de agosto de 2025.
I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
Daniela Marines Posselt – 19º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:79FD0742

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº078/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº078/2024
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, **SINERGIA PATINAÇÃO ARTISTICA,** inscrita no CNPJ sob n°27.667.449/0001-64, localizada, na Rua TV Bauru, Bairro Arroio Grande, na Cidade de Santa Cruz do Sul, representada pela Senhora **MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO**, portador do CPF nº00.376.430-37, RG nº3078522351 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação nº016/2024 – Pregão Presencial nº07/2024, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de agosto de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 01 de agosto de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO
Contratada

Analisei e Aprovei o presente instrumento.

Dr. CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:184BD01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 58/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de material elétrico (cabos/fios elétricos), para reestabelecimento da energia elétrica da Emei Vó Helma, Bairro Brands, devido a furto ocorrido na madrugada do dia 02/09/2025. Credor: WEBER & ANGELO LTDA. Valor: R$ 3.230,60 (três mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/09/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CAA1C968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 com a empresa MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, para inclusão do fornecimento de licença de uso do software GED (Gestão Eletrônica de Documentos).
Espécie: Pregão Eletrônico
Vigência do contrato: 15/09/2025 à 30/04/2026.
Valor R$ 12.256,50
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.40.00.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2025.

LUZIA BARBOSA NETTO
Presidente

Publicado por:
Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:65CA5B22

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-54-2025-compra-de-material-de-construcao-aberta/edital-de-dispensa-de-licitacao-54-2025/view ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 11/09/2025 às 15 h,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:73BD4F7D

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-55-2025-compra-de-material-eletrico-e-eletronico-aberta/edital-de-dispensa-de-licitacao-55-2025/view ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 12/09/2025 às 13 h,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 02 de setembro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:A53F9BDD

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE DISPENSA - Nº 05/2025

É dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Contratação de empresa especializada para realização de evento para aposentados e pensionistas.**", com fulcro no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 175.912/2025.

VALOR	Valor total de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:F696EEAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 154/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de setembro de 2025 às 13h30** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVS)**, conforme **Edital de nº 149/2025.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:079D133E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151715/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO." com fulcro no artigo 74 INC V,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 151715/**2025**.
CREDOR: ROSA DO CARMO CORREA BARCELLA
ENDEREÇO: rio jacui XANGRI-LÁ
37562 648.187.300-25
VALOR: R$ 36.000,00

Xangri-Lá, 03 de Setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:3E891F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 167504/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA ESPECIALIZADA ILPI CONFORME PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECAL DA FAZENDA PÚBLICA N° 501021664.2025.8.21.0141/RS." com fulcro no artigo 75 INC VIII,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 167504/**2025**.
CREDOR: LAR DO IDOSO GIRASSOL LTDA
ENDEREÇO: Rua Dom Luis Guanella CAPAO DA CANOA
74369 53.305.795/0002-93

VALOR: R$ 15.762,00

Xangri-Lá, 02 de Setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:3DB4AC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 171901/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO Servidor Público de Excelência: Competências essenciais para a Administração Municipal DA SERVIDORA JOELMA FERNANDA FERREIRA AGUILHEIRO, NOS DIAS 29/06 A 01/07 EM PORTO ALGRE RS, ." com fulcro no artigo 74 INC III "F",** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 171901/**2025**.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503 PORTO ALEGRE
39735 30.050.141/0001-80
VALOR: R$ 1.290,00

Xangri-Lá, 03 de Setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:E4C7F66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 177821/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA para o Prefeito Celso Bassani Barbosa, DESTINO BRASILIA DF IDA: 09/09/2025, ." com fulcro no artigo 75 INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 177821/**2025**.
CREDOR: TIAGO LUCAS CORRÊA E CIA. LTDA. (JAMBOO VIAGENS..
ENDEREÇO: RUA FIRMIANO OSÓRIO, 304 - SALA 1 Tramandaí
35734 06.081.411/0001-35

VALOR: R$ 4.030,27

Xangri-Lá, 03 de Setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:90C934ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de setembro de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** conforme Edital de nº **150/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:A3729050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 23/2025

TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 23/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 76/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DEPORTO ALEGRE - CM GRANPAL, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo **RAFAEL PAGANINI**, RG 3046120998 e CPF 702.178.070- 20 doravante denominado simplesmente **CM - GRANPAL**, considerando:

o que consta no Processo administrativo digital nº 76/2025.

o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a Resolução nº 04/2016 do CM Granpal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de aceite à adesão às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de aceite à adesão de São Jerônimo tem por objeto a Ata de Registro de Preço e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

I – Do aderente: conforme ofício nº 155 -2025 **do município de São Jerônimo**, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e que atende à necessidade administrativa;

II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, o qual optou pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Os quantitativos solicitados pela entidade encontram-se dentro do permissivo legal, ou seja, não extrapolam a cinquenta por cento (50%) do número previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE
O Município ou entidade que adere à Ata conforme cláusula primeira deste Termo tem ciência de que:

I - Deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições efetuadas para efeito de controle de quantitativos;
II – Observará as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços;
III – Será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor e sobre as quais o **CM Granpal** não terá responsabilidade, nem mesmo solidária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo é baseado no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
O presente Termo será enviado para o Município ou entidade e para o(s) fornecedor(es) que, se tiverem alguma oposição, deverão manifestá-la, por escrito em até cinco (5) dias úteis, a contar de seu recebimento. Caso não haja manifestação ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ora demonstradas.

O presente Termo é firmado em Duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 03 de setembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo CM Granpal

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 23/2025
Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS
A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Pregã o Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicita da	Valor Total
01/2025	11/2025	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares	318	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500MG + 30MG COMPRIMIDO	10.000	R$ 3.100,00
TOTAL						**R$3.100,00**

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:D422E52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LAJEADO - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025		
LRF, art . 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	83.109.428,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.109.428,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.109.428,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.437.940,70	8,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	44.879.091,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	42.635.137,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	40.391.182,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.154.468,70	-11,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	99.731.314,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.284.074,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.297.508,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.817.660,03	7,00
Unidade Gestora: CONSISA		

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:035DC32E

DIRETORIA EXECUTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LAJEADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.330.826,20
Previsão Atualizada	67.330.826,20
Receitas Realizadas	51.014.112,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	266.797,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.330.826,20
Dotação Atualizada	79.574.092,83
Despesas Empenhadas	68.918.241,97
Despesas Liquidadas	48.568.923,79
Despesas Pagas	46.007.427,06
Superávit Orçamentário	2.445.188,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	68.918.241,97
Despesas Liquidadas	48.568.923,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	83.109.428,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.109.428,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.109.428,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-3.190.067,44	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-2.710.646,46	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	**7.454.634,90**	**0,00**	**7.454.634,90**	**0,00**
Poder Executivo	7.454.634,90	0,00	7.454.634,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**274.405,28**	**174,42**	**262.696,54**	**11.534,32**
Poder Executivo	274.405,28	174,42	262.696,54	11.534,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.729.040,18**	**174,42**	**7.717.331,44**	**11.534,32**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: CONSISA			
TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON	***VIVIANE CORRÊA WINTER***		
Presidente	Contadora		

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:FCDA6EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Registro de Preços nº 212/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025

Objeto: aquisição de kits de testes rápidos imunocromatográficos para detecção da dengue NS1.

Item	Produto/Complemento	Marca/ Fabricante	Un	Qtd	Valor Un
01	**KIT TESTE RÁPIDO DENGUE NS1** Especificações: - Kit completo para teste rápido antígeno Dengue NS1, por método de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do vírus da Dengue, sorotipos 1, 2, 3 e 4, realizado através de amostra de sangue total, soro ou plasma humano. - Detecção rápida do vírus, a partir de 24h até aproximadamente 5 dias após infectado. - Tempo aproximado de leitura do teste: 10 a 15 minutos. - O kit deve possuir registro na ANVISA e conter, no mínimo: dispositivos de teste embalados individualmente, solução tampão/diluente, conta-gotas/pipetas, instruções de uso. Caixa contendo 25 testes.	Deep Blue Medical	CX	750	R$ 102,00
02	**KIT TESTE RÁPIDO DENGUE NS1** Especificações: - Kit completo para teste rápido antígeno Dengue NS1, por método de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do vírus da Dengue, sorotipos 1, 2, 3 e 4, realizado através de amostra de sangue total, soro ou plasma humano. - Detecção rápida do vírus, a partir de 24h até aproximadamente 5 dias após infectado. - Tempo aproximado de leitura do teste: 10 a 15 minutos. - O kit deve possuir registro na ANVISA e conter, no mínimo: dispositivos de teste embalados individualmente, solução tampão/diluente, conta-gotas/pipetas, instruções de uso. Caixa contendo 25 testes. **(Cota referente ao item 01)**	Deep Blue Medical	CX	250	R$ 102,00

Detentora: **Unique Comércio de Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 9.938.521/0001-83.

Alvorada, 03 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D1DCA37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

Objeto: Aquisição de materiais para utilização pelo Corpo de Bombeiros de Alvorada/RS, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal Geral de Governo - SMGG.

Justificativa:
Os materiais visam a proteção e manutenção de boas condições de trabalho, bem como substituição de materiais desgastados pelo uso.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 27/08/2025, às 10:00 horas

Licitação contendo Cotas Exclusivas a ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente ao presente Pregão Eletrônico nº 61/2025, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 93.726.446/0001-89					
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**MOCHILA FLEXÍVEL ANTI-INCÊNDIO - 21 LITROS** Especificações: - Mochila Costal Dupla Ação; - Anti-Incêndio; - Capacidade mínima: 21 litros; - Altura do pulverizador: 60 cm; - Largura do pulverizador: 42,5 cm; - Comprimento do pulverizador: 20 cm; - Peso de 3,15 KG; - Material do corpo do pulverizador: PVC; - Material do bico do pulverizador: metal; - Acessórios incluídos: mangueira. **Marca: ARP FIRE**	UNIDADE	4	R$ 1.095,00	R$ 4.380,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 4.380,00
ZEFERINA PAULINA AMÁLIA MÜLLER SCHERER LTDA (Nome de Fantasia:CASA E COMPANHIA) – CNPJ Nº 22.252.006/0001-99					
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**COLCHÃO – SOLTEIRO** Especificações: - Colchão em espuma flexível convencional poliuretana; - Densidade: D33; - Antiácaro; - Peso suportado: até 120 KG; Medidas: - Largura: 88 cm; - Comprimento: 188 cm; - Altura da espuma: entre 14 cm e 17 cm. **Marca: SOFTBLISS**	UNIDADE	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 3.300,00

Valor Total Homologado: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 29,33% (vinte e nove vírgula trinta e três por cento).

Conforme Propostas Financeiras, catálogos relativos aos produtos propostos, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 34745/2025, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 61/2025, obedecendo as disposições e normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 3 de setembro, do ano de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 3 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:83A19A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 151/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

CONTRATO Nº 151/2025 - Pregão Eletrônico nº 054/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e estruturas para o Desfile Cívico de 07 de setembro, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

LOTE 01 - SONORIZAÇÃO					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO** Especificações: Locação de sonorização contendo os seguintes itens: - Sistema de sonorização compatível para sonorizar PA e Delay com qualidade, contendo racks de amplificação compatível com o sistema; - 02 Processadores digitais com 4 entradas e 8 saídas; - 02 subsnake; - 01 multicabo de 36 vias; - Trezentos e cinquenta metros de cabo para interligar caixas e potência; - 01 mesa de som digital 32 canais; - Cabeamentos com cabos de sinal para 350m; - Main power trifásico de 125 Amperes por fase; - Regulador de tensão; - 04 microfones sem fio, com pilhas/baterias; - 04 microfones com fio; - 02 pedestais; - 04 retornos para o locutor e autoridades; - 01 notebook; - 01 técnico de som. - 14 pontos de caixas a serem distribuídas na avenida num perímetro de 350m, sendo: 04 pontos contendo 01 caixa de alta 2x15', modelo EAW, 01 caixa de sub 2x18', modelo EAW. 10 pontos, cada um contendo: 01 caixa ativa ou passiva de 1000 W cada em pedestal ou andaime. **A contratação de pessoal capacitado para montagem, desmontagem e transporte dos itens acima, é de responsabilidade da contratada.** **OBS 2:** as caixas de altas devem estar suspensas em 4 goleiras de Q30, com estrutura de alumínio, tamanho 2mx4m de altura, de forma segura, conforme normas do Corpo de Bombeiros.	SV	01	9.840,00	9.840,00
2	**LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES** Especificações: Locação de rádios comunicadores contendo as seguintes descrições: - Rádio comunicador; - 16 canais; - UHF Analógico; - compatibilidade com carregadores portáteis e compatíveis com fones da linha AF 6000; - Potência 500 mW; - Bateria tipo lítio 1000 mAh até de 12 horas de conversação; - Alcance área urbana até 2 km.	UN	10	38,00	380,00

Valor total do contrato: R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais).

Contratada: Vibra Produções Técnicas Ltda. - CNPJ sob o nº 24.314.458/0001-83

Alvorada, 03 de setembro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:05A8804C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DOS INTERESSADOS À FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO BOM.

PROCESSO SELETIVO Nº 14/2025.
EDITAL Nº 03/2025 - DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital de Abertura nº 01/2025, de 28 de agosto de 2025, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Lista Preliminar de inscritos, conforme Anexo I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO Nº 14/2025.
EDITAL Nº 03/2025.

ANEXO I – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS.

Nome do Candidato	Inscrição
Adriana Maria Kuchler	Deferida
Alexandre Antonio Ermel	Deferida com condicional do item 1.7 do edital 01 do Processo 14/2025
Aline Aguiar De Carvalho	Deferida
Aline Jordana Dos Santos	Deferida
Aline Juliana Nunes Monteiro	Deferida
Aline Seligson Werner	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.4
Aline Strack	Deferida
Ana Paula Guimarães Fiuza	Deferida
Ana Paula Menegon Dos Reis	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.3
Andreia Veridiana Hermel	Deferida
Ariele Gonsalves	Deferida
Brian Da Silva Soares	Deferida
Caciéli Verônica Modesto Rosa	Deferida
Carla Castro	Deferida
Carla Luciana Prezzi Pallini	Deferida
Cássia Morgana Da Silva	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.4 e Item 2.6 cc 2.6.1
Catiana Masiero Bresolin	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.4
Cristine Aparecida Carvalho Berft	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.5
Daiana Pedroso De Moraes Reichert	Deferida
Daiane Kohler	Deferida
Daiane Nabinger Do Espírito Santo	Deferida
Daniele Ritta Torres De Lima	Deferida
Danieli Klein De Paula	Deferida
Débora Da Silva Alves Ev	Deferida
Débora Pollyana Pereira	Deferida
Deizi Cristiani Drey	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.5
Elaine Corrêa Teixeira	Deferida
Elenise Marks	Deferida
Elisana Da Silva Miró Diel	Indeferida – Item 2.67 e 2.7
Elisandra Da Silva Leal	Deferida com condicional do item 1.7 do edital 01 do Processo 14/2025
Elisandra Lemos Winter	Deferida
Elisângela Bueno Monteiro	Deferida
Elizane Mirian Kunast	Deferida
Fabiola Franciele Knecht	Deferida
Fabiula Raquel Blasi Krumenauer	Deferida
Franciele Fernanda Hanauer	Deferida
Gabriele Ferreira Antunes	Deferida
Gabrieli De Abreu Bizarro	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.3
Giane Cristine Michel Dreyer	Deferida
Gisele Daiana Felber Grings	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.4
Hana Carlen Cambruzzi Nascente	Deferida
Ivania Da Silva Quevedo	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.4
Jaciane Graziela Arnold	Deferida
Janaina Lopes De Araujo	Deferida
Jander Fernandes Martins	Deferida
Jane Sobierajski	Deferida
Jéssica Atha Flesch Meregali	Deferida
Jéssica Caroline Packs	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.5 e Item 1.4 cc 1.4.4
Jéssica Maís Antunes	Deferida
Joseane Knevitz	Deferida
Kamile Donschat	Deferida
Keila Tatiane Amaral Dos Santos	Deferida
Lisiane Veloso Rodrigues	Deferida
Luana Aradia Guedes Müller	Deferida
Luis Henrique Mendes Da Silva	Deferida
Maiara Pereira Casagrande	Deferida
Marcelo Luiz Marques Menezes	Deferida com condicional do item 1.7 do edital 01 do Processo 14/2025
Márcia Cristina Viana Amorim	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.4
Maria Aparecida Caetano Fontes	Deferida com condicional do item 1.7 do edital 01 do Processo 14/2025
Maria Elizabeth Lima Zanatta	Deferida
Mariana Martins	Deferida
Markeli Simone Schmitt Ferreira	Deferida
Marlei Colleoni Ferri	Deferida
Michele Andreghetti Fleck	Deferida
Michele Ramires	Deferida
Miriane Leite Araujo	Deferida
Morgana Fernandes Da Silva	Deferida
Priscila De Anhaia Santos	Deferida
Rogério Schünemann	Deferida
Sabrini Vettorello	Deferida
Sandra Carina Haag Orth	Deferida
Sandra Regina Veimuller Dos Santos	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.4 2.67 e 2.7
Sônia Jaqueline Fröhlich	Deferida
Suzy Mara Dias De Paula	Deferida
Taís Pereira Dassoler	Deferida
Tamara Cassiana Cruz	Deferida
Taniamara Leidens	Deferida
Tatiana Cristina Padilha De Oliveira	Deferida
Úrsula Da Silva	Deferida
Vanessa Aparecida Pereira	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.3
Vanessa Cristina Rinker	Indeferida - Item 1.4 cc 1.4.4
Vivian Da Cunha Silveira	Deferida
Wesley Adão Machado	Deferida

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:06ACB4AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 165/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 542/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **165/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40	Rod. BR480	180	(54)35232600
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Av José Oscar Salazar	1385	54 3522-4273
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.088.317/0001-21	Av. São Paulo	862	51 3406-4131
FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	RUA GENUINO PIACENTINI		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25292	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030090000	399,00
30799	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339032020000	1.596,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250Ul/g pomada bisnaga 15g,	BNG	100,0	2,03	202,50
2	1	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEINA 500MG + 30MG COMPRIMIDO	CPR	3.000,0	0,31	930,00
3	1	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	CPR	1.500,0	0,31	463,50
4	1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO pó para uso oral sachê com no mínimo 5g e no máximo 10g	env	20,0	6,60	132,00
5	1	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável, uso intramuscular, ampola 2ml	amp	200,0	1,34	267,00

Glorinha, 03 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:295E000F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 167/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
025/2025

OBJETO: ESTIMATIVA DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO
Processo : 557/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **167/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LRG VISCONDE DO CAIRU	12	(51)32140401

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30987	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	1.073,60
31041	Aprimorar o controle e fiscalização ambi	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	1.522,40
31042	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	2.103,20
31048	Manutenção e melhoria das vias públicas	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	8.826,40

31049	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.176,80
31050	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	1.522,40

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa vale transporte - Sogil	SVÇ	1,0	18.224,80	18.224,80

Glorinha, 03 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:58C3D704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 168/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
025/2025

OBJETO: ESTIMATIVA DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇAO
Processo : 558/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **168/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LRG VISCONDE DO CAIRU	12	(51)32140401

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30980	Manutenção e expansão da vigilância epid	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	1.936,00
30981	Manutenção e expansão da vigilância amb	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.202,37
31044	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.740,00
31330	Atividades complementares.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	34.183,36

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa vale transporte - Sogil	SVÇ	1,0	43.061,73	43.061,73

Glorinha, 03 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:C65B24EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 169/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
962/2025

OBJETO: SMS - AQUISICÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL CONSORCIO GRANPAL
Processo : 559/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **169/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **comforme edital**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICOS HOSP.LTDA	07.752.236/0001-23	R. Ernesto Wild	2460	(51)37151296
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	10.807.173/0001-70	Rua Dr. Ernesto Ludwig	490	51 - 3907-1001
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	41.507.227/0001-05		88	54996121255

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32911	Manutenção e expansão das ações em atenç	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	339030360000	199,25

		DE IMPOSTOS		
33196	Manutenção e expansão da estratégia saúd	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS1621	339030360000	2.959,74

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CARBOIDRASE COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE.	fr	50,0	10,99	549,50
2	1	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC, C/ COR TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	un	15,0	0,87	12,99
2	2	COLETOR DE URINA, MATERIAL*:PVC, TIPO*:SISTEMA FECHADO, MODELO:DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE*:CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, VÁLVULA:VÁLVULA ANTIREFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*:CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR:CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM*:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	un	50,0	2,99	149,50
3	1	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAC	50,0	12,29	614,50
3	2	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO,COM LARGURA MÍNIMA 70 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/200. ROLO	un	50,0	7,97	398,50
3	3	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: 300 ML COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR GRADUAÇÃO: GRADUADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	un	500,0	0,73	365,00
3	4	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 20 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO.	un	10,0	71,90	719,00
4	1	ÁCIDO PERACÉTICO FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%.	fr	10,0	35,00	350,00

Glorinha, 03 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:22B0C8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 170/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 821/2025

OBJETO: SMS- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 560/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **170/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES	06.294.126/0001-00	RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH	900	
Pontamed Farmaceutica Ltda	02.816.696/0001-54	FRANCO GRILLO,374 FUNDOS	374	
Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda	44.734.671/0022-86	Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva km 46,2	0	1938639529
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	46.381.269/0001-66	Rua Buarque de Macedo	296	5132080808

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25282	Manutenção e expansão da atenção básica	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030090000	1.851,00
25292	Manutenção e expansão das ações em atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030090000	2.107,25

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A+E - FRASCO 100 ML.	fr	20,0	2,26	45,20
1	2	ÁGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGÊNICA PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	amp	200,0	0,20	39,60
1	3	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML solução injetável ampola c/ 3mL	amp	200,0	0,73	146,00
1	4	ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2ML	amp	200,0	0,91	182,00
2	1	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	fr	10,0	17,92	179,20
3	1	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL IM 1 ML.	amp	200,0	3,18	636,00
3	2	Biperideno lactato 5mg/ml solução injetável ampola c/ 1ml	amp	25,0	2,19	54,75
4	1	Ceftriaxona 500mg pó para solução injetável, uso intramuscular, frasco-ampola	fr	100,0	8,25	824,50
5	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL IM FRASCO/AMPOLA + FRASCO DILUENTE	amp	300,0	6,17	1.851,00

Glorinha, 03 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:50703EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE CONTINUIDADE PREGÃO 027-2025

Ata de Continuidade de Pregão Nº 27/2025
Objeto:
Requisição para Abertura de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Roçada em Parques, Vias, Ruas, Estradas, Logradouros Públicos, Passeios, Praças, Postos de Saúde, Escolas e Demais Dependências do Poder Público Municipal de Morro Reuter/RS.
Data da Reunião:
02 de setembro de 2025, às 14:00 horas.
Local da Reunião:
Prefeitura Municipal de Morro Reuter.
Objetivo da Reunião:
A Comissão de Licitação se reuniu com o objetivo de proceder à continuidade do Processo Licitatório.

Participantes:

• **Marilene Maria Arnhold**
CNPJ: 08.660.685/0001-04
• **MFS Soluções Ambientais Ltda**
CNPJ: 35.593.369/0001-30
• **Ecosync Urbanizadora Ltda**
CNPJ: 61.656.420/0001-15

Quadro Final de Valores:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Serviço de roçada de vegetação rasteira de forma mecanizada		1	19,90	238,80	Marilene Maria Arnhold

Fornecedor:

• **Marilene Maria Arnhold**
Valor Total: R$ 238,80

Observações:

• A empresa **Marilene Maria Arnhold** foi intimada, durante a sessão realizada em 25/08/2025, a apresentar a Planilha de Custos. No entanto, a empresa não atendeu a essa exigência, o que resultou na desclassificação de sua proposta.
• A **segunda colocada**, **MFS Soluções Ambientais Ltda**, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a Planilha de Custos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos presentes:

Morro Reuter, 02 de setembro de 2025

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4A56CC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO Nº 143/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.534.533,26 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(389) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 50.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(499) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 86.727,00
(2643) 3.4.4.90.52 -27550020	Equipamentos e material permanente	R$ 10.229,20
05.004.0012.0361.0194.2189	RH DO ENSINO FUNDAMENTAL PESSOAL CEDIDO À OUTROS MUNICÍPIOS	
(515) 3.3.1.90.96 -15000020	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 15.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(576) 3.3.3.90.46 -15000020	Auxílio-alimentação	R$ 8.000,00
(576) 3.3.3.90.46 -15000020	Auxílio-alimentação	R$ 90.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(830) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 6.000,00
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(2642) 3.3.3.90.30 -27511023	Material de consumo	R$ 16.904,22
(849) 3.4.4.90.51 -17511023	Obras e instalações	R$ 68.000,00
(841) 3.3.3.90.30 -17511023	Material de consumo	R$ 160.000,00
(849) 3.4.4.90.51 -17511023	Obras e instalações	R$ 18.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.033.0020.0609.0302.2390	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
(1026) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 7.709,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1209) 3.3.3.90.46 -15000040	Auxílio-alimentação	R$ 220.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1265) 3.3.1.90.11 -16214090	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 292.116,96
(1277) 3.3.3.90.30 -16214090	Material de consumo	R$ 36.000,00
(1274) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R$ 40.000,00
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(2393) 3.4.4.90.52 -26324293	Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1504) 3.3.3.90.33 -16004501	Passagens e despesas com locomoção	R$ 10.000,00
(1509) 3.3.3.90.39 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 350.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1598) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
09.030.0013.0392.0193.3030	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.399/2022	
(2641) 3.3.3.90.39 -27190001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 42.735,96
(2280) 3.3.3.90.39 -17190001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.610,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.534.533,26**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(364) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 50.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0051.4037	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(454) 3.3.3.90.08 -15000020	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 199.727,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(741) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 6.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.033.0020.0609.0302.2390	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
(1022) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 7.709,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2405) 3.3.3.90.30 -26324293	Material de consumo	R$ 5.000,00
(1260) 3.3.1.90.04 -16214090	Contratação por tempo determinado	R$ 292.116,96
(1295) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
(1288) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100.000,00
08.012.0010.0301.0260.2401	PROGRAMA SAUDE PRISIONAL	
(1329) 3.3.3.90.39 -16214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 36.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1508) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 60.000,00
(1509) 3.3.3.90.39 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1589) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 867.052,96**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 27190001 - Transf. da Pol. Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, 27511023 - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, 27550020 - Alienação de Bens/Ativos - EDUCAÇÃO no valor de R$ 69.869,38 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

27190001	Transf. da Pol. Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 42.735,96
27511023	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	R$ 16.904,22
27550020	Alienação de Bens/Ativos - EDUCAÇÃO	R$ 10.229,20
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 69.869,38**

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação nos vínculos 17190001 - Transf. da Pol. Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, 17511023 - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, 16004501 - UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA no valor de R$ 597.610,92 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos)

17190001	Transf. da Pol. Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 1.610,92
17511023	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	R$ 228.000,00
17511023	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	R$ 18.000,00
16004501	UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 350.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 597.610,92**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 29 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4A574991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 378/2025 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **04/09/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.443, de 17 de julho de 2025. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 335/2025

FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
411°	LUIZ ANTONIO CAMACHO NARDELLO	08:30	08:10
412°	GIACOMO LEONARDI DE OLIVEIRA	08:30	08:10
413°	MICHEL OLIVEIRA GREQUE DA SILVA	08:40	08:10
414°	MARINA AIRES DA SILVA	08:40	08:10
415°	ALEXANDRA DA SILVA RODEGHIERO	08:50	08:10
416°	AGATHA CRISTINE TERRA GARCIA TEIXEIRA	08:50	08:10
417°	GABRIELE CAMPBELL LINK	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **23 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A3D1882A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 089/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado do processo seletivo simplificado com avaliação através de prova escrita para o cargo de ATENDENTE DE CRECHE – LEI Nº 3.651 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 – EDITAL DE ABERTURA 075/2025.
ATENDENTE DE CRECHE

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	BRUNA PRADO DE OLIVEIRA	16	1º	APROVADO
007	JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO	16	2º	APROVADO
052	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	16	3º	APROVADO
008	JOYCE OLIVEIRA DA ROSA	16	4º	APROVADO
050	ALINE DE FREITAS LOPES	15	5º	APROVADO

011	VITÓRIA GUIOMAR DORNELES BARROS	15	6º	APROVADO
034	ALICE RODRIGUES DA SILVA	15	7º	APROVADO
042	BIANCA SALVADOR TEIXEIRA	15	8º	APROVADO
029	JULIANA CONSUL DE MELO	14	9º	APROVADO
020	MARLISE AFONSO URRUTH	14	10º	APROVADO
047	TUANI GARCIA DUTRA	14	11º	APROVADO
021	TATIANE DIAS DE CAMARGO	14	12º	APROVADO
003	VIVIANE OLIVEIRA MELO	14	13º	APROVADO
015	DIENYFER MAYSA ROSA DUTRA	14	14º	APROVADO
030	RAFAELA DUTRA ALVES	13	15º	APROVADO
022	KATIELE MORAIS DA ROSA	13	16º	APROVADO
063	NATALIA SILVA DE OLIVEIRA	13	17º	APROVADO
062	TAINARA PEREIRA CARDOSO	13	18º	APROVADO
044	JULIANA DUTRA LACERDA	13	19º	APROVADO
045	FLÁVIA DE OLIVEIRA FREITAS	13	20º	APROVADO
055	GABRIELA ALVES NUNES	13	21º	APROVADO
005	JANAINA LARA DE MORAES	13	22º	APROVADO
004	ELIZANGELA CARVALHO DA SILVA	13	23º	APROVADO
010	FLÁVIA OLIVEIRA PERES	13	24º	APROVADO
037	ÉRICA ROSA DE OLIVEIRA	13	25º	APROVADO
061	MARIA EDUARDA MORAES AIRES	13	26º	APROVADO
058	GABRYELA SILVA OLIVEIRA	13	27º	APROVADO
012	MÉLLANI BARBOSA DE FREITAS	13	28º	APROVADO
031	KAYLANE SILVEIRA DE OLIVEIRA	13	29º	APROVADO
033	LETÍCIA FERNANDA JACOBSEN DE CASTRO	13	30º	APROVADO
049	MYKÉLLY VITÓRIA DA ROSA NOBIA	12	31º	APROVADO
009	ZENILDA CACILDE DA SILVA	12	32º	APROVADO
056	ANA MARCIA MACHADO DE FARIAS	12	33º	APROVADO
048	AMÉLIA DO ROSA NOBIA	12	34º	APROVADO
057	LETÍCIA MARQUES SOARES	12	35º	APROVADO
059	REGIANE PEREIRA DA ROSA	12	36º	APROVADO
016	LUIZA DA ROSA PINHEIRO	12	37º	APROVADO
019	MARIANA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER	12	38º	APROVADO
032	JOSIANE BRIÃO SILVEIRA	12	39º	APROVADO
024	LAIZ DANIELA RODRIGUES DA SILVA	11	40º	APROVADO
028	FLAVIANE CAMARGO DE CARVALHO	11	41º	APROVADO
054	SANDRA SOUSA DE OLIVEIRA	11	42º	APROVADO
036	MARIA SELOI DE OLIVEIRA MACHADO	11	43º	APROVADO
039	MARIELI SOARES GARCIA	11	44º	APROVADO
017	PATRÍCIA ROSA SILVA	11	45º	APROVADO
043	RAQUEL FAGUNDES ALVES	11	46º	APROVADO
038	SAMYRA DE OLIVEIRA MACHADO BARBOSA	11	47º	APROVADO
053	MARIA ELAINE DUTRA DE FIGUEIREDO	11	48º	APROVADO
023	PALOMA DE FREITAS BATISTA	10	49º	APROVADO
006	MARIA SELENI VARGAS DE OLIVEIRA	10	50º	APROVADO
046	LUZIANE LARA DOS SANTOS	10	51º	APROVADO
040	CLÁUDIA DA SILVA FREITAS	10	52º	APROVADO
051	THAIS DE FREITAS LOPES	10	53º	APROVADO
013	FRANCIELE VÁZ TEIXEIRA	10	54º	APROVADO
014	ROSÂNGELA STÉFANE SIMÕES DIAS	10	55º	APROVADO
018	FABIULA TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA	10	56º	APROVADO
027	TUANE FREITAS DA SILVA	9	REPROVADO	REPROVADO
035	ANA PAULA DO PRADO PEDROSO	7	REPROVADO	REPROVADO
002	KAYLANE OLIVEIRA LOPES	NC	NC	NC
025	LUISA ALESSANDRA ALVES MACHADO	NC	NC	NC
026	ENAJARA MELO RODRIGUES	NC	NC	NC
041	ELENISE DIAS LUCAS	NC	NC	NC
060	JÚLIA SILVA CARVALHO	NC	NC	NC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C8825BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 30/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 30/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE", conforme o Processo Administrativo nº 1439/2025.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Santana do Livramento – RS

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: "Ambiente limpo gera bem estar e saúde".	
Nome da OSC: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Endereço completo: Vasco Alves, 434	
CNPJ: 96041439/0001-31	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo: 3242-1071	Telefone celular: (55) 997201404
E-mail da OSC: santanadolivramento@apaers.org.br	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: APAE Santanense
Banco: 041
Agência: 0280
Conta-Corrente: 06.119681.0-1

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do (a) representante legal: Carlos Nilo Coelho Pintos		
Cargo: Presidente		
RG: 8036654211	Órgão expedidor: SSJ	CPF: 696.738.960-20
Telefone fixo: XXX	Telefone celular: (55) 984271002	
E-mail do (a) responsável: carlosnilocoelho@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: "Ambiente limpo gera bem estar e saúde".	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses	
INÍCIO: A partir da liberação do recurso	TÉRMINO: 12 meses após a liberação do recurso
JUSTIFICATIVA: A instituição APAE Santanense (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) desempenha um papel indispensável, essencial e fundamental na promoção do desenvolvimento integral de pessoas com deficiência física, contribuindo através de seu trabalho assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; promover a prevenção proteção a situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social da pessoa com deficiência intelectual ou múltiplas bem como ações voltadas ao fortalecimento da relação familiar. A APAE Santanense atua em três pilares: Assistência Social, Educação e Saúde, além de executar o programa do Governo Estadual TEAcolhe; A instituição disponibiliza gratuitamente para seus assistidos atendimentos terapêuticos como: Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicologia, psicopedagogia, oficinas (dança, culinária, expressão corporal, artes, educação física, música, capoeira, rotina de vida diária, arteterapia), alcançando um público superior a 350 pessoas. A APAE é a maior rede de apoio às pessoas com deficiência intelectual ou deficiências múltiplas da cidade. Parte essencial desse desenvolvimento Clinico e Terapêutico é um ambiente limpo e seguro, este contribuirá diretamente para a saúde física, mental e emocional dos assistidos. Devido à alta demanda de beneficiários e à elevação dos custos a APAE precisa de parcerias para manter as atividades om qualidade e excelência. O presente projeto, através de verba de emenda impositiva destinada pelo vereador, busca garantir a aquisição de materiais de higiene e limpeza que irão garantir que o espaço físico da instituição esteja sempre adequado para uso dos assistidos e comunidade. Tal iniciativa visa melhorar a qualidade de vida dos beneficiários, fortalecer seu desenvolvimento e garantir que a APAE possa continuar oferecendo suporte integral humanizado.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: Garantir ambientes limpos e higienizados para que os 365 assistidos pela instituição e seus familiares tenham segurança e qualidade de vida, através da aquisição de Materiais de Limpeza - Compra de produtos essenciais, como detergente, desinfetante, sabão em barra e em pó, esponja, alvejante, entre outros. - Armazenamento e distribuição dos materiais de limpeza para assegurar a manutenção da higienização contínua dos ambientes.	
OBJETIVOS E METAS: Aquisição de Materiais de Limpeza: Promovendo e garantir a saúde e o bem-estar dos usuários, funcionários e comunidade em geral através da a higiene adequada de todos os espaços, - Assegurar a limpeza dos espaços em geral da instituição adquirindo materiais de limpeza suficiente para a manutenção dos ambientes da APAE, por um prazo mínimo de 12 meses.	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: 350 assistidos.	
CONTRAPARTIDA: Não se aplica	
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: A importância da captação do recurso no valor de RS 14.000,00 (quatorze mil reais) destinada pelo vereador Luiz Eduardo Reis do Amaral em parceria com o Governo Municipal e a APAE Santanense a ser utilizado em custeio com a finalidade de adquirir Produtos de higiene e limpeza.	

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Impositiva do vereador Luiz Eduardo Reis do Amaral
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:
RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
	X	Ofício do parlamentar: NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
		Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

	X	
	X	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos
	X	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:
[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.
[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos) em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 22/01/2025

Assinatura do (a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

A APAE Santanense é a única instituição no Município especializada para o atendimento de crianças (a partir de zero ano), adolescentes e adultos com deficiência mental e/ou múltipla e seus familiares. Tendo como meta a inclusão, melhoria da qualidade de vida, defesa dos direitos e cidadania dos beneficiários, A APAE Santanense atende diretamente quase 400 pessoas atuando em três pilares que são: Assistência Social, Saúde e Educação além do programa TEAcolhe, nos turnos da manhã e da tarde, indiretamente os serviços prestados pela instituição alcançam mais de mil pessoas e toda comunidade santanense e regional.

A importância da captação do recurso destinado através de Emenda Impositiva do vereador Luiz Eduardo Reis do Amaral, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil Reais), será destinada em parceria com o Governo Municipal e a APAE Santanense, observado o disposto no art.29 da Lei n° 13.019/14, atendendo o compromisso com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social com a Instituição APAE Santanense. O recurso destinado para a entidade será de uso específico na aquisição de Produtos de higiene e limpeza visando o bem estar, saúde dos assistidos, A higiene de ambientes é um aspecto fundamental para garantir a saúde e o bem-estar das pessoas que habitam ou frequentam os espaços da instituição. A prática regular de limpeza edesinfecçãonão apenas elimina sujeira e germes, mas também previne a propagação de doenças, criando um ambiente mais seguro e agradável.

JUSTIFICATIVA

A importância da captação do recurso correspondente a R$ 14.00,00 (quatorze mil reais) "**Ambiente limpo gera bem estar e saúde"** da verba de Emenda Impositiva indicada pelo Vereador Luiz Eduardo Reis do Amaral, destinada à APAE Santanense, conforme projeto de lei 140/2024, para uso em custeio, atende o compromisso assumido pelo parlamentar junto a nossa Instituição.

O recurso será captado e destinado pela instituição para a aquisição de produtos de higiene e limpeza, A higiene de ambientes é um aspecto fundamental para garantir a saúde e o bem-estar das pessoas que habitam ou frequentam um determinado espaço. A prática regular de limpeza edesinfecçãonão apenas elimina sujeira e germes, mas também previne a propagação de doenças, criando um ambiente mais seguro e agradável.

A execução deste projeto visa assegurar que objetivos e metas sejam alcançados, ao mesmo tempo em que prezando em ofertar um ambiente limpo e seguro, o que irá contribuir diretamente na saúde física, mental e emocional dos assistidos. Garantindo dessa forma a oferta do serviço de maneira ininterrupta, promovendo, além de saúde, a dignidade e inclusão social.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A parceria visa possibilitar que a instituição mantenha os ambientes utilizados pelos usuários, comunidade e profissionais sempre higienizados e limpos. Garantindo a permanência nas atividades, proporcionando através da higiene e limpeza segurança e dignidade ao público assistido pela instituição.

CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Promoção da qualidade de vida dos 365 assistidos pela Apae e suas familias, garantindo ambientes de uso comu, banheios, salas de atendimento e todas as dependencias da instituição limpos e higienizados, através da limpeza contínua dos espaços. Visto quue a higiene de ambientes é um aspecto fundamental para garantir a saúde e o bem-estar das pessoas que habitam ou frequentam um determinado espaço. A prática regular de limpeza edesinfecçãonão apenas elimina sujeira e germes, mas também previne a propagação de doenças, criando um ambiente mais seguro e agradável.

Garantindo que a instituição permaneça oferecendo os serviços e que os ambientes permaneçam sempre adequados para uso, fazendo limpeza e desinfecção regular e diária pelo período de 12 meses conforme detalhado no plano de trabalho. A execução do projeto, terá o acompanhamento e monitoramento do custeio para obter as melhores condições para a o uso correto dos recursos.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta 1: Assegurar que os assistidos pela APAE e suas famílias tenham qualidade de vida e segurança aos usar os ambientes da instituição através de ambientes limpos e higienizados com a aquisição de materiais de limpeza suficiente para a manutenção dos ambientes da APAE, por um prazo mínimo de 12 meses e garantir a higiene adequada de todos os espaços, promovendo a saúde e o bem-
estar dos usuários, funcionários e comunidade em geral.

Indicador – higienização regular e diária dos ambientes.
.

Meta 2: Garantir o serviço especializado e com ambiente limpo e seguro de maneira ininterrupta e continua.
Indicador – Frequência dos assistidos para mensuração do atendimento.
Visitas em loco.

QUADRO GERAL

Etapa	**Meta**	**Indicador**
Aquisição de materiais de higiene e limpeza	Bem estar e qualidade de higiene para os assistidos da instituição e suas famílias através da Aquisição de materiais de limpeza diária quem faz quantos dias	higienização regular e diária dos ambientes, convite para que a secretaria de assistência social visite a instituição
Oferta aos assistidos	Garantir o serviço de maneira ininterrupta e contínua.	Maior Frequência dos assistidos para atendimento e ambientes mais limpos e seguros

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 8

Etapa	Ação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recebimento do recurso	Aquisição de produtos de higiene e limpeza	Aquisição											
armanezamento e a utilização	Limpeza dos ambientes	MS	MS	MS	MS	MS	MS	MS	MS	MS	MS	MS	MS
Gestão financeira	Revisão dos orçamentos	Verificar melhor condição de aquisição											Prestação de contas

Observações: Siglas para leitura do quadro demostrativo.
Aquisição De produtos de higiene e lempeza = APH
Manutenção do serviço = MS
Os ambientes da APAE necessitam de limpesa continua, principalmente os banheiros que são igienizados 3 vezes por turno e toda vez que é necessário, os ambientes de uso comun rebenem limpesa continúa e varias vezes durante o dia, bem como as salas de atendimento. Sendo necessário a solicitação de tal recurso.

V. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Aquisição de produtos de higiene e limpeza manter limpo detalhar	11 mês	Após liberação do recurso	12 meses após liberação do recurso

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário R$	Valor total R$
Papel Higiênico (rolo com 300 metros)	aquisição	24	Fardo com 8 unidades	109,00	2.160,00
Papel toalha 21x20 cm C/ 100 folhas	aquisição	228	fardo com 5 unidades	23,00	5.224,00
Saco para lixo 100 litros		10	Pacote com 100 unidades	85,00	850,00
Saco de lixo 40 litros	aquisição	10	Pacote com 100 unidades	38,10	381,00
Água sanitária	aquisição	60	5 Litros	12,80	768,00
Detergente	aquisição	144	Embalagem com 200ml	1,90	273,00
Desinfetante Multiuso	aquisição	60	Embalagem com 200 ml	7,80	468,00
Sabonete liquido	aquisição	12	Embalagem 5 litros	42,00	504,00
Sabão em Pó	aquisição	36	Embalagem com 5 quilos	40,00	1.440,00
Aromatizador aerossol	aquisição	48	Embalagem 432ml	13,00	624,00
Sabão em barra	aquisição	40	Embalagem com 1 un.	3,00	228,00
Cera liquida para piso	aquisição	72	Embalagem com 750 ml	15,00	1.080,00
Total					R$ 14.000,00

OBS: Referente o valor unitário e valor total, serão realizados as pesquisas de mercado para que exista o custo e benefício em cada compra, não disperdiçando recursos e produtos.

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
Os pagamentos efetuados serão realizados através de PIX ou transferência bancária.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Período	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Mês 02 Ao	Aquisição de produtos	Mensal/ semanal	01	Quilograma, unidade e ou Litro	XXXX	XXXX
Mês 11	higienização	Limpeza de ambientes	Mínimo 3/OU conforme necessidade	XXXXX	XXXX	XXXX
Total						R$ 14.00,00

EQUIPE DE TRABALHO

Responsável	Descrição do cargo	Atribuições
Ney Santos	Assistente Financeiro	Comprar os produtos de higiene e limpeza. Efetuar os pagamentos, da compra realizada e acompanhamento financeiro.
Eliane Rodrigues Pires	Servente	Receber, armazenar, higienizar e limpar mantendo os ambientes seguros.

Assinatura do Responsável da OSC: _____
CARLOS NILO COELHO PINTOS
Presidente APAE Santanense

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:73DEA912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.826, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 7.195,53 - SMAIS*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 7.195,53** (Sete Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3914	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	500,00	92107-6	1669*
12.02.08.244.0252.3919	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	92111-4	1660*
12.02.08.244.0252.3919	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	2.356,82	92112-2	2660*
12.02.08.244.0252.3920	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	92115-7	1660*
12.02.08.244.0252.3920	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	2.338,71	92116-5	2660*
		T O T A L	**7.195,53**		

(*) Recurso 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social / 1660-2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3914	3.33.50.43	Subvenções Sociais	500,00	92109-2	1669*
12.02.08.244.0252.3919	3.33.50.43	Subvenções Sociais	1.000,00	92113-0	1660*
12.02.08.244.0252.3919	3.33.50.43	Subvenções Sociais	2.356,82	92114-9	2660*
12.02.08.244.0252.3920	3.33.50.43	Subvenções Sociais	1.000,00	92117-3	1660*
12.02.08.244.0252.3920	3.33.50.43	Subvenções Sociais	2.338,71	92118-1	2660*
		T O T A L	**7.195,53**		

(*) Recurso 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social / 1660-2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:81ADD328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2025.
CONTRATADO: Prime Service Prestadora de Serviços de Limpeza LTDA. CNPJ: 35.415.345/0001-90.
OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil e serviços de limpeza no Polo Universitário e na Secretaria Municipal de Educação
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 06 (Seis) meses, **SEM REAJUSTE**, a contar de 22/09/2025, conforme Memorando 1218/2025-SEMED, de 22/08/2025 e especificações abaixo:

LOTE 01	ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	01	Mês	05	Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha nas Escolas Municipais de	R$ 121.712,42	R$ 608.562,10

				Educação Infantil - Posto de Trabalho de 08 horas para prestação de serviços nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme projeto básico – 29 postos de trabalho		

	ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE 02	02	Mês	06	Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil - Posto de Trabalho de 08 horas para prestação dos serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme projeto básico – 22 postos de Trabalho	R$ 99.990,88	R$ 499.954,40
	03	Mês	06	Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza na SEMED e Polo – Posto de Trabalho de 8 horas para prestação dos serviços de limpeza na SEMED e Polo - 03 postos de Trabalho.	R$ 13.635,12	R$ 81.810,72
TOTAL: R$ 1.190.327,22 (Hum milhão, cento e noventa mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de **R$ 1.190.327,22** (Hum milhão, cento e noventa mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), conforme termo de pedido de compra nº 2025/2718, de 25/08/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato original para acrescentar a dotação que suportará o presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2025/701 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha , PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019 – Manut. dos Padrões de Qualidade da Educ. Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1540 – Transf. do FUNDEB – Impostos e Transf. de Impo. RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOTAÇÃO: 2025/543 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0002.2005 – Manut. da SEMED ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOTAÇÃO: 2025/660 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.364.0002.2014 – Qual e Amp. Acesso Educ. Sup. Polo Universitário, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOTAÇÃO: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:2765D4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
047/2025	LINKE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ sob nº 57.057.071/0001-48	Dispensa de Licitação 032/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada em serviços de construção e reforma de microaçudes, com máquina escavadeira hidráulica sobre esteiras de 14 toneladas, com operador.	R$ 21.196,00	25/06/2025
048/2025	IPE SAUDE – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n.º 30.483.455/0001-76	Dispensa de Licitação 033/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação para o fornecimento dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicas, na proporção dos recursos do FAS/RS, destinados à promoção da saúde e à prevenção das doenças, aos servidores ativos, inativos, agentes políticos e seus dependentes e pensionistas que optarem pelo plano, mediante contrapartida financeira individual por cada usuário em situação regular, conforme taxa etária, a ser fixada com base na Tabela de Valores de Contribuição do Plano Contratantes.	R$ 00,00	05/06/2025
049/2025	RAFAEL BAYER LTDA, CNPJ nº 01.815.291/0001-34	Pregão Eletrônico 015/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a construção 32 (trinta e duas) Carneiras Mortuárias no Cemitério Ecumênico Municipal, na Rua Siqueira Campos, Bairro Maturino de Oliveira Belo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital.	R$ 68.480,00	03/07/2025
050/2025	ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 13.347.671/0002-56	Pregão Eletrônico 015/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS E VANS DA FROTA PRÓPRIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DA SAÚDE.	R$ 1.348.980,00	07/07/2025
051/2025	MENSAGEIROS DO AMOR PURA VIDA RESIDENCIAL E COMUNIDADE URBANA TERAPEUTICA LTDA, CNPJ sob nº 40.603.529/0001-14	Dispensa de Licitação 033/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em atendimento ao Processo Judicial nº 5001158-73.2025.8.21.0129/RS, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, sendo a	R$ 33.600,00	14/07/2025

			demanda oriunda do Centro de Atenção Psicossocial, para atendimento do paciente W.C.		

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 16 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
063/2023	02	IVAN IVORI ROLOFF, CPF 529.393.590-91	Art. 106 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	04/07/2025
114/2024	01	RENOVO RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ sobnº 50.533.665/0001-39,	Art. 106 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	30/06/2025
049/2023	07	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	04/07/2025
055/2023	06	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ 61.074.175/0001-38	Art. 106 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	07/07/2025
TFO-01/2019	07	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Sul - APAE, CNPJ sob nº 89.045.900/0001-69	Art. 55, da Lei 13.019/2014,	Prorrogação de prazo e valor	08/07/2025
056/2024	07	MOACIR TILL DA SILVA, CNPJ nº11.109.818/0001-63	Lei 14.133/21	Reajuste de valor	07/07/2025
068/2023	04	PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA CNPJ sob nº. 04.581.239/0001-53	Art. 125 da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	07/07/2025
066/2024	04	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 07.756.651/0001-55	Art. 125 da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	07/07/2025
070/2024	02	INFA INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob nº. 40.602.778/0001-95,	Art. 124, II, "b" e art. 125, da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	14/07/2025
076/2020	05	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34,	Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	14/07/2025
066/2025	05	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 07.756.651/0001-55	Art. 106 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	14/07/2025
003/2022	04	SAMUEL LAUTERT JARDIM - ME CNPJ sob nº 09.458.724/0001-58	Art. 57, II, da Lei 8.666/93,	Prorrogação de prazo	14/07/2025

São Pedro do Sul, 01 de setembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DFB5443C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 25/2025 - CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

RESOLUÇÃO Nº 25, de 25 de agosto de 2025.

Atualiza e unifica normas de licenciamento ambiental no âmbito municipal, conceitua as modalidades de licenciamento e define os documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelece atividades licenciadas por meio de Licença Única (LU) e aquelas que podem ter as etapas iniciais unificadas como Licença Prévia e de Instalação (LPI), define todas as taxas ambientais do Município e os critérios de isenção das mesmas, estabelece critério para isenção de licenciamento para atividade de Código de Ramo 10.860,10, revoga resoluções que não mais possuem eficácia, e dá outras providências

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA**, em reunião Plenária
Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2025, no uso das competências e atribuições conferidas pelo Artigo 3º, da Lei nº 2012/2005, que reestrutura o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, em atendimento às normas regimentais, e
Considerando a Lei Complementar Federal n° 140/2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;
Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA n° 372/2018, que atualiza e define as tipologias, que causam ou que possam causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Sul;
Considerando a Lei Complementar 012/2010, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente;
RESOLVE:

Art. 1°. Os documentos relativos a Licenciamento Ambiental expedidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente são os seguintes:
I – Licença Prévia (LP): Documento com validade de 2 anos, que aprova a viabilidade do empreendimento na área e os projetos que indicam a concepção geral do mesmo;

II – Licença de Instalação (LI): Documento com validade de 4 anos, que autoriza os procedimentos de implantação do empreendimento, terraplenagem, corte de vegetação, construção, instalação de equipamentos, etc.;
III – Licença de Operação (LO): Documento com validade de 4 anos, que autoriza a operação do empreendimento, cumpridas as etapas anteriores (LP e LI) em conformidade com as exigências das respectivas licenças, a iniciar sua operação;
IV – Licença de Operação de Regularização (LOR): Documento com validade de 4 anos, que autoriza a operação do empreendimento que já estava operando sem o devido licenciamento, sem prejuízo de sanções administrativas por infração ambiental nos casos em que for aplicável;
V – Licença Prévia e de Instalação (LPI): Documento com validade de 4 anos, que, devido à natureza do empreendimento, por não envolver procedimentos específicos de instalação, pode ter unificada as etapas de Licenças Prévia e de Instalação, conforme definido no Art. 2° desta Resolução;
VI – Licença Única (LU): Documento com validade de 4 anos, referente a uma modalidade simplificada de licenciamento que, em função da natureza do empreendimento, não há necessidade de ser realizado em três etapas (LP, LI e LO), conforme definido no quadro constante no Art. 3° desta Resolução;

VII – Autorização: Documento com validade de 1 ano, referente a atividades pontuais, de caráter temporário, que não implicam em um empreendimento de operação prolongada;
VIII – Alvará de Licenciamento Florestal (ALF): Documento que autoriza o manejo (corte, poda ou transplante) de vegetação nativa de porte arbóreo ou arbustivo, bem como de exemplares de espécies exóticas em logradouros públicos, com validade de 3 meses a 1 ano conforme o tipo de procedimento licenciado;
IX – Declaração ou Certidão: Documento que não tem finalidade autorizativa, com validade de 1 (um) ano, através do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atendendo a solicitação do interessado, declara a condição de determinado empreendimento, atividade, propriedade, ou pessoa física ou jurídica, conforme a legislação ambiental vigente, processos administrativos por infração ambiental, passivos ou ônus ambientais pendentes de regularização, etc.
§ 1º Não são renováveis as modalidades de licenciamento citadas nos incisos I e VII, devendo, no caso, o interessado ingressar com novo processo.
§ 2º Os prazos de vigência previstos para as licenças definidas nos incisos I, II, III, IV, V e VI podem ser reduzidos para 1 ano nos casos em que a licença emitida indica, dentre suas condicionantes, pendências relativas a documentação a ser apresentada e/ou providências necessárias por parte do empreendedor.
§ 3º No caso previsto no inciso IV, o processo de licenciamento não isenta o responsável de responder processo administrativo por infração ambiental quando constatado pela Fiscalização Ambiental que o empreendimento ou atividade, além da irregularidade, causou dano ambiental ou nos casos em que o responsável não cumpriu o prazo expresso em Notificação para providenciar a regularização do empreendimento/atividade.
Art. 2°. Podem ser licenciadas por meio de LPI as seguintes atividades:

I. LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA (CODRAM 530,06);
II. LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL- A CÉU ABERTO, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (CODRAM 530,08);
III. LAVRA DE SAIBRO A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (CODRAM 530,10);
IV. LAVRA DE ARGILA A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (CODRAM 530,11);
V. BENEFICIAMENTO (BRITAGEM) DE RECURSOS MINERAIS (CODRAM 1010,21);

VI. Demais atividades de mineração a céu aberto cujo licenciamento ambiental passe a ser de competência municipal;
VII. Atividades diversas cujo empreendimento a ser licenciado será instalado em área onde já houve Licença de Operação concedida para a mesma atividade.
Art. 3°. São licenciadas por meio de LU as seguintes atividades conforme o porte do empreendimento:

I. SERVIÇOS DE TORNEARIA /FERRARIA/ SERRALHERIA (CODRAM 3012,00): até o porte de 250 m² de área útil;

II. LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS (CODRAM 3430,10): até o porte de 250 m² de área útil;

III. OFICINA MECÂNICA/ CHAPEAÇÃO/PINTURA (CODRAM 3430,020): até o porte de 250 m² de área útil.

Art. 4°. No caso de obras que envolvam pavimentação e implantação ou reforma de sistema de drenagem pluvial em vias públicas, sem a ampliação do leito das mesmas, considera-se a tipologia “IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSOS/VIADUTOS/ VIAS
MUNICIPAIS” (CODRAM 3457,00), sendo o licenciamento realizado por meio de Autorização.

Art. 5°. As taxas de licenciamento ambiental são calculadas em múltiplos da Unidade Fiscal Municipal (UFM), de acordo com o tipo de processo e documento emitido, conforme o quadro constante no Anexo I desta Resolução.
Art. 6°. Ficam isentos das taxas os seguintes casos de licenciamento:

I – Empreendimentos e atividades cujo requerente do licenciamento, independentemente da modalidade de licença, é órgão do Poder Executivo Municipal;
II – Atividades de manejo de vegetação, licenciadas por meio de Alvará Florestal cujo requerente é pessoa física inscrita no Cadastro Único (CadÚnico);
III – Atividades licenciadas por meio de Alvará Florestal ou por Autorização requeridas por instituições de educação municipais, estaduais ou federais.
IV – Entidades filantrópicas.

Art. 7°. O corte de vegetação nativa para manutenção ou construção de cercas em uma faixa de até 2,5 metros dentro de propriedade rural com Cadastro Ambiental Rural (CAR) é isento de licenciamento ambiental, configurando a atividade definida na Resolução CONSEMA n° 372/2018 como “*Supressão de vegetação nativa não imune ou não ameaçada de extinção para construção e manutenção de cercas, inclusive em área de preservação permanente*” (Código de Ramo 10860,10).
Parágrafo único. O corte de vegetação nativa que está a mais de 2,5 metros das cercas não configura a atividade citada no caput, devendo ser licenciado como “Supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração natural até 2 ha no bioma mata atlântica” (Código de Ramo

10710,00), ou "*Supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural ou de formação florestal com espécies pioneiras para uso alternativo do solo no bioma mata atlântica*" (Código de Ramo 10720,00).
Art. 8°. Em conformidade com a Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA nº 08/2020, a autorização para o corte de Árvores Isoladas (CAI) nos casos de "arborização urbana" ou que envolvam risco à vida ou ao patrimônio pode ocorrer apenas por meio de processo administrativo municipal sem a necessidade de utilização do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR), estando limitado ao número máximo 5 (cinco) exemplares.
§ 1º Para efeitos desta resolução, considera-se como componentes da "arborização urbana" os exemplares, de porte arbustivo ou arbóreo, isolados existentes em logradouros públicos (passeio público, praças, parques e canteiros nas vias) bem como no interior de lotes urbanos, fora de Áreas de Preservação Permanente.
§ 2º Consideram-se como "árvores isoladas" os exemplares arbóreos, ou mesmo arbustivos, situados fora de fitofisionomias naturais, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados que estejam localizados em área antropizada/consolidada e que não envolvam o corte de espécies constantes em lista oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção ou protegidas por outros atos normativos.
Art. 9°. As podas realizadas pelo Poder Público Municipal para controle da arborização urbana em vias públicas, parques, praças e demais logradouros públicos, deverão obedecer às normativas técnicas definidas no Plano Municipal de Arborização Urbana.
Art. 10. Ficam revogadas as Resoluções n°s 6/2006, 7/2006, 8/2010, 9/2011, 10/2012, 11/2015, 12/2016, 13/2016, 14/2016, 15/2017, 16/2017, 17/2017, 18/2017, 19/2018, 21/2019.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Anexo I – Taxas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Tipo de documento	**Potencial Poluidor**	**Porte do empreendimento/atividade**					
		Mínimo	**Pequeno**	**Médio**	**Grande**	**Excepcional**	**Único**
LP	Baixo	=0,5 UFM	=1,0 UFM	=4,0 UFM	=7,0 UFM	= 10,5 UFM	=0,5 UFM
	Médio	=1,5 UFM	=2,5 UFM	=5,5 UFM	=9,5 UFM	=14,5 UFM	=1,5 UFM
	Alto	=1,5 UFM	=3,0 UFM	=8,0 UFM	=11,0 UFM	=16,5 UFM	=1,5 UFM
LI	Baixo	=0,5 UFM	=1,5 UFM	=5,0 UFM	=8,0 UFM	=12,0 UFM	=0,5 UFM
	Médio	=1,5 UFM	=3,5 UFM	=7,0 UFM	=11,0 UFM	=16,5 UFM	=1,5 UFM
	Alto	=2,0 UFM	=4,0 UFM	=9,0 UFM	=13,0 UFM	=19,5 UFM	=2,0 UFM
LO	Baixo	=1,0 UFM	=2,0 UFM	=6,0 UFM	=9,0 UFM	=13,5 UFM	=1,0 UFM
	Médio	=2,0 UFM	=4,5 UFM	=8,5 UFM	=15,0 UFM	=22,5 UFM	=2,0 UFM
	Alto	=2,5 UFM	=5,0 UFM	=10,0 UFM	=20,0 UFM	=30,0 UFM	=2,5 UFM
ALF	**Vegetação arbórea**					**Vegetação arbustiva**	
	Corte/supressão		**Poda**		**Transplante**		
	=0,20 UFM por exemplar com DAP até 60 cm		=0,15 UFM		=0,10 UFM	=0,05 UFM por m³ de lenha	
	=0,60 UFM por exemplar com DAP maior que 60 cm, ou espécie ameaçada de extinção, ou espécie imune ao corte						
LOR	Equivalente à soma das taxas relativas à LP, LI e LO para o potencial poluidor e porte						
LPI	Equivalente à soma das taxas relativas à LP e LI para o potencial poluidor e porte						
LU	= 1,5 UFM						
AUT	= 0,5 UFM						
Renovação (LI, LO, LPI, LU)	Equivalente a 50% da taxa da respectiva licença						
Declaração/ Certidão	=0,4 UFM						

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:83E43828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.166, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM no Município de Tuparendi/RS e dá outras providências.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal - SIM de Tuparendi/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Lei Federal n° 1283 de 18 de dezembro de 1950 e Lei Federal nº 7889 de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis

e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2° São sujeitos à inspeção, e fiscalização prevista nesta Lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 3° A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nas vias públicas e rodovias, em relação ao trânsito de produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal; e
VIII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

Art. 4° É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5° A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário Oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.
Parágrafo Único. O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial.

Art. 6° Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante-mortem, post-mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 7° Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8° Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Tuparendi/ RS sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9° Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Tuparendi/ RS - SIM, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Tuparendi/ RS.

Art. 10. O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11 As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto n° 8.471 de 22 de junho de 2015, Portaria nº 393 de 09 de setembro de 2021 e Instrução Normativa MAPA n° 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamenta esta Lei.

Art. 12 O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei Federal nº 13.680 de 14 de junho de 2018 serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 13 O Município de Tuparendi/ RS poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.
§1° O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.
§2° No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal de Tuparendi/ RS, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio.
§3° Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

Art. 14 O poder executivo municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3° supracitado.
Parágrafo Único. A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção ante e post-mortem dos animais destinados à matança;

f) a inspeção e de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises de laboratórios;
k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes que se tomarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Capítulo II
Das Medidas Cautelares

Art. 15 O SIM poderá aplicar, ante a evidência de que uma atividade ou um produto agropecuário represente risco à defesa agropecuária ou à saúde pública ou em virtude de embaraço à ação fiscalizadora, as seguintes medidas cautelares, isolada ou cumulativamente:
I - apreensão de produtos;
II - suspensão temporária de atividade, de etapa ou de processo de fabricação de produto; e
III - destruição ou devolução à origem de animais e vegetais, de seus produtos, resíduos e insumos agropecuários, quando constatada a importação irregular ou a introdução irregular no País.
§ 1º O médico veterinário oficial responsável pela aplicação de medida cautelar deverá comunicá-la imediatamente à sua chefia imediata.
§ 2° Não será aplicada medida cautelar quando a não conformidade puder ser sanada durante a ação de fiscalização.
§ 3º A medida cautelar deverá ser cancelada imediatamente quando for comprovada a resolução da não conformidade que deu causa à sua aplicação.

Capítulo III
Das Infrações e das Penalidades

Art. 16 O agente que incidir em infração prevista na legislação específica e em normas regulamentares relativas à defesa agropecuária ficará sujeito às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:
I - advertência;
II - multa;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos, e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V - cassação de registro, de cadastro ou de credenciamento;
VI - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; e
VII - cassação da habilitação de profissional para prestar serviços relacionados à defesa agropecuária.
§ 1º A Secretaria Municipal de Agricultura tornará pública, após trânsito em julgado na esfera administrativa, as sanções impostas aos infratores da legislação relativa à defesa agropecuária.
§ 2º O produto a que se refere o inciso III do caput deste artigo poderá ser objeto de destruição a expensas do infrator ou objeto de doação a órgãos públicos ou a entidades filantrópicas, desde que não ofereça riscos à saúde pública.
§ 3º Se a suspensão da atividade, ultrapassar 06 (seis) meses será cassado o registro.
§ 4º A interdição de que trata o inciso VI poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos doze meses, será cancelado o registro.

Art. 17 O valor da multa de que trata o inciso II do caput do art. 16 desta Lei será de 25 (vinte e cinco) a 2.000 (dois mil) URMs (Unidade de Referência Municipal), observadas a classificação do agente infrator e a natureza da infração, conforme o Anexo I desta Lei e seu regulamento.
§ 1º No caso de reincidência específica, a pena máxima da infração, estabelecida em regulamento e limitada ao teto previsto no caput deste artigo, será aumentada em 10% (dez por cento) para cada nova incidência na mesma infração.
§ 2º Considera-se, para fins da caracterização da reincidência específica e, consequentemente, para o aumento de pena, o prazo de 5 (cinco) anos, contado do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa.
§ 3º O pagamento voluntário da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua aplicação, sem interposição de recurso, ensejará a redução de 20% (vinte por cento) de seu valor.

Art. 18 As infrações serão graduadas de acordo com o risco para a defesa agropecuária e classificadas em:
I - infração de natureza leve;
II - infração de natureza moderada;
III - infração de natureza grave;
IV - infração de natureza gravíssima.

Art. 19 Na aplicação das penalidades previstas nesta Lei, serão consideradas as circunstâncias agravantes e atenuantes, na forma de regulamento.
Parágrafo Único. Quando uma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo, prevalecerá, para aplicação da penalidade, o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

Capítulo IV
Do Processo Administrativo

Art. 20 As infrações serão apuradas, a partir da lavratura do auto de infração, por meio de processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de normas complementares.
Parágrafo Único. As normas regulamentares desta Lei definirão o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 21 Fica estabelecida a assinatura eletrônica simples, de que trata a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para os atos praticados por servidores públicos no âmbito do processo administrativo de fiscalização agropecuária.

Art. 22 São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.
§ 1° O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - qualificação do autuado;
II - o local, data e hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e identificação do médico veterinário oficial;
VII - a assinatura do autuado ou em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§ 2° A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
§ 3° A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.
§ 4° O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 23 No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Tuparendi/RS deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 24 As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
Parágrafo Único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Capítulo V
Da Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Art. 25 Fica instituída, no âmbito do Município de Tuparendi/RS, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

Art. 26 São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 27 As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei têm como base de cálculo o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO II e III desta Lei.

Art. 28 A cobrança Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal sofrerá redução de até 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida em legislação.

Art. 29. A critério do Serviço de Inspeção Municipal a cobrança de taxas poderá ser dispensada nos casos em que atender a relevante interesse administrativo ou sanitário, quando:
I - O SIM:
a) tenha interesse no cadastramento, inscrição, licenciamento ou registro de estabelecimentos agropecuários de pequeno porte, especialmente daqueles situados em assentamentos, observadas as prescrições do regulamento;
II - os agentes do SIM, diante da necessidade ou em certos casos especiais, devam:
a) realizar exames clínicos, laboratoriais ou necrópsicos;
b) emitir documentos essenciais ou de uso obrigatório substitutivos de documentos originais ou que complementem documentos originais.

Art. 30 Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços e multas pelo SIM, deverão ser depositados em conta específica, e no âmbito das ações de interesse deste órgão:
I - Os recursos devem ser aplicados exclusivamente no SIM, sendo permitida para o pagamento, a qualquer título, de despesas de pessoal no percentual máximo de 60%;
II - No mínimo 40% dos recursos devem ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infraestrutura para o serviço.

Capítulo VI
Das Disposições Gerais

Art. 31 O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.
Parágrafo Único. Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.

Art. 32 Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da regulamentação, para cumprirem às exigências estabelecidas no decreto.

Art. 33 Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe de Consórcio Público de Municípios com quem tiver estabelecido vínculo.

Art. 34 Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de Tuparendi/RS fica declarado de natureza essencial.

Art. 35 As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 36 Fica revogada a Lei n° 2.694 de 25 de maio de 2016 e demais disposições em contrário.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. De Administração

ANEXO I

VALOR DA MULTA CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE E A NATUREZA DA INFRAÇÃO

Natureza da Infração	Classificação do Agentes											
	Pessoa Física		Microempreendedor Individual (MEI)*1		Microempresa (ME)*2		Empresa de Pequeno Porte (EPP)*3		Média Empresa*4		Demais Estabelecimentos	
	Valores em URMs											
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Leve	25	50	25	50	50	250	250	500	300	650	500	750
Moderada	51	100	51	100	251	500	501	750	651	1000	751	1000
Grave	101	500	101	500	501	750	751	1000	1001	1250	1001	1500
Gravíssima	501	1000	501	1000	751	1000	1001	1250	1251	1500	1501	2.000

*1 – § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
*2 – Inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
*3 – Inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
*4 – Conforme classificação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

ANEXO II

TAXA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

INSPEÇÃO SANITÁRIA	**FATORES MULTIPLICADOS / URMS**
Abate de Bovino, Bubalino e Equinos.	0,03 URM, por animal.
Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos.	0,015 URM, por animal.
Abate de Aves, Coelho e outros.	0,08 URM, por lote de 100 unidades.
Peixe e outras espécies aquáticas.	1,00 URM, por tonelada.
Subprodutos não comestíveis de pescado e derivado (quando houver graxaria).	0,20 URM por tonelada.
Produtos Cárneos Salgados ou dessecados.	0,30 URM por tonelada.
Produto embutido ou não embutido.	0,40 URM por tonelada.
Produto Cárneo em conserva, semiconserva e outros produtos cárneos.	0,50 URM por tonelada.
Farinha, sebo, óleos, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis (quando houver graxaria).	0,30 URM por tonelada.
Fatiados, fracionados, cárneos temperados e moídos.	0,20 URM por tonelada.
Ovos	0,20 URM por 500 dúzias.
Mel de Abelha e Derivados	0,04 URM por lote de 100 Kg.
Leite Pasteurizado ou Esterilizado	Isento para agroindústria de pequeno porte * 0,03 URM para cada 1.000 litros.
Leite Aromatizado, fermento ou Gelificado.	0,25 URM para cada 1.000 litros
Leite desidratado concentrado, evaporado condensado e doce de leite.	1,00 URM por tonelada
Leite em pó de consumo direto.	1, 00 URM por tonelada
Manteiga	1,30 URM por tonelada
Queijo Minas, prato e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos/variedades.	2,00 URM por tonelada
Creme Industrial	0,50 URM por tonelada
Creme de Leite de Mesa	1,30 URM por tonelada
Margarina	0,65 URM por tonelada
Caseína, lactose e leitelho em pó	1,30 URM por tonelada
Carnes Congeladas e resfriadas **	0,25 URM por tonelada

*****Considera-se agroindústria de pequeno porte aquela que produz até 2.000 litros/leite/dia.
**Pagamento Obrigatório somente para indústrias que não realizam o abate de carcaça na mesma indústria.

ANEXO III

TAXAS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL

DESCRIÇÃO DA TAXA	**URM**
Análise e aprovação de projeto operacionalização de estabelecimento destinado a industrialização de produtos ou subprodutos de origem animal.	**18**
Instalação do Serviço de Inspeção Sanitária no estabelecimento a que se refere no item 1.	**15**
Alteração de Razão Social.	**10**
Aprovação e registro de rótulos e dados Técnicos/informativos de produtos ou subprodutos industrializados pelo estabelecimento a que se referem ao item 1.	**4**

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:2C2A4883